



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 14 de Novembro de 2006

Número 219

ÍNDICE

PARTE ESPECIAL

1. Contratos públicos

Órgãos de soberania	25 500
Autarquias	25 503
Entidades particulares	25 511
Rectificações	25 521

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	25 522
Tribunais	25 523
Organismos autónomos	25 528
Autarquias	25 529
Rectificações	25 540

3. Diversos

Associações	25 541
-------------------	--------

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	25 547
--------------	--------

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Câmara Municipal de Coimbra

Avisos	25 581
--------------	--------

Câmara Municipal de Valongo

Aviso	25 584
-------------	--------

1. Contratos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para o Aproveitamento
dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.	À atenção de Divisão de Etnografia e Folclore
Endereço Calçada de Sant'Ana, 180	Código postal 1169-062
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210002700	Fax 2100027027
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se *distinto*, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se *distinto*, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se *distinto*, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de instrumentos musicais no âmbito do plano de apoio a grupos etnográficos 2006.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de instrumentos musicais nos termos definidos no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instalações do adjudicatário.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)** CPC 38350.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Aquisição de 678 instrumentos musicais.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

30 dias após a apresentação da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As declarações exigidas nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 5.1 do artigo 5.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na alínea *a)* do n.º 5.1 do artigo 5.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos na alínea *g)* do n.º 5.1 do artigo 5.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público 1/2006 — Divisão de Etnografia e Folclore.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: 10 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento prévio através de dinheiro ou cheque emitido à ordem do INATEL.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 11 horas. Local: Calçada de Sant'Ana, 180, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º **01**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal **36313000-8** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

Objectos complementares **36316000-9** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC 38320.

2) Descrição sucinta

Aquisição de cordofones, percussão e membrafonos de acordo com o anexo I do caderno de encargos.

3) Extensão ou quantidade

449.

Lote n.º **02**

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal **36310000-7** □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC 38330.1.

2) Descrição sucinta

Aquisição de aerofones de acordo com o anexo 2 do caderno de encargos.

3) Extensão ou quantidade

229.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Novembro de 2006. — O Secretário-Geral do INATEL, *Armando Couto*. 3000218812

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Português do Sangue

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Instituto Português do Sangue.
 Endereço postal:
 Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, pavilhão 17.
 Localidade:
 Lisboa.
 Código postal:
 1749-005.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Instituto Português do Sangue.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

217921014.

Fax:

217921015.

Correio electrónico:

aprovio@ips.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 1-20003/2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: CRS de Coimbra.

Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Material de consumo clínico — sacos para colheita de sangue.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 25221210.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2007.

Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 60.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas constituir-se-ão, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 90,75.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque, numerário ou vale de correio se o envio dos documentos for efectuado através dos CTT.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/12/2006.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/12/2006.

Hora: 11.

Lugar: Biblioteca do IPS.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/10/2006.25 de Outubro de 2006. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.
3000218748**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Instituto Português do Sangue.

Endereço postal:

Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, pavilhão 17.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-005.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Instituto Português do Sangue.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

217921014.

Fax:

217921015.

Correio electrónico:

aprovisio@ips.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional n.º 1-20004/2007

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Material de consumo clínico — colheitas de aférese.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 25221210.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 60.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários:

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas constituir-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público internacional n.º 1-20004/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/12/2006.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 90,75.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque, numerário ou vale de correio se os documentos forem remetidos via CTT.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/12/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/12/2007.

Hora: 11.

Lugar: Biblioteca do IPS.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/10/2006.27 de Outubro de 2006. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.
3000218750**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Instituto Português do Sangue.

Endereço postal:

Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, pavilhão 17.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-005.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:
 Instituto Português do Sangue.
 À atenção de:
 Serviço de Aprovisionamento.
 Telefone:
 217921014.
 Fax:
 217921015.
 Correio eletrónico:
 aprovisio@ips.min-saude.pt
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
 Saúde.
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
 Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
 Concurso público internacional n.º 1-20002/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
 b) Fornecimentos:
 Compra
 Principal local de entrega: CRS Lisboa.
 Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
 Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
 Aquisição de 68 000 sacos quádruplos com filtro TOP&BOTTOM.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
 Objecto principal.
 Vocabulário principal: 25221210.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 Não
II.1.8) Divisão em lotes:
 Não.
II.1.9) São aceites variantes:
 Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2007.
 Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
 Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 60.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
 As previstas no artigo 5.º das cláusulas jurídicas no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
 No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas constituir-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
 Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
 Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
 Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
 Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
 Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
 Data: 19/12/2006.
 Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
 PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
 Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
 Data: 20/12/2006.
 Hora: 11.
 Lugar: Biblioteca do IPS
 Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
 Sim.
 Concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
 Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
 Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/10/2006.

30 de Outubro de 2006. — A Subdirectora, *Leonilde Lopes*.
 3000218751

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Concurso público n.º 0007/06

Objecto: concepção e construção das infra-estruturas desportivas, constituído por um centro de ténis que engloba um clube de ténis e cinco campos de ténis, um dos quais com bancadas, e a concessão e exploração desses espaços.

Prazo para entrega das propostas — até às 17 horas do 60.º dia a contar do 1.º dia útil seguinte à data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*.

A concessão será pelo prazo de 20 anos a contar da data da outorga do respectivo contrato.

A apreciação das propostas terá em conta os seguintes factores:

- 1.º critério — qualidade do projecto de arquitectura e paisagístico do empreendimento;
- 2.º critério — o valor de aquisição do direito de superfície do lote D;
- 3.º critério — o montante da renda anual;
- 4.º critério — qualidade do projecto de exploração apresentado, nomeadamente quanto à criação de uma escola de formação para jovens no ténis e no *squash*;
- 5.º critério — prazo para a conclusão do empreendimento;
- 6.º critério — experiência comprovada na área da gestão de campos de ténis ou infra-estruturas similares.

Preço das peças do concurso: 4,25 euros, montante que inclui IVA à taxa de 21%.

Contactos:
 Gabinete de Atendimento ao Município;
 Telefone: 233403311;
 Fax: 233403303;
 municipe@cm-figfoz.pt

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.
 3000218737

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Câmara Municipal de Loures.

Endereço postal:
Praça da Liberdade.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2674-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Equipamentos Colectivos.
À atenção de:
Divisão de Equipamentos Colectivos.
Telefone:
219829800.
Fax:
219820084.
Correio electrónico:
dec@cm-loures.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-loures.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso limitado por prévia qualificação — elaboração do projecto de execução de arquitectura e especialidades do novo edifício central dos serviços.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução: Loures.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto a elaboração do projecto de execução de arquitectura e especialidades do novo edifício central dos serviços, de acordo com o estipulado no programa de concurso, caderno de encargos, programa preliminar, restantes elementos do processo de concurso e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74222100.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74222200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O valor base para efeito do concurso é de 800 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Valor estimado, sem IVA: 800 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Definido no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso limitado

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:

Número previsto de operadores: 5.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Qualidade da solução de projecto — 0,70;

Valor global da proposta de honorários — 0,25;

Programa de trabalhos preliminar — 0,05.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

959/DOM.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 20/11/2006.

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 13/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:

Data: 14/06/2007.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 16/10/2007.

Hora: 15.

Lugar: Edifício Municipal — Palácio dos Marqueses da Praia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.

O anúncio foi enviado para publicação no JO a 3 de Novembro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/10/2006.

31 de Outubro de 2006. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *João Pedro Domingues*. 3000218726

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Sesimbra.
Endereço postal:
Largo de Luís de Camões.
Localidade:
Sesimbra.
Código postal:
2970-668.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais, pavilhão 5.
Telefone:
212288500/212288536.
Fax:
212288697.
Correio electrónico:
dom_saazoc@mun-sesimbra.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Obras de reparação e conservação dos Edifícios Municipais do Bairro da Almoinha — Sesimbra.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Almoinha.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Recuperação das fachadas dos edifícios A, B, C, D, E, F, G, H e I no Bairro Social na Almoinha.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45442180.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O valor estimado dos trabalhos postos a concurso é de 141 859,10 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
Valor estimado, sem IVA: 141 859,10.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor de caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da CMS. A empreitada é por valor global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento far-se-á por medição, com observância do disposto no(s) artigo(s) 202.º e seguinte(s) do referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários:

Os concorrentes poderão assumir a forma de empresa única ou grupo de empresas que declarem a intenção de constituírem uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária. No caso de agrupamento, uma empresa será designada contratante principal e agente responsável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Condições mínimas: os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas, contendo as autorizações seguintes: 2.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente(s) ao valor desses trabalhos na sua proposta, sendo que na 5.ª subcategoria da 1.ª categoria devem deter a classe que cubra o valor global da obra, nos termos do disposto nos n.º 2 da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro. A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Também são admitidos ao concurso os concorrentes que, não sendo titulares do alvará referido na alínea a), apresentem documentação especificada nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base do quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, cumulativamente e no mínimo, apresente os valores previstos nessa portaria.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base do concurso; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc. n.º 21/DEVZOC/DOM/2006.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 30/11/2006.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 26,78.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro ou cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Sesimbra.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/12/2006.

Hora: 12.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/12/2006.

Hora: 10.

Lugar: Auditório Conde Ferreira da Câmara Municipal de Sesimbra.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O concurso é público, só podendo intervir no acto público do concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciadas.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e da Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

- a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
- b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verificarem cumulativamente os três critérios: Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
 - a) Director técnico da empreitada;
 - b) Representante permanente do empreiteiro na obra;
- 2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos as obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- 3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- 4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60%), distribuído pelos seguintes subfactores:

- a) Valor da proposta, classificada de acordo com o programa de concurso — 95%;
- b) Nota justificativa de preço — 5%.

2 — Mérito técnico da proposta e metodologia de execução dos trabalhos — 35%, distribuído pelos seguintes subfactores:

- a) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — 50%;
- b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 40%;
- c) Plano de pagamentos — 10%.

3 — Garantia de obtenção de qualidade e segurança — 5%, distribuído pelo único subfactor:

- a) Avaliação da equipa mais completa em termos de equipa de segurança afecta à obra.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 40,50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes na Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, onde podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito. O montante de pagamento para o fornecimento do processo e documentos complementares a liquidar em dinheiro ou cheque à ordem da entidade adjudicante no acto da aquisição, debitando-se os custos no caso de envio por correio.

Aos preços indicados acresce IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

□□ / □□ / □□□□□□ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□ / □□ / □□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□ / □□ / □□□□□□ ou □□ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□ / □□ / □□□□□□, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Não poderão apresentar-se a concurso todos os que se encontrem nas situações previstas nos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas em consideração.

que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e da Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

- a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
- b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios: Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
 - a) Director técnico da empreitada;
 - b) Representante permanente do empreiteiro na obra;
- 2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- 3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- 4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 □□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (60%), distribuído pelos seguintes subfactores:

- a) Valor da proposta, classificada de acordo com o programa de concurso — 95%;
- b) Nota justificativa de preço — 5%.

2 — Mérito técnico da proposta e metodologia de execução dos trabalhos — 35%, distribuído pelos seguintes subfactores:

- a) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — 50%;
- b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 40%;
- c) Plano de pagamentos — 10%.

3 — Garantia de obtenção de qualidade e segurança — 5%, distribuído pelo único subfactor:

- a) Avaliação da equipa mais completa em termos de equipa de segurança afectada à obra.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 44 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso e documentos complementares encontram-se patentes na Secretaria da Câmara Municipal de Sever do Vouga, onde podem ser examinados ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no prazo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito. O montante de pagamento para o fornecimento do processo e documentos complementares a liquidar em dinheiro ou cheque à ordem da entidade adjudicante no acto da aquisição, debitando-se os custos no caso de envio por correio.

Aos preços indicados acresce IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir as pessoas devidamente credenciados pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão da Câmara Municipal de Sever do Vouga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1 — Não poderão apresentar-se a concurso todos os que se encontrem nas situações previstas nos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 2 — Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas em consideração.

3 — Não é permitida a apresentação de propostas com variantes ao projecto pelos concorrentes. Em caso de apresentação, as mesmas não serão tidas em consideração.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Outubro de 2006. — O Vereador de Obras, *Raul Alberto Conceição Duarte*.
1000307389

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Loures	À atenção de
Endereço Rua da Ilha da Madeira, 2	Código postal 2674-504
Localidade/Cidade Loures	País Portugal
Telefone 219848500	Fax 219848585
Correio electrónico dap@smas-loures.pt geral@smas-loures.pt	Endereço Internet (URL) www.smas-loures.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 6

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CP 9/06.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços para limpeza e desobstrução nas redes de colectores domésticos e pluviais em toda a área dos concelhos de Loures e Odivelas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de Loures e Odivelas.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme ponto 8 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme ponto 8 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme ponto 8 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 9/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: gratuito. Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Divisão de Aprovisionamento — Oficinas Municipais — Fanqueiro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

24 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Valente Breia*.
3000218740

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Loures	À atenção de
Endereço Rua da Ilha da Madeira, 2	Código postal 2674-504
Localidade/Cidade Loures	País Portugal
Telefone 219848500	Fax 219848585
Correio electrónico dap@smas-loures.pt	Endereço Internet (URL) www.smas-loures.pt

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O lote A compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 31,5 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros do DN60 ao DN500 e respectivos órgãos de manobra e segurança, instalação de equipamento em estação elevatória compreendendo um sistema elevatório, para 244 l/s/167 m c.a e construção de um reservatório de 3500 m³ com câmara de manobras. Inclui ainda a elaboração do projecto de execução da estação elevatória e do reservatório, podendo o mesmo ser em construção pré-fabricada.

O lote B da empreitada compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 17,0 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros entre DN60 e DN250 e respectivos órgãos de manobra e segurança.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:

Vocabulário principal: 45.23.21.50-8.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45.23.21.52-2.

Vocabulário principal: 45.24.72.70-3.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Todos os lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

O lote A compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 31,5 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros do DN60 ao DN500 e respectivos órgãos de manobra e segurança, instalação de equipamento em estação elevatória compreendendo um sistema elevatório, para 244 l/s/167 m c.a e construção de um reservatório de 3500 m³ com câmara de manobras. Inclui ainda a elaboração do projecto de execução da estação elevatória e do reservatório, podendo o mesmo ser em construção pré-fabricada.

O lote B da empreitada compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 17,0 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros entre DN60 e DN250 e respectivos órgãos de manobra e segurança.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O lote A da empreitada será executado em regime misto:

Por série de preços para os trabalhos com projecto de execução do dono da obra, referentes às condutas adutoras do troço Senhora da Luz — Alcobaça;

Por preço global para todos os trabalhos com projecto de concepção/construção do empreiteiro, referentes à Estação Elevatória da Senhora da Luz (2.ª fase) e ao Reservatório Multimunicipal de Turquel.

A empreitada será executada no regime de série de preços no caso do lote B.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de pelo menos consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

1 — a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes habilitações:

Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

Das 1.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

Das 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

Das 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculada, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

2 — Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

3 — Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso.

4 — A capacidade económica e financeira dos concorrentes abrangidos nos termos do número anterior e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução da obra posta a concurso, será avaliada com base no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

5 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação, efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de instalação de condutas em pressão com diâmetro mínimo de 400 mm e outra de construção de estação elevatória com ou sem reservatório, cada uma delas de valor não inferior a 30% do resultado da soma do preço base do lote A com o preço base do lote B. Em ambos os lotes e caso as obras tenham sido concluídas em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, especialidade em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida na alínea d) do n.º 19.3 do programa de concurso.

6 — No caso de o concorrente ser um agrupamento de empresas, a capacidade financeira e técnica do concorrente considerar-se-á cumprida desde que essa capacidade fique demonstrada pelo conjunto das empresas que constituem o agrupamento, não sendo, assim, necessário que os critérios adoptados para o efeito sejam satisfeitos, individualmente, por cada uma das empresas que o compõem.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1. Preço — 60%;

2. Valia técnica da proposta — 30%;
3. Garantia de cumprimento do prazo — 10%.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 15/12/2006.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 2500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Transferência bancária para o NIB 0007 0233 00279190009 67 ou IBAN PT50 0007 0233 0027 9190 0096 7 BESCPTPL, valor a que se acresce o IVA à taxa em vigor. O pedido de reserva do processo será acompanhado do comprovativo da transferência bancária.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:

Data: 18/01/2007.

Hora: 17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Dia útil seguinte à data limite de apresentação das propostas.

Hora: 10.

Lugar: Edifício sede da Águas do Oeste, S. A.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir as pessoas que reunirem as condições expressas no ponto n.º 5 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão candidatura FC2004/PT/16/C/PE/008.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — O preço base do concurso para o lote A é, com exclusão do IVA, de 7 350 000 euros.

O preço base do concurso para o lote B é, com exclusão do IVA, de 1 750 000 euros para o lote A.

2 — O prazo referido no ponto II.3) Duração do contrato ou prazo de execução será tido como o prazo máximo para conclusão de todos os trabalhos após a data de consignação, podendo os concorrentes apresentar prazos inferiores para cada um dos lotes.

Ambos os lotes serão adjudicados a um mesmo concorrente, reservando-se a Águas do Oeste, S. A., o direito de não adjudicar o lote B, sem que os concorrentes possam invocar directa ou indirectamente qualquer reclamação ou pedido de compensação.

Caso a Águas do Oeste, S. A., opte pela adjudicação de ambos os lotes, a análise das propostas, à luz dos critérios, será efectuada para o conjunto dos lotes. O preço será o preço resultante da soma do preço dos lotes; a valia técnica será a resultante da análise conjunta de ambos os lotes; a garantia de cumprimento do prazo será analisada para o conjunto dos dois lotes.

Caso de a Águas do Oeste, S. A., opte pelo facultade prevista no parágrafo anterior — adjudicar apenas o lote A —, os critérios de apreciação de propostas serão aplicados somente ao lote A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JOUE: 03/11/2006.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote A

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O lote A compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 31,5 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros do DN60 ao DN500 e respectivos órgãos de manobra e segurança, instalação de equipamento em estação elevatória compreendendo um sistema elevatório, para 244 l/s/167 m c.a e construção de um reservatório de 3500 m³ com câmara de manobras. Inclui ainda a elaboração do projecto de

execução da estação elevatória e do reservatório, podendo o mesmo ser em construção pré-fabricada.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45.23.21.50-8.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45.23.21.52-2.

Vocabulário principal: 45.24.72.70-3.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

O lote A compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 31,5 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros do DN60 ao DN500 e respectivos órgãos de manobra e segurança, instalação de equipamento em estação elevatória compreendendo um sistema elevatório, para 244 l/s/167 m c.a e construção de um reservatório de 3500 m³ com câmara de manobras. Inclui ainda a elaboração do projecto de execução da estação elevatória e do reservatório, podendo o mesmo ser em construção pré-fabricada.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

Ambos os lotes serão adjudicados a um mesmo concorrente, reservando-se a Águas do Oeste, S. A., o direito de não adjudicar o lote B, sem que os concorrentes possam invocar directa ou indirectamente qualquer reclamação ou pedido de compensação.

Lote B

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O lote B da empreitada compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 17,0 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros entre DN60 e DN250 e respectivos órgãos de manobra e segurança.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45.23.21.50-8.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45.23.21.52-2.

Vocabulário principal: 45.24.72.70-3.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

O lote B da empreitada compreende a execução de obras de construção civil e o fornecimento e montagem de equipamentos e instalações eléctricas e instrumentação respeitantes à instalação de 17,0 km de condutas adutoras em ferro fundido dúctil com diâmetros entre DN60 e DN250 e respectivos órgãos de manobra e segurança.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES

Ambos os lotes serão adjudicados a um mesmo concorrente, reservando-se a Águas do Oeste, S. A., o direito de não adjudicar o lote B, sem que os concorrentes possam invocar directa ou indirectamente qualquer reclamação ou pedido de compensação.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Henrique Salgado Zenha*. 3000218811

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 259309370.

Telefone:

+351 259309370.

Fax:

+351 259309379.

Correio electrónico:

geral@atmad.adp.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.aguas-tmad.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais públicos e direitos privados.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de execução de expropriações e servidões para a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. — Douro Sul, Douro Superior, Terra Quente e Terra Fria.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução: concelhos: Douro Sul, Douro Superior, Terra Quente e Terra Fria.

Código NUTS: PT118.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto a adjudicação de uma prestação de serviços de execução de expropriações e servidões em terrenos situados em domínio não público onde se procederá à instalação de equipamentos diversos. Por «equipamentos» entende-se estações de tratamento de águas residuais, estações elevatórias, condutas e outros. Estima-se que o número de parcelas a expropriar ou onerar com servidão administrativa seja cerca de 750 parcelas, não sendo considerado — para efeito deste concurso — como parcela qualquer espaço localizado em terreno de domínio público. Este número de parcelas é meramente indicativo, reservando-se a ATMAD no direito de solicitar o serviço para mais ou menos parcelas, não tendo o adjudicatário direito a qualquer pagamento ou indemnização pela diminuição do número de parcelas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74275200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Prestação de serviços de execução de expropriações e servidões em terrenos situados em domínio não público onde se procederá à instalação de equipamentos com número de parcelas estimadas em cerca de 750 parcelas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem apresentar-se a concurso empresa ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

Cada entidade pode integrar apenas um agrupamento.

Nenhuma entidade pode, em simultâneo, integrar um agrupamento e participar individualmente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos os concorrentes que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Capacidade financeira:

Que pelo menos um dos últimos três anos apresente os seguintes limites mínimos:

1) Autonomia financeira = (capital próprio/exigível a m. l. prazo) > 0,1;

2) Solvabilidade = (capital próprio/passivo) > 0,5;

3) Liquidez reduzida = (activo circulante/passivo a curto prazo) > 1,5;

4) Rendibilidade financeira = (resultados líquidos/capitais próprios) > 0,04;

b) Capacidade técnica:

Experiência de pelo menos 10 anos na actividade de execução de serviços de expropriações ou servidões administrativas, comprovada através de declarações abonatórias por clientes públicos ou institucionais;

Lista de pelo menos seis técnicos que serão envolvidos na execução do trabalho e respectivos *curricula vitae*. Entre estes técnicos deverão contar pelo menos as seguintes especialidades:

Formação em topografia/cartografia;

Licenciatura em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados;

c) Habilitações profissionais:

Alvará de topografia;

Alvará de cadastro.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme indicado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Valia técnica da proposta — 60;

Preço global da prestação de serviços — 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/12/2006.

Hora: 18.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/01/2007.

Hora: 18.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/01/2007.

Hora: 15.

Lugar: sede da Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições e forma de pagamento:

Custo: 100.

Moeda: euro.

A pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

Os serviços objecto do presente concurso desenvolver-se-ão nos concelhos de Armamar, Lamego, Moimenta da Beira, Resende, São João da Pesqueira, Serancelhe, Tarouca, Tabuaço, Alfândega da Fé, Vila Flor, Torre de Moncorvo, Freixo de Espada à Cinta, Vila Nova de Foz Côa, Mirandela, Macedo de Cavaleiros, Bragança e Vinhais — Portugal.

Código NUTS: PT 118 e 117.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/10/2006.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida Osnabruck, 29.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 259309370.

Telefone:

+351 259309370.

Fax:

+351 259309379.

Correio electrónico:

geral@atmad.adp.pt

Endereço internet:

www.aguas-tmad.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida Osnabruck, 29.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 259309370.

Telefone:

+351 259309370.

Fax:

+351 259309379.

Correio electrónico:

geral@atmad.adp.pt

Endereço internet:

www.aguas-tmad.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEREM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida Osnabruck, 29.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 259309370.

Telefone:

+351 259309370.

Fax:

+351 259309379.

Correio electrónico:

geral@atmad.adp.pt

Endereço internet:

www.aguas-tmad.pt

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida Osnabruck, 29.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 259309370.

Telefone:

+351 259309370.

Fax:

+351 259309379.

Correio electrónico:

geral@atmad.adp.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.aguas-tmad.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais públicos e direitos privados.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de execução de expropriações e servidões para a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. — Douro Norte e Alto Tâmega.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução: concelhos Douro Norte e Alto Tâmega.

Código NUTS: PT118.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto a adjudicação de uma prestação de serviços de execução de expropriações e servidões em terrenos situados em domínio não público onde se procederá à instalação de equipamentos diversos. Por «equipamentos» entende-se estações de tratamento de águas residuais, estações elevatórias, condutas e outros. Estima-se que o número de parcelas a expropriar ou onerar com servidão administrativa seja cerca de 850 parcelas, não sendo considerado — para efeito deste concurso — como parcela qualquer espaço localizado em terreno de domínio público. Este número de parcelas é meramente indicativo, reservando-se a ATMAD no direito de solicitar o serviço para mais ou menos parcelas, não tendo o adjudicatário direito a qualquer pagamento ou indemnização pela diminuição do número de parcelas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74275200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Prestação de serviços de execução de expropriações e servidões em terrenos situados em domínio não público onde se procederá à instalação de equipamentos com número de parcelas estimadas em cerca de 850 parcelas.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem apresentar-se a concurso empresa ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

Cada entidade pode integrar apenas um agrupamento.

Nenhuma entidade pode, em simultâneo, integrar um agrupamento e participar individualmente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos os concorrentes que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Capacidade financeira:

Que pelo menos um dos últimos três anos apresente os seguintes limites mínimos:

- 1) Autonomia financeira = (capital próprio/exigível a m. l. prazo) > 0,1;
- 2) Solvabilidade = (capital próprio/passivo) > 0,5;
- 3) Liquidez reduzida = (activo circulante/passivo a curto prazo) > 1,5;
- 4) Rendibilidade financeira = (resultados líquidos/capitais próprios) > 0,04;

b) Capacidade técnica:

Experiência de pelo menos 10 anos na actividade de execução de serviços de expropriações ou servidões administrativas, comprovada através de declarações abonatórias por clientes públicos ou institucionais;

Lista de pelo menos seis técnicos que serão envolvidos na execução do trabalho e respectivos *curricula vitae*. Entre estes técnicos deverão contar pelo menos as seguintes especialidades:

Formação em topografia/cartografia;

Licenciatura em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados;

c) Habilitações profissionais:

Alvará de topografia;

Alvará de cadastro.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme indicado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Valia técnica da proposta — 60;

Preço global da prestação de serviços — 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/12/2006.

Hora: 18.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/01/2007.

Hora: 18.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/01/2007.

Hora: 10.

Lugar: sede da Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições e forma de pagamento:

Custo: 100.

Moeda: euro.

A pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Os serviços objecto do presente concurso desenvolver-se-ão nos concelhos de Alijó, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Mesão Frio, Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar — Portugal.

Código NUTS: PT 118 e 117.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/10/2006.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida Osnabruck, 29.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 259309370.

Telefone:

+351 259309370.

Fax:

+351 259309379.

Correio electrónico:

geral@atmad.adp.pt

Endereço internet:

www.aguas-tmad.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida Osnabruck, 29.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-427.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 259309370.

Telefone:

+351 259309370.

Fax:

+351 259309379.

Correio electrónico:

geral@atmad.adp.pt

Endereço internet:

www.aguas-tmad.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Endereço postal:

Avenida Osnabruck, 29.

Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309379.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereço internet:
www.aguas-tmad.pt

31 de Outubro de 2006. — O Administrador, *José A. Boal Paixão*.
1000307400

APPACDM DE COIMBRA — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APPACDM de Coimbra — Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	À atenção de Prof.ª Doutora Helena Maria Mamede Albuquerque
Endereço Avenida de Dias da Silva, 10	Código postal 3000-134
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239708370	Fax 239708379
Correio electrónico dir@appacdm.net4b.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de lar residencial em São Silvestre.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada corresponde à construção de um lar anexo às instalações existentes, tendo em vista o aumento da capacidade das mesmas. Nela deve considerar-se incluído o fornecimento de todos os materiais e execução de todos os trabalhos pedidos, de acordo com as especificações dos fabricantes e fornecedores de cada tipo de material e nas condições definidas no caderno de encargos.

Estão incluídos nesta empreitada todos os trabalhos de construção civil, incluindo movimento de terras, isolamento térmico e impermeabilização, redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, gás, electricidade, telefones e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Silvestre — Coimbra.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento de todos os materiais e execução de todos os trabalhos nas condições técnicas e especiais constantes do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada pela instituição através de activos próprios e recurso a concessão de crédito bancário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade da construção, nomeadamente respeitem o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

- Das 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta;
- Das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
- Das 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros ou 205 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O suporte informático do concurso poderá ser adquirido pelo custo de 200 euros no caso de o concorrente levantar o processo na morada referida em I.1) e onde poderá ser consultado o original de todo o processo, ou 205 euros se enviado por correio, valores aos quais acresce o IVA à taxa de 21%, pagos em dinheiro ou cheque visado à ordem de APPACDM de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto da abertura das propostas é público. No entanto, só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigar a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) concorrente(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor base do contrato é de 326 400 euros mais IVA à taxa legal em vigor.

2 de Novembro de 2006. — A Presidente da Direcção, *Helena Maria Mamede Albuquerque*. 3000218598

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DE PENALVA DO CASTELO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro de Desenvolvimento SÓCIO-CULTURAL de Penalva de Alva	À atenção de Dr. José António Madeira Dias
Endereço Centro de Desenvolvimento SÓCIO-CULTURAL de Penalva de Alva, Rua do Cabo da Vila, 6, 3400-552 Penalva de Alva	Código postal 3400-552 Penalva de Alva
Localidade/Cidade Oliveira do Hospital	País Portugal
Telefone 238692478	Fax 238692478
Correio electrónico cdscpenalva@clix.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se *distinto*, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se *distinto*, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se *distinto*, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Construção de um Centro Recreativo de Penalva de Alva.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste essencialmente em: obras de construção de um edifício e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Penalva de Alva — Centro de Desenvolvimento Sócio-Cultural de Penalva de Alva, Rua do Cabo da Vila, 6, Penalva de Alva, 3400-552.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Objectos complementares	<input type="text"/>	<input type="text"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses a partir da data da consignação (*para obras*)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É de 10% prestada no momento da execução do contrato, ou, em alternativa, 5% no acto da execução do contrato e reforço de 5% nos pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo, para o efeito, nos termos do n.º 9.3 do programa de concurso, associar-se obrigatoriamente na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha:

- a1) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor da proposta; ou
- a2) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria — Edifícios e património construídos — na classe correspondente ao valor da proposta; e
- b1) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta;
- b2) As 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas —, na classe correspondente ao valor da proposta;
- b3) As 1.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas —, na classe correspondente ao valor da proposta;
- b4) A 11.ª subcategoria da 5.ª categoria — Outros trabalhos —, na classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Para a proposta base:

A) Preço mais baixo

Para as variantes:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância:

A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 1 e 10 valores.

a) Preço: 70% — A avaliação do factor preço é feita proporcionalmente aos valores globais apresentados.

Propostas abaixo do preço base deverão ser devidamente justificadas;

b) Valia técnica: 30%:

Nota justificativa do preço proposto (NJ) — 15%;

Nota lista dos preços unitários (LP) — 30%;

Programa de trabalhos (PT) — 40% (que inclui plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamento);

Memória descritiva e justificativa (MD) — 15%.

Classificação final (CF):

A classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times P + 0,3 \times (0,15 \times NJ + 0,3 \times LP + 0,4 \times PT + 0,15 \times MD)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 310 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (300 euros suporte em papel 10 euros suporte digital). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Devem ser pedidos por escrito os documentos no endereço indicado em I.1), até às 17 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista □□/□□/□□□□

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrente ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão da Sociedade Recreativa Penalvense, na Rua do Jogo da Bola, 2, Penalva de Alva.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa de Equipamentos — Subprograma 1, 2.ª fase — DGOTOU.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso — 888 486,30 euros com exclusão do IVA.
«O prazo para a apresentação das propostas fixado no ponto IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.»

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Direcção, José Antó-
nio Madeira Dias. 3000218730

EMARP, E. M. — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EMARP, E. M. — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão	À atenção de
Endereço Rua de José António Marques, 17, Apartado 318	Código postal 8501-953
Localidade/Cidade Portimão	País Portugal
Telefone 282400260	Fax 282400269
Correio electrónico geral@emarp.pt	Endereço Internet (URL) www.emarp.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a «Remodelação das infra-estruturas da Rua de D. Carlos I» — obra conjunta EMARP/CMP.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada para a remodelação das infra-estruturas da Rua de D. Carlos I.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Portimão.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos quantificados quanto à sua natureza, espécie e quantidades, bem como área de intervenção, indicada no projecto.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 2 4 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 25/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento será de acordo com o artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:

a) As 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

b) Das 1.ª, 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria; da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam. Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações aos quais ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhe respeitam.

Ou:

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

Ou:

Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 15.3 do programa do concurso.

E que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes devem ainda comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) e b) do n.º 15.3, do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%.

2 — Valia técnica da proposta — 30%.

2.1 — Programa de trabalhos — 10%.

2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 10%;
2.3 — Solução proposta para a rede de esgotos domésticos — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os processos serão entregues contra o pagamento de 200 euros, acrescidos de IVA, em numerário ou cheque, acrescido ainda das despesas de correio, quando enviado à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Edifício sede da EMARP, E. M., no endereço indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base para efeito do concurso é de 1 075 454,15 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

26 de Setembro de 2006. — Pela EMARP, E. M., *Manuel António da Luz*.
1000306209

RECTIFICAÇÕES

ÁGUAS DO AVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Águas do Ave, S. A.	À atenção de
Endereço Edifício D. Afonso Henriques, Avenida de São Gonçalo, 682	Código postal 4810-525
Localidade/Cidade Guimarães	País Portugal
Telefone 253520770	Fax 253520779
Correio electrónico geral@aguasdoave.pt	Endereço Internet (URL) www.aguasdoave.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução da Linha de Tratamento de Lamas e Benfeitorias Diversas na ETA de Queimadela — AA 05.0.06.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 18 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: sede da Águas do Ave, S. A., Avenida de São Gonçalo, 682, Edifício D. Afonso Henriques, 48.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio de abertura de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 187, de 27 de Setembro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

26 de Outubro de 2006. — O Administrador-Delegado, *Paulo Jorge Barroso de Queirós*.
1000307304

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Fundação Gonçalo da Silveira, com o número de identificação fiscal 507002130, com sede na Estrada da Torre, 26, 1750-296 Lisboa, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 20 de Julho de 2004 e é válida por dois anos, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66/98, de 14 de Outubro, ficando a sua revalidação automática a depender da continuidade da manutenção da qualidade de organização não governamental para o desenvolvimento, mediante a apresentação de documento passado pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A isenção fica condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 desta disposição.

28 de Setembro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. 3000217498

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso

Por subdelegação da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo deliberou, em 29 de Setembro de 2006, ratificar a celebração dos contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, pelo período de três meses, com os elementos a seguir indicados:

Auxiliares de acção médica:

Carla Maria Pinheiro Duarte, com início em 1 de Agosto de 2006.
Helena Maria Leal Costa Ferreira, com início em 1 de Agosto de 2006.

Pedro Duarte Noronha, com início em 9 de Agosto de 2006.
Otilia Maria Silva Lucas, com início em 1 de Agosto de 2006.
Cristiana Isabel Silva Gomes, com início em 16 de Agosto de 2006.
Maria Piedade Faria Patrício Ramalho, com início em 19 de Agosto de 2006.

Auxiliar de apoio e vigilância:

José Carlos Freitas Sousa, com início em 21 de Agosto de 2006.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*. 3000218753

Aviso

Por subdelegação da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo deliberou, em 29 de Setembro de 2006, ratificar as renovações dos contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, pelo período de três meses, com os elementos a seguir indicados:

Auxiliares de acção médica:

Otilia Maria Silva Lucas, com início em 1 de Maio de 2006.
Helena Maria Leal Costa Ferreira, com início em 1 de Maio de 2006.

Carla Maria Pinheiro Duarte, com início em 1 de Maio de 2006.
Pedro Duarte Noronha, com início em 9 de Maio de 2006.

Cristiana Isabel Silva Gomes, com início em 16 de Maio de 2006.
Maria Piedade Faria Patrício Ramalho, com início em 19 de Maio de 2006.

Viviana Custódio Rodrigues, com início em 3 de Junho de 2006.
Ana Rita Ferreiras Lucas, com início em 21 de Junho de 2006.
Juliana Fonseca Cruz, com início em 22 de Junho de 2006.

Ana Paula Martins Abrantes Antunes, com início em 22 de Junho de 2006.

Ana Paula Silva Gregório, com início em 6 de Junho de 2006.
Susana Maria Miranda Paulo Almeida, com início em 1 de Agosto de 2006.

Graça Maria Reis Rocha Gomes, com início em 2 de Agosto de 2006.

Susana Isabel Silva Luís, com início em 2 de Agosto de 2006.
Carlos Manuel Matos Ministro, com início em 4 de Agosto de 2006.
Maria Lurdes Carvalho Félix, com início em 5 de Agosto de 2006.
Joaquim António Ferreira Morais, com início em 8 de Agosto de 2006.

Irene Pereira Santos Cunha, com início em 18 de Agosto de 2006.
Maria Isabel Antunes Oliveira Gomes, com início em 21 de Agosto de 2006.

Maria Teresa Silva Alves Duarte, com início em 21 de Agosto de 2006.
Ana Cristina Oliveira Silva Fernandes, com início em 22 de Agosto de 2006.

Vanda Sofia Miguel Ramos, com início em 24 de Agosto de 2006.

Vanessa Raquel Sardinha Batista Félix, com início em 25 de Agosto de 2006.

Ana Maria Anjos Fonseca Cruz, com início em 25 de Agosto de 2006.

Sónia Maria Conceição Neto, com início em 13 de Agosto de 2006.

Auxiliares de apoio e vigilância:

José Carlos Freitas Sousa, com início em 21 de Agosto de 2006.
Fernando Daniel Nunes Inácio Maria, com início em 3 de Agosto de 2006.

Ana Maria Bento Pereira, com início em 27 de Agosto de 2006.

Técnica de diagnóstico e terapêutica:

Inês Carvalho Rodriguez, com início em 18 de Agosto de 2006.

Técnicas superiores:

Catarina Filipa Severiano Sousa, com início em 1 de Agosto de 2006.

Cristina Beatriz Monteiro Magalhães Esteves, com início em 26 de Agosto de 2006.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*. 3000218755

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Junho de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo por três meses, não renováveis, com Fernanda Manuela dos Santos Domingues para

o exercício de funções correspondentes às da categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 12 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000217569

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Junho de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo por três meses, eventualmente renováveis, com Ângela Maria Martins da Fonte para o exercício de funções correspondentes às da categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 22 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000217570

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Junho de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo por três meses, eventualmente renováveis, com António Carlos Gonçalves Madeira para o exercício de funções correspondentes às da categoria de assistente administrativo, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 3 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000217571

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo por três meses, eventualmente renováveis, com Yara Suely Martins Rodrigues para o exercício de funções correspondentes às da categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 26 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000217572

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Junho de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo por três meses, não renováveis, com Ana Margarida Mostardinha Alves Murteiro para o exercício de funções correspondentes às da categoria de enfermeira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 1 de Junho de 2006. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000217573

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo por três meses, eventualmente renováveis, com Ana Susete de Abreu Simões para o exercício de funções correspondentes às da categoria de enfermeira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 10 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*.
3000217568

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Louvor

A seu pedido, a licenciada Dorinda Maria Trindade Vagos Gomes deixou de exercer funções de adjunta do meu Gabinete a partir do dia 15 do mês em curso.

Ao longo dos vários anos em que prestou apoio técnico ao Gabinete actuou permanentemente com elevado sentido de dedicação institucional, revelando no cumprimento de todas as tarefas que lhe foram atribuídas alta competência, inteira lealdade, zelo e devotamento no exercício das respectivas funções.

Sendo portadora de um profundo e rigoroso sentido do dever e de um elevado grau de exigência na prestação do serviço público, entendo ser de toda a justiça conceder-lhe o presente louvor.

16 de Agosto de 2006. — O Representante da República para a Região Autónoma da Madeira, *Antero Alves Monteiro Diniz*.

3000217587

TRIBUNAIS

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio

Processo n.º 2023/06.7TBAMT.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — Açoreana — Companhia de Seguros, S. A.

Insolvente — CAC — Construções Armando Coutinho, L.ª

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, no dia 20 de Outubro de 2006, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da CAC — Construções Armando Coutinho, L.ª, número de identificação fiscal 505617773, com sede no lugar de Espinheiro, Candemil, 4600-000 Amarante, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Luís Augusto Moreira Gomes, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, apartado 2062, Águas Santas, 4429-909 Maia.

São administradores do devedor:

Manuel Armando Pereira Coutinho, casado, nascido em 16 de Março de 1960, bilhete de identidade n.º 6888488, com domicílio em Espinheiro, Candemil, 4600 Amarante;

Maria de Fátima Ribeiro Mendes, casada, nascida em 12 de Dezembro de 1959, bilhete de identidade n.º 599617, com domicílio no lugar de Espinheiro, Candemil, 4600-000 Amarante;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Silva Marques Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Carvalho Novais*.

3000218745

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ**Anúncio**

Processo n.º 225/06.5TBVV.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Polivez Unipessoal, L.ª
Insolvente — Padreirense Construções, L.ª

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Padreirense Construções, L.ª, número de identificação fiscal 506748820, com sede no lugar de Torrão, 9, Padreiro, 4970-000 Arcos de Valdevez; e

Administrador da insolvência — Fernando Augusto Barbosa de Carvalho, com domicílio no Edifício Palácio, sala 105, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 22 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

26 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Jacinta Oliveira*. 3000218747

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS**Anúncio**

Processo n.º 5849/05.5TBBCCL.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Dumeco Livestock B. V.
Insolvente — AGROIDEAL — Comércio Agro Pecuário, L.ª, e outro(s).

Insolvente — AGROIDEAL — Comércio Agro Pecuário, L.ª, número de identificação fiscal 504154877, com sede no lugar da Igreja, Manhente, 4750-558 Manhente, Barcelos.

Administrador da insolvência — Rui Almeida, com domicílio na Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito, frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 23 de Outubro de 2006.

Efeitos do encerramento — a massa insolvente ser insuficiente.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*. 3000218723

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio**

Processo n.º 2572/06.7TBFLG.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Flex Feet — Calçado, L.ª
Presidente da comissão de credores — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, no dia 12 de Outubro de 2006, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Flex Feet — Calçado, L.ª, número de identificação fiscal 507311299, com sede na Zona Industrial de Cabeça de Porca, Pavilhão B/d, Sendim, 4610 Felgueiras, com sede na morada indicada.

Administradores da devedora — Hélder Filipe Pereira Monteiro, número de identificação fiscal 224335600, com domicílio no Pedral, Penacova, 4610 Felgueiras, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com domicílio na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente pleno de qualificação da insolvência.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do GIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Dezembro de 2006, pelas 9 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*. 3000218728

TRIBUNAL DA COMARCA DA NAZARÉ**Anúncio**

Processo n.º 81/06.3TBNZR.
 Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
 Credor — Sapa Portugal — Extrusão e Distribuição de Alumínio, S. A.
 Insolvente — ALUFACHADA — Alumínios, Unipessoal, L.ª, e outro(s).

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — ALUFACHADA — Alumínios, Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 505763753, com sede na Urbanização de Rio Novo, lote 109, 2450-000 Nazaré; e

Administrador da insolvência — António Bernardo Alves Mimoso, com domicílio na Rua Nova do Almada, 64, 2.º, esquerdo, apartamento 2942, 1200-289 Lisboa;

ficam notificado todos os interessados de que o processo supra-identificado, por decisão de 17 de Outubro de 2006, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

a) Declarado cessados todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando o insolvente/devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos de qualificação que venha a ser dada, no incidente próprio à presente insolvência, bem como do prosseguimento da liquidação da sociedade;

b) Declarado cessadas as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção dos referentes à apresentação de contas e liquidação;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor, sem quaisquer restrições;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

25 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filomena Serrano*. — O Oficial de Justiça, *António José J. Sousa*. 3000218853

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS**Anúncio**

Processo n.º 1063/06.0TBTVD.
 Insolvência de pessoa singular (requerida).
 Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A.
 Insolvente — Maria Cristina Graf dos Santos Pio Ramalho Dias.

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, no dia 17 de Outubro de 2006, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria Cristina Graf dos Santos Pio Ramalho Dias, casada (no regime de separação geral de bens), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 112870015, com domicílio na Rua de Teresa de Jesus Pereira, 3, 4.º, esquerdo, 2560-364 Torres Vedras, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Arnaldo Tempero Pereira, com domicílio na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensando de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — O Oficial de Justiça, *Paula Antunes Resoluto*. 1000307397

7.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio**

Processo n.º 3876/05.ITBVNG.
 Insolvência de pessoa singular (requerida).
 Credor — Empresa Gráfica Feirense, S. A.
 Devedor — António Campos Moreira.

No 7.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 13 de Junho de 2005, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor António Campos Moreira, casado, número de identificação fiscal 172500680, bilhete de identidade n.º 51462780, com domicílio na Travessa da Aldeia, 174, bloco 2, 1.º, esquerdo, Arcozelo, 4405-018 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Ângelo António Almeida Pereira Dias, com sede na Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 15, sala 5.3, 4400-134 Vila Nova de Gaia.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Alves*. 3000218771

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 297/06.2TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — PROSEGUR — Companhia de Segurança, L.ª

Insolvente — DISTRICHÁ — Supermercados, S. A.

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 19 de Junho de 2006, às 15 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor DISTRICHÁ — Supermercados, S. A., número de identificação fiscal 503493902, com sede na Quinta da Graciosa, lote 3, Vila Chã, 2830, Barreiro, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Sebastien David Turpin Carvalho, com domicílio na Quinta da Graciosa, lote 3, Santo António da Charneca, 2830-000 Barreiro, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, com domicílio na Rua de 5 de Outubro, 6, 1.º, esquerdo, 2830-036 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresen-

tar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Carla Sofia Costa Melo*. 3000218754

Anúncio

Processo n.º 650/06.1TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — DECORGUIMA — Sociedade Decorações e Revestimentos, L.ª

Devedor — C. R. & J. L. — Design e Equipamentos de Interiores, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 17 de Outubro de 2006, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor C. R. & J. L. — Design e Equipamentos de Interiores, L.ª, número de identificação fiscal 504365819, com o endereço na Rua de Ramalho Ortigão, 8, 3.º, esquerdo, 1100 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Jorge Manuel Henriques Luís, com o endereço na Rua de Ramalho Ortigão, 8, 3.º, esquerdo, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, e Maria Catarina da Graça Rijo, com o endereço na Rua de Ramalho Ortigão, 8, 3.º, esquerdo, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Ana Cristina Mendes Casaca de Almeida Vaz, com o endereço na Rua de Elvira Velez, 4, 3.º, frente, 2825-485 São João da Caparica.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*. 3000218775

Anúncio

Processo n.º 1016/06.9TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Transportes Fernando Gomes, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 23 de Outubro de 2006, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Transportes Fernando Gomes L.ª, número de identificação fiscal 504516566, com sede na Rua do Dr. José Saraiva, 12, 10-D, 1800 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administradora do devedor Lídia Jubilado Belardo Gomes, com domicílio na Travessa de Luís de Camões, 1, 1.º, esquerdo, 2640 Mafra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Paulo Fernando Duarte Amorim e Moura, com domicílio na Rua de Tierno Galvan, torre 3, piso 4, sala 408, 1070-274 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000218781

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 878/06.4TYLSB.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — DOURAMÓVEIS — Sociedade Industrial de Dourados, L.ª

Presidente da comissão de credores — Sândalo, L.ª, e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 16 de Outubro de 2006, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor DOURAMÓVEIS — Sociedade Industrial de Dourados, L.ª, número de identificação fiscal 500087849, com sede na Rua do Marechal Gomes da Costa, 5-B, Queluz, 2745-084 Queluz, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Manuel Conceição dos Reis, com domicílio no Bairro Novo da Idanha, lote 105, Idanha, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Arnaldo Tempero Pereira, com domicílio na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 17, 2.º, direito, 2500 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 22 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta*. 1000307396

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 275/04.6TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Mercedes-Benz Credit Est. F. de Crédito, S. A.

Falido — Ruben Miguel de Castro Sousa.

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 16 de Outubro de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Ruben Miguel de Castro Sousa, estado civil casado (regime: desconhecido), nascido em 13 de Junho de 1974, freguesia de Santo Ildefonso, Porto, número de identificação fiscal 169484416, bilhete de identidade n.º 10613025, com domicílio na Rua do Alto da Torre, 891, loja 6, 4430 Vila Nova de Gaia, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com domicílio na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425 Maia.

Para constar se lavrou o presente anúncio, a fim de se proceder à sua publicação.

18 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

3000218727

Anúncio

Processo n.º 461/06.4TYVNG.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Maiometal Caixilharia Alumínio, L.ª

A juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, no 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 25 de Agosto de 2006, pelas 17 horas, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do devedor Maiometal Caixilharia Alumínio, L.ª, número de identificação fiscal 505627930, com sede na Rua de França Júnior, 395, Matosinhos, 4450 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, com domicílio na Rua do Rosmaninho, 35, 1.º, 1.2, Pedrouços, 4425 Maia.

Administrador do devedor — José Augusto Carvalho de Magalhães, com domicílio na Rua do Mato, 121, Ataíde, 4605-909 Vila Meã, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

31 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

3000218729

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 682/05.7TYVNG-G.

Prestação de contas administrador (CIRE).

Administrador da insolvência — Dr. Luís Augusto Moreira Gomes.

Insolvente — Aires Moreira, L.ª

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Aires Moreira, L.ª, número de identificação fiscal 500012393, com sede na Rua do Dr. Joaquim Nogueira dos Santos, 75, Rio Nogueira, 4475-474 Maia, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*. 3000218760

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 14 de Junho de 2006, foi autorizada a realização de contrato de trabalho a termo certo, após aprovação em concurso, com Helena Maria de Matos Saramago, com início no dia 29 de Setembro de 2006, com a duração de um ano, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de

2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo,
Nuno Manuel Guimarães. 3000216991

Faculdade de Medicina

Aviso

Concurso público para aquisição de publicações periódicas para o ano de 2007

1 — Entidade contratante — Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa; telefone: 217985134; fax: 217985133.

2 — Concurso público nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, visando a aquisição de publicações periódicas para o ano de 2007.

3 — Local — Faculdade de Medicina de Lisboa — Biblioteca-CDI.

4 — Duração do contrato — o prazo de aquisição das publicações periódicas previsto no programa de concurso, caderno de encargos e memória descritiva é de um ano contado da data de assinatura do respectivo contrato, eventualmente renovável por mais dois períodos de igual duração, devendo o contrato iniciar a produção dos seus efeitos em Janeiro de 2007.

5 — É admitida a apresentação de propostas para o fornecimento da totalidade ou parte das publicações postas a concurso.

6 — Preço base € 100 000, excluindo o IVA à taxa legalmente em vigor.

7 — Não serão admitidas propostas comportando alterações a cláusulas do caderno de encargos nem propostas variantes.

8 — Ao concurso poderão apresentar-se todas as entidades que não se encontrem em qualquer das situações impeditivas referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

9 — Com vista à comprovação da capacidade técnica e financeira, os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no n.º 10 do programa de concurso.

10 — Poderão ainda apresentar proposta os agrupamentos de empresas, que, em caso de adjudicação do concurso, deverão associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou em agrupamento complementar de empresas em regime de responsabilidade solidária.

10 — a) O programa de concurso, memória descritiva e o caderno de encargos podem ser solicitados no endereço mencionado no n.º 1, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 13 e das 14 às 17 horas.

b) Podem ser obtidas cópias do programa do concurso e caderno de encargos, até ao momento de apresentação das propostas, no local mencionado na alínea anterior.

11 — As propostas, que serão redigidas em português e terão de dar entrada até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia a contar da data de publicação no *Diário da República* nas instalações da Biblioteca-CDI da Faculdade de Medicina de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

12 — a) O acto público do concurso terá lugar nas instalações da Biblioteca-CDI da Faculdade de Medicina de Lisboa e realizar-se-á pelas 9 horas e 30 minutos do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas.

b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

13 — Não é exigida caução para a apresentação da proposta.

14 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 60 dias a contar da data indicada no n.º 11 deste anúncio.

15 — A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, nos termos do programa do concurso:

a) Possibilidade de disponibilização das revistas em formato electrónico, facultando texto integral em linha. Ter-se-á ainda em conta o número de publicações disponíveis nesse formato;

b) Prazos de entrega dos títulos;

c) Garantia de reposição de publicações extraviadas;

d) Capacidade técnica do concorrente nesta área de actividade.

16 — Anúncio enviado para o *Diário da República* em ...

17 — Anúncio recebido pelo *Diário da República* em ...

18 de Outubro de 2006. — O Director, *José Fernandes e Fernandes.* 3000218765

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso

Despacho de nomeação

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi publicado no *Diário da República*, no jornal *Correio da Manhã* e publicado na bolsa de emprego público o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Dinamização Local.

Compareceram à entrevista pública de selecção os dois candidatos admitidos, Hélder Guia Sirgado Oliveira Paulo e Torcato Fernando Carvalho Ferreira.

Após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso entendeu ser o candidato Torcato Fernando Carvalho Ferreira detentor do perfil pretendido, ou seja, demonstrou possuir suficiente conhecimento das áreas de actuação em causa, traduzidas não apenas na experiência profissional por si acumulada enquanto técnico superior mas igualmente graças à aquisição de formação profissional adequada, atento ademais o seu currículo e experiência profissional, ao que revelou ainda capacidade em definir objectivos de actuação.

Considerando o atrás exposto, determino, nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação do licenciado Torcato Fernando Carvalho Ferreira no lugar de chefe da Divisão de Dinamização Local, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006.

Nota curricular

Habilitações académicas — licenciado em Administração Autárquica pela Universidade Portucalense.

Pós-graduação em Gestão da Formação na Administração Local.

Curriculum profissional:

Ingressou no quadro privativo do município em 8 de Março de 1999, é técnico superior de administração autárquica de 1.ª classe desde 2 de Fevereiro de 2005 e exerce funções de chefe da Divisão de Dinamização Local, em regime de substituição, desde 21 de Fevereiro de 2006.

O seu percurso profissional esteve sempre associado ao exercício de funções nas áreas de actuação, tendo participado em inúmeras acções de formação, sendo o coordenador e responsável de diversos programas.

23 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.* 1000307376

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Venda, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 82004, em que é requerente Júlio Silva Araújo, contribuinte n.º 143558781, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho.* 1000307381

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão

pública relativa à operação de alteração ao loteamento sito no lugar de Gairos, freguesia de Galegos de São Martinho, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 114/82, de 26 de Agosto, em que é requerente Carlos Manuel Sousa Vilas Boas e outros, contribuinte n.º 178378704, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

24 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000307384

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização sito no lugar de Antas, freguesia de Alvito de São Martinho, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 25/97, de 14 de Março, em que é requerente José Jorge Rocha Fernandes, contribuinte n.º 199080623, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000307382

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização sito no lugar de Pontes, freguesia de Tamel de São Veríssimo, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 35/95, de 13 de Outubro, em que é requerente José Miguel Correia Torres, contribuinte n.º 203447026, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000307383

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 16 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Reimonde, freguesia de Carreira, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 139204, em que é requerente David Ferreira Casanova, contribuinte n.º 147846625, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000307385

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 24 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento sito no lugar de Cruto, freguesia de Ucha, concelho de Barcelos, titulado pelo alva-

rá de loteamento n.º 69/84, de 5 de Abril, em que é requerente Maria Alexandrina de Araújo Lopes, contribuinte n.º 231830106, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000307386

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 24 de Outubro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Senra ou Bouça, freguesia de Milhazes, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 55U02-0006, em que é requerente Joaquim Pereira Miranda, contribuinte n.º 184873908, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

25 de Outubro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.
1000307387

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vice-presidente da Câmara de 19 de Setembro de 2006, proferido no uso de competência por mim subdelegada, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento n.º 11/05, em que é interessada A. J. C. — Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil posterior à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos, na Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Gestão Urbanística, sito no Largo de Calouste Gulbenkian, em Caminha.

19 de Setembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa*.
1000306505

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso

Processo U-3554/2005 — António José dos Reis Gonçalves, Maria Manuela dos Reis Gonçalves Silva Pereira e Carlos Miguel Lopes Santos Colaço e Teresa Margarida Modesto Ramos — Alteração ao alvará de loteamento n.º 948.

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 948, sito em Murches, freguesia de Alcabideche, requerido pelos proprietários dos lotes 4 e 5, descritos na Conservatória do Registo Predial sob as fichas n.ºs 05622/221193 e 05623/221193, respectivamente, António José dos Reis Gonçalves e Maria Manuela dos Reis Gonçalves Silva Pereira, Carlos Miguel Lopes Santos Colaço Rodrigues e Teresa Margarida Modesto Ramos, e que consiste na correcção/acerção de extremas entre os lotes 4 e 5, com introdução de um telheiro em cada lote, os quais não poderão vir a ser construções encerradas nem podendo ultrapassar o máximo de área coberta de 30 m².

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo U-3554/2005, com as alterações, estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo (Sector de Loteamentos), das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e nos prédios do loteamento objecto da alteração.

12 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, com delegação de competência, *Carlos Carreiras*. 3000218736

Aviso

Discussão pública — Processo U-12463/2005 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 569

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 569, sito em Rua das Faias, 277, Costa da Guia, freguesia de Cascais, requerido pelo proprietário do lote A, Sociedade Imobiliária D. Afonso Henriques, L.^{da}

A alteração consiste na definição em relação ao lote A do polígono máximo de implantação com introdução de mais um piso e cave, bem como no consequente aumento de área de implantação para 1240 m² e de construção para 1300 m².

No Plano Director Municipal, o local encontra-se na sua maioria em categoria de espaço urbano e urbanizável de baixa densidade.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo U-12463/2005 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo (Sector de Loteamentos), das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho e nos prédios do loteamento objecto da alteração.

21 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, com delegação de competência, *Carlos Carreiras*. 3000218731

Aviso

Discussão pública — Processo U-17076/2005 Alteração ao alvará de loteamento n.º 972

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 972, sito em Bicesse, Rua da Fonte, freguesia de Alcabideche, requerido por João Lima Morais, na qualidade de proprietário dos lotes 1 e 6, descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 04744/210592 e 10 096/21112001, respectivamente, e que consiste na junção dos lotes 1 e 6 num só, designado por lote 1, destinado a creche/ATL/jardim-de-infância, com aumento da área de construção (+120 m²) e de implantação (+170 m²), mantendo-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo U-17076/2005 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

27 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*. 3000218733

Aviso

Discussão pública — Processo U-450/2006-SPO Alteração ao alvará de loteamento n.º 76

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 76, sito em Bicesse, freguesia de Alcabideche, requerido por Manuel da Silva de Almeida, na qualidade de proprietário do lote 23, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 08583/081099, e que consiste no aumento da área de construção (+ 62 m²) e número de pisos para dois, com definição de um polígono máximo de implantação, mantendo-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo U-450/2006-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

21 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*. 3000218734

Aviso

Discussão pública — Processo U-961/2006-SPO Alteração ao alvará de loteamento n.º 1119

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 1119, sito em São Pedro do Estoril, junto à Colónia Balnear O Século, freguesia do Estoril, promovida pela Câmara Municipal de Cascais e que consiste na alteração ao uso da parcela de terreno com a área de 5050 m², descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 04199/220999, cedida ao domínio privado municipal para equipamento, designadamente parque de estacionamento de apoio ao *interface* da estação de São Pedro do Estoril e à praia, passando a mesma a ser utilizada para qualquer tipo de equipamento, mantendo-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo U-961/2006-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar, por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia do Estoril, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

21 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*. 3000218735

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso

Para efeitos do disposto no n.º 1, alínea b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que se procedeu à rescisão, por mútuo acordo, dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com os seguintes trabalhadores:

Bruno Miguel Laviados Russo, professor do ensino básico, variante de Educação Física, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

Pedro Miguel Marques Teixeira, técnico de administração, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*. 3000217561

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ANEXO N.º 4

Aviso

Pelo presente se torna público que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, no uso das competências que lhe são cometidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua reunião de 28 de Setembro de 2006, na versão definitiva, as alterações à postura municipal de estacionamento, as quais se publicam em anexo.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, António Duarte Silva.

Postura municipal de estacionamento — Alteração

Em reunião de 16 de Agosto de 2006, a Câmara Municipal aprovou a proposta de alteração ao artigo 48.º da postura municipal de estacionamento, a qual foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal de 28 de Setembro de 2006, que a seguir se transcreve:

«ARTIGO 48.º

Cartões de estacionamento de validade mensal

1 — Aos funcionários da autarquia a exercer funções nos Paços do Município será fornecido, a requerimento do próprio, cartão de estacionamento permitido, a que será apenas vinheta de validade mensal para acesso aos lugares de estacionamento limitado.

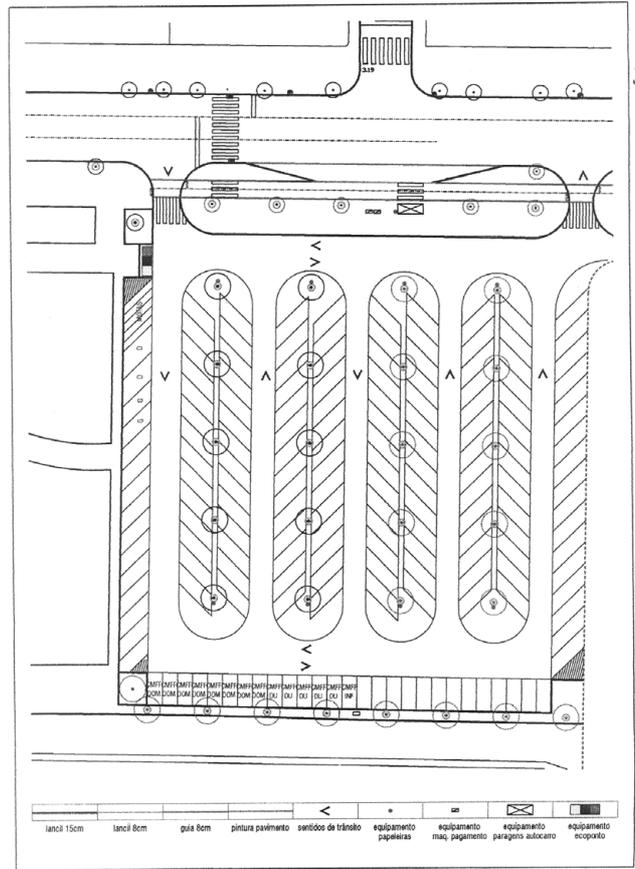
2 — Os cartões de estacionamento a que se refere o presente artigo apenas dão acesso aos lugares de estacionamento limitado no parque de estacionamento da zona ribeirinha, identificado no anexo n.º 4.

3 — A norma do número anterior não se aplica aos funcionários da autarquia que exercem funções no Serviço de Protecção Civil ou nos bombeiros municipais, que deverão estacionar na zona de influência do seu local de trabalho, identificada no anexo n.º 5.

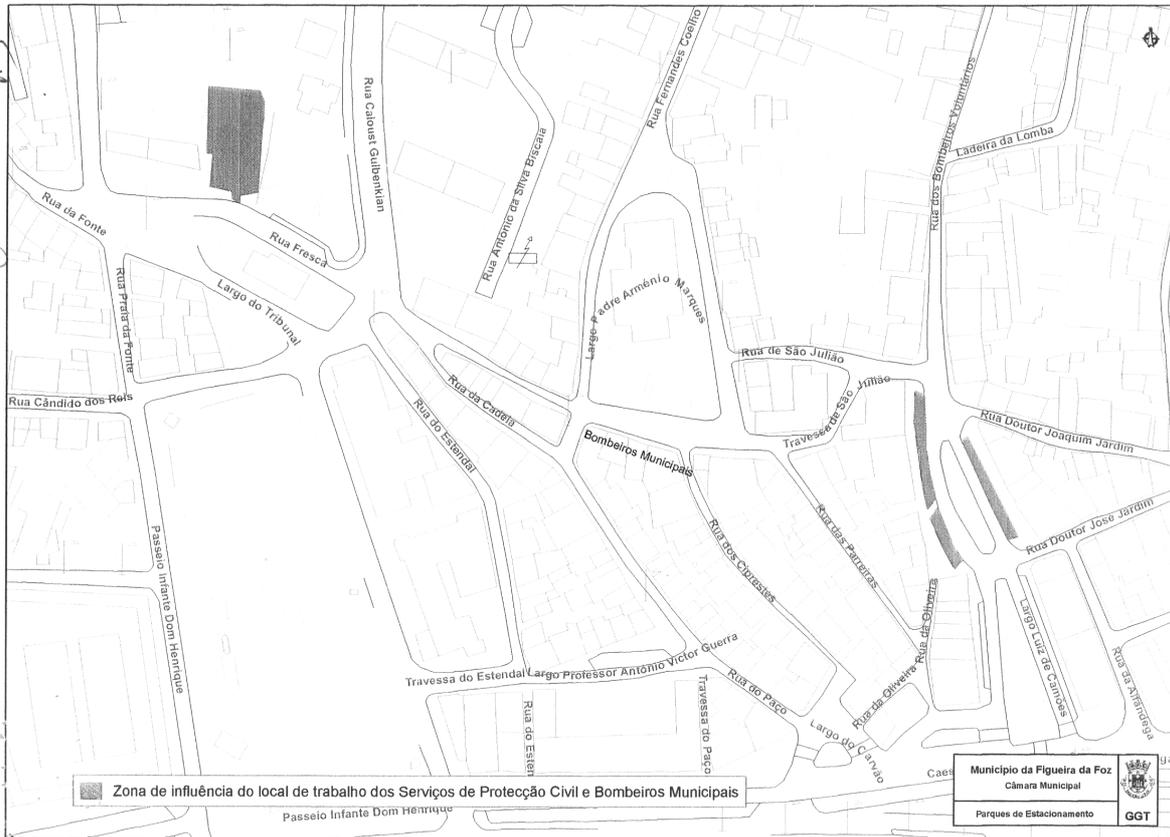
4 — O cartão será válido para os dias úteis e para o período que nele constar.

5 — A atribuição da vinheta está sujeita ao pagamento mensal da taxa referida no regulamento e tabela de taxas e tarifas.

6 — O cartão referido no n.º 1 do presente artigo deverá ser colocado junto ao vidro da frente do veículo, de forma bem visível.»



ANEXO N.º 5



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso****Nomeações**

Por despacho de 19 de Setembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Idalina Duarte Pereira, Maria Olinda da Costa Lopes dos Santos, Paulo Jorge Mendes Lopes, Vítor David Alves Fonseca dos Santos Costa e Vítor Manuel Severino Almeida foram nomeados, precedendo concurso, cantoneiros de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Alberto Correia Leal Gonçalves, António Augusto Martins Lopes de Oliveira, Carlos Alberto Mendes Valente, José Augusto de Sousa Mendes, José da Fonseca, José Luís Conceição Ferreira, Jorge Marques Alves, Luís Manuel Souto Mateus, Manuel Nunes Garcia, Maria de Fátima Nogueira da Silva Tomé, Olga Maria da Costa Pinto e Vítor Manuel Ferreira Aguiar foram nomeados, precedendo concurso, cantoneiros de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), António Luís Pinto Rua, Dalila Marina Fernandes de Castro e Silva, Joaquim José Martins Pissarra, Joaquim de Magalhães Lagareiros e Rogério Paulo de Jesus Oliveira foram nomeados, precedendo concurso, cantoneiros de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

19 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000218793

Aviso**Contratos administrativos de provimento**

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), foram celebrados contratos administrativos de provimento com Paulo Nuno Marques Lopes e Sérgio Nuno de Matos Branco como engenheiros técnicos agrários, estagiários, do grupo de pessoal técnico.

24 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000218794

Aviso**Nomeação**

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643 de 16 de Junho de 2006), Sandra das Dores Torres de Campos, técnica profissional (analista) de 2.ª classe, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, engenheira técnica agrária, estagiária, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

24 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000218795

Aviso**Nomeações**

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do director municipal de Gestão de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Alfredo Porfírio Boanova, Laurindo Ladeira Tomás e Flávio da Rocha Silva foram nomeados, precedendo concurso externo de ingresso, pedreiro/operário, do grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal deste município.

24 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000218796

Aviso**Reclassificação profissional**

Por despacho de 28 de Julho de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), João Abílio Pereira da Fonseca, pedreiro principal, foi reclassificado profissionalmente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

25 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000218792

Aviso**Reclassificações profissionais**

Por despacho de 11 de Setembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Foi Celeste Ferreira Valente Batoca dos Reis, técnica superior (psicologia) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente como técnica superior (psicologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Hugo Miguel França Deodato, engenheiro técnico civil de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificado profissionalmente como engenheiro técnico civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

Foi Ilda Margarida Silva Pires Trindade, técnica profissional (biblioteca e documentação) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente como técnica profissional (biblioteca e documentação) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal deste município.

Foi João Pereira Gerardo, técnico superior (comunicação social) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificado profissionalmente como técnico superior (comunicação social), de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Maria Madalena Barradas Calvo André, técnica superior de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente como técnica superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Pedro Miguel Albino Fénix, engenheiro civil de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificado profissionalmente como engenheiro civil de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 13 de Setembro de 2006, do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), Carla Damásia Seixas Pinto, técnica superior (ciências da educação) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, foi reclassificada profissionalmente como técnica superior (ciências da educação) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 18 de Setembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Foi Eva Maria Folgado Leitão, técnica superior (geologia) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada como técnica superior (geologia) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Helena João Torpes dos Santos Rosa Duarte, técnica superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente como técnica superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Sandra Marina Peres Barradas Dias, técnica superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente como técnica superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 21 de Setembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Foi Maria Luísa de Andrade Gomes, técnica superior (jurista) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profes-

sionalmente como técnica superior (jurista) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Rosa Maria Cunha Paulo, técnica superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente como técnica superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Foi Carla Graciete Ribeiro Esteves, técnica superior de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente como técnica superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Foi Jorge Manuel Vaz Vieira, técnico superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe, reclassificado profissionalmente como técnico superior (economia, finanças e gestão) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006):

Foi Américo Jorge Barata Loureiro, engenheiro técnico de máquinas de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificado profissionalmente como engenheiro técnico de máquinas de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município.

Foi Carla Alexandra Lança Peres, técnica superior (turismo) de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, reclassificada profissionalmente como técnica superior (turismo) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

25 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*. 3000218797

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Edital

José Manuel Custódia Biscaia, presidente da Câmara Municipal do concelho de Manteigas, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, que, por deliberação da Assembleia Municipal de Manteigas de 29 de Setembro de 2006, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do referido diploma, foram aprovados o Regulamento de Apoio à Fixação de Empresas, ao Emprego e ao Investimento, o Regulamento do Programa Especial de Recuperação de Imóveis Degradados (PERID) e o Regulamento do Programa de Apoio à Pintura de Fachadas, todos conforme os projectos apresentados pela Câmara Municipal em 28 de Junho de 2006.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Custódia Biscaia*. 3000217770

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Penamacor.

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torno público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa.

1 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local e condições de trabalho — área do município de Penamacor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.1 — Os mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Formalização de candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município, 6090-543 Penamacor, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Presidente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

4.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Quaisquer outras circunstâncias que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

4.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) *Curriculum vitae*, pormenorizado, datado e assinado pelo candidato.

4.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, as suas aptidões profissionais, ponderando, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitações académicas;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

a) Espírito de iniciativa;

b) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;

c) Capacidade de organização.

5.3 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

5.4 — Sempre que o solicitarem, serão facultadas aos candidatos as actas das reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

5.5 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Penamacor ficam dispensados de apresentarem os documentos que constem do seu processo individual.

7 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8 — A publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso é efectuada nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Município.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Manuel Conceição Cabanas, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira, director de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Teresa Maria Bento Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior de 1.ª classe.
António Lopes Geraldês, chefe de secção.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total de número de lugares, será aplicado o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.
1000307379

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Penamacor

Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torno público que, por meu despacho de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Penamacor.

1 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local e condições de trabalho — área do município de Penamacor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3.1 — Requisitos especiais — os mencionados no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Formalização de candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município, 6090-543 Penamacor, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Presidente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo.

4.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) *Curriculum vitae*, pormenorizado, datado e assinado pelo candidato;

e) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

4.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos (*PEC*), com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores);

b) Avaliação curricular (*AC*);

c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.1 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, as suas aptidões profissionais, ponderando, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitações académicas;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios:

a) Espírito de iniciativa;

b) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;

c) Capacidade de organização.

5.3 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

5.4 — Sempre que o solicitarem, serão facultadas aos candidatos as actas das reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

5.5 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Penamacor ficam dispensados de apresentarem os documentos que constem do seu processo individual.

7 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

8 — A publicidade da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, é efectuada nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Município.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Manuel Conceição Cabanas, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira, director de departamento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Teresa Maria Bento Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena de Jesus Lopes, técnica superior de 1.ª classe.
António Lopes Geraldês, chefe de secção.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — do total de número de lugares, será aplicado o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.
1000307380

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Concursos internos de acesso geral

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Julho de 2006, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência	Lugares	Carreira	Categoria
G-5/2006	1	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Técnico superior de biblioteca e documentação principal.
G-6/2006	1	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe.
G-10/2006	5	Engenheiro técnico civil.	Engenheiro técnico civil de 1.ª classe.
G-27/2006	3	Técnico profissional de turismo.	Técnico profissional de turismo especialista.

2 — Requisitos de admissão aos concursos:

2.1 — Técnico superior de biblioteca e documentação principal — podem ser admitidos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, técnicos superiores de biblioteca e documentação de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

2.2 — Técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe — podem ser admitidos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, técnicos superiores de biblioteca e documentação de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

2.3 — Engenheiro técnico civil de 1.ª classe — podem ser admitidos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, engenheiros técnicos civis de 2.ª classe com, um mínimo, de três anos na categoria classificados de *Bom*.

2.4 — Técnico profissional de turismo especialista — podem ser admitidos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, técnicos profissionais de turismo principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

2.5 — Técnico superior de biblioteca e documentação principal e técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe — em conformidade com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido aos titulares de mestrado ou doutoramento desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição.

3 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são abertos apenas para os lugares existentes e caducam com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Sintra.

5 — Constituição dos júris:

5.1 — Técnico superior de biblioteca e documentação principal e técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe:

Presidente — Director do Departamento de Cultura e Turismo, Dr. Eugénio Manuel Santos Montoito.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Bibliotecas Municipais, Dr.ª Ana Maria Silva Pereira Miranda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de biblioteca e documentação assessora principal Dr.ª Paula Regina Fonseca Matos Rocha Bessa Ribeiro Luckhurst.

Vogais suplentes:

Técnica superior de história assessora principal Dr.ª Dina Paula Marques Santos Medina.

Técnica superior de história assessora principal Dr.ª Teresa Maria Correia Gomes Silva Marques Alves.

5.2 — Engenheiro técnico civil de 1.ª classe:

Presidente — Chefe da Divisão de Fiscalização Técnica, engenheiro Vítor Manuel Montoito Arruda.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, engenheiro Armando Jorge Coelho Santos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro civil principal Vítor Manuel Carvalho Dias Santos.

Vogais suplentes:

Técnica superior de gestão de 1.ª classe, gestão de recursos humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Engenheiro civil assessor principal engenheiro José Manuel Rosa Soares.

5.3 — Técnico profissional de turismo especialista:

Presidente — Chefe da Divisão de Turismo, Dr.ª Maria de Fátima Costa Marques Fernandes.

Vogais efectivos:

Coordenadora da carreira técnica profissional na área funcional de turismo Maria Amélia Caetano Rosa Vieira Paulo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de gestão de 1.ª classe, gestão de recursos humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Vogais suplentes:

Técnica profissional de turismo especialista principal Isabel Maria Bonifácio Silva Matos.

Técnica superior de sociologia de 1.ª classe Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

6.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, com possibilidade de consulta da legislação/documentação indicada no programa da prova (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções, com a duração de:

a) Técnico superior de biblioteca e documentação principal e técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe — uma hora e trinta minutos, com uma tolerância de trinta minutos;

b) Engenheiro técnico civil de 1.ª classe — noventa minutos;

c) Técnico profissional de turismo especialista — uma hora e trinta minutos, com uma tolerância de quinze minutos.

6.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como os sistemas de classificação final, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Programa das provas:

7.1 — Técnico superior de biblioteca e documentação principal e técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe — difusão de informação, formas e objectivos, animação e difusão do livro e da leitura, ética e deontologia do profissional de informação, biblioteca pública: missão, serviços, espaços, fundos documentais, normalização do processamento bibliográfico, importância, regras e instrumentos, recursos humanos e a biblioteca pública.

7.2 — Engenheiro técnico civil de 1.ª classe — conhecimentos gerais de construção civil e obras públicas, Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro — regras gerais de segurança, higiene e saúde em estaleiros, Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — regime jurídico de empreitadas, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — RGEU.

7.3 — Técnico profissional de turismo especialista — Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Hospedagem, da Câmara Municipal de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal em 9 de Maio de 2003, Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sintra — aviso n.º 2267/2004 — AP, publicado no apêndice n.º 40 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 2004, regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores e Dirigentes Intermédios da Administração Pública — Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho. A documentação referida está disponível na Divisão de Turismo da Câmara Municipal de Sintra.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua do Dr. Alfredo Costa, 7, 2710-524 Sintra, e que se encontra disponível em www.cm-sintra.pt, em formulários *online*, em «Recursos Humanos», devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

b) Habilitações literárias ou profissionais;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

d) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Deverá ser anexo ao requerimento de candidatura:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência profissional, designadamente tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço na categoria, com especificação das funções desempenhadas. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da

formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada;

b) Declaração do serviço onde constem o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o efeito.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de candidatos e as listas de classificação serão afixadas/publicadas, nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, quando seja caso, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na Rua do Dr. Alfredo da Costa, 7, Sintra.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Setembro de 2006. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
3000218783

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 127/06

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por seu despacho de 13 de Outubro de 2006, nomeou, em regime de substituição, pelo período de 60 dias, renovável por sucessivos e idênticos períodos, até ao termo do procedimento concursal, os seguintes funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca:

Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, engenheiro civil de 1.ª classe — no cargo de chefe de divisão de Obras Municipais.

Ana Catarina Graça da Rocha, educadora social de 1.ª classe — no cargo de chefe de divisão da Acção Social.

A presente nomeação produz efeitos em 16 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.
3000218732

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para um técnico de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 9 de Junho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico de 1.ª classe (bacharelato em Engenharia Topográfica), da carreira técnica, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.
4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, bem como bacharelato em Engenharia Topográfica.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, na Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no n.º 4 deste aviso;
- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos.

O requerimento deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 4 desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do n.º 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

6.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso foi aberto e, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do diploma acima referido, são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que serão tidas em consideração as classificações dos três últimos anos.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar, bem como as respectivas fórmulas, constam da acta da reunião do júri do concurso de 2 de Outubro de 2006, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.3 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à avaliação curricular e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Carla Maria Pinho de Magalhães Taveira, directora do Departamento de Obras Municipais, Equipamentos e Ambiente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe de divisão de Obras Municipais, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Arquiteta Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira, chefe de divisão de Gestão Urbanística.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos João dos Santos Toscano, chefe de divisão de Património e Reabilitação Urbana.

Arquiteta Ana Cristina Soares Massena Gago, chefe de divisão de Planeamento Urbanístico.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17 de Outubro de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia,
Carlos Manuel dos Santos Baracho. 1000307391

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso DRH

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2006, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão financeira (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), em regime de comissão de serviço, pelo prazo de três anos.

1 — Área de actuação do cargo a prover — referenciada no artigo 21.º da estrutura e Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vale de Cambra e sua alteração, publicadas nos apêndices n.ºs 13 e 64 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 27 e 143, de 7 de Fevereiro e de 26 de Julho de 2006, respectivamente, conjugado com as competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, tendo em conta os princípios de actuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

2 — Remuneração — € 2414,94; suplemento mensal: € 185,42.

3 — Local e condições de trabalho — município de Vale de Cambra, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para o cargo posto a concurso.

4 — Requisitos legais de provimento — nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente a posse de licenciatura e de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício seja exigível uma licenciatura.

5 — Requisitos especiais — licenciatura em Administração Pública, pós-graduação em Gestão Estratégica do Património na Administração Pública e Autárquica.

6 — Perfil pretendido — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização, execução de tarefas contabilísticas e administrativas inerentes ao correcto funcionamento da Câmara Municipal, designadamente na elaboração dos documentos previsionais de acordo com a legislação aplicável, capacidade de aplicar princípios e conceitos de contabilidade na preparação da informação contabilística (económica, financeira e outra relacionada), capacidade de escolher e definir prioridades dentro de recursos restritos e de organizar o trabalho de forma a cumprir prazos limite de entrega muito curtos, capacidade de proceder a uma gestão fiscal com observância dos processos de infracção e actuações fiscais, tendo em atenção o processo de penalização por atrasos, erros e desconformidades e capacidade de uso das tecnologias de informação.

7 — Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, recaindo no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de trinta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Sistema de contabilidade autárquica — documentos previsionais, finanças, património, aprovisionamento e tesouraria;
 Conhecimento das actividades municipais;
 Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Vale de Cambra onde se insere a unidade orgânica objecto do presente procedimento;
 Gestão de pessoal.

8 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, podendo ser entregue nos Serviços de Atendimento ao Município, entre as 9 e as 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a referida Câmara Municipal, sita na Avenida de Camilo Tavares de Matos, 3730-901 Vale de Cambra, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

8.1 — Do requerimento devem constar: nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, com indicação do código postal, número de telefone, número do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso, menção dos documentos que anexa ao requerimento de candidatura e outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, apenas serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, as funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia dos certificados de formação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Declaração comprovativa do vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público;

Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.

9 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vale de Cambra estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem nos respectivos processos individuais.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José António da Silva Bastos, presidente da Câmara Municipal.

Vogais:

Director de departamento técnico municipal Dr. José Pedro Vieira Almeida.

Professor auxiliar convidado da Universidade de Aveiro Doutor Carlos Eduardo Machado Sangreman Proença.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*. 1000307394

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso

Discussão pública

Luís Filipe Soromenho Gomes, presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, para efeitos no disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro,

que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é aberto um período de discussão pública, durante 15 dias úteis, que objectiva a aprovação do projecto de loteamento da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. O referido loteamento localiza-se na Avenida da Catalunha, freguesia de Monte Gordo.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo projecto na Divisão de Gestão e Urbanismo desta Câmara Municipal, em qualquer dia útil e dentro do horário aberto ao público, podendo ser apresentadas por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas quaisquer reclamações.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*. 1000305857

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 27 de Outubro de 2006, os candidatos classificados no concurso interno de acesso geral para 12 lugares de assistente administrativo especialista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163 (parte especial), de 25 de Agosto de 2006, e cuja lista de classificação final foi por mim homologada em 26 de Outubro de 2006, a seguir discriminados:

Patrícia Cristina Costa Teles.
 Olga Maria Vieira Faria.
 Cristina Maria Pereira Ferreira Ribeiro da Costa.
 Madalena Cristina Ferreira Magalhães.
 António Duarte Teixeira Pinto.
 Filipe Manuel Martins de Castro.
 Mónica Fernanda Leite Ferreira Pinheiro.
 Ângela Maria Fontão Gomes Teixeira.
 Marco Filipe Almeida de Freitas.
 Tiago Martins Pedrosa.
 Paulo Miguel Ferreira da Silva Lopes.
 Alice de Fátima Monteiro Carneiro.

Mais se torna público que os candidatos acima mencionados deverão aceitar as respectivas nomeações no prazo de 20 dias a contar da presente publicação no *Diário da República*. (Isento de visto pelo Tribunal de Contas).

27 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*. 1000307392

JUNTA DE FREGUESIA DA BURACA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo

Por deliberação em reunião de Junta de Freguesia, aos 23 de Outubro de 2006, torna-se pública a nomeação provisória das funcionárias Sónia Isabel Nascimento Conceição e Cristina Maria Pereira Mendonça, que converte em definitiva a partir da data em que fizerem um ano de serviço, com efeitos à data da posse. (Isento do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jaime Pereira Garcia*. 1000307378

JUNTA DE FREGUESIA DO PRAGAL

Aviso

Concurso externo de ingresso para operário qualificado, electricista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 10 de Outubro de 2006 e de acordo com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foi Carlos Alberto da Silva Almeida nomeado operário qualificado, electricista, admitido por concurso externo de ingresso, cuja lista de classificação final foi afixada em 11 de Outubro de 2006. O candidato deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho*. 1000307377

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**Rectificação**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190 (parte especial), de 2 de Outubro de 2006, a p. 20 813, foi publicado com inexactidão o nome do requerente da alteração ao loteamento n.º 9/82.

Assim, onde se lê «António Osório da Silva» deve ler-se «José Joaquim da Fonseca Catarino».

31 de Outubro de 2006. — O Vereador do Pelouro, *Araldo da Conceição Osório*.
1000307398

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Rectificação**

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196 (parte especial), de 11 de Outubro de 2006, a p. 21 582, onde se lê «autorizei a transferência de Maria Manuela Valente Fernandes Gonçalves, auxiliar administrativa» deve ler-se « autorizei a transferência de Maria Manuela Valente Fernandes Gonçalves, assistente administrativa».

18 de Outubro de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.
1000307390

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS DADORES DE SANGUE DE BARCELOS

Certifico que, por escritura outorgada hoje e exarada a fls. 85 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 427-B do 1.º Cartório Notarial de Barcelos, foi constituída uma associação denominada Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Barcelos, com sede no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, freguesia e concelho de Barcelos, tendo por objecto a dádiva desinteressada de sangue a toda a comunidade, sem qualquer distinção, e ainda procurar prestar assistência a doentes em situação de emergência.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000182570

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Certifico que, no dia 1 de Agosto de 2006, de fl. 22 a fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 107-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida em Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de alteração parcial de estatutos de uma associação, denominada de Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes, que é uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Sede — a associação tem a sua sede na Rua de Jorge Barradas, 34, lojas 4 e 5, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

Está conforme o original.

1 de Agosto de 2006. — A Terceira-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)
3000214441

GRUPO MOTARD OS LEÕES DO ASFALTO

Certifico que, por escritura realizada no Cartório de Isabel Mocho Garcia, a cargo da notária Isabel Mocho Garcia, em 1 de Setembro de 2006, exarada a fls. 57 e seguintes do livro n.º 48, foi constituída uma associação denominada Grupo Motard Os Leões do Asfalto, com sede na Praceta de Bernardo da Costa Macedo, lote 86, 3.º, C, em Póvoa de Santa Iria, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, a qual tem como objecto proporcionar aos seus associados actividades lúdicas de carácter motociclista e promover o mototurismo e motociclismo em geral, bem como promover a divulgação do motociclismo através do convívio com outras associações homólogas e da interacção com a população em geral. Mediante deliberação da direcção, a associação poderá criar insígnia, estandarte e galhardete próprio. São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. Podem ser admitidos como associados indivíduos idóneos e de maior idade; indivíduos de menor idade, com pelo menos 16 anos de idade, autorizados por escrito por quem legalmente os represente.

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, do qual as eventuais alterações são da competência da assembleia geral, convocada para o efeito e aprovadas por maioria de três quartos dos associados presentes.

Está conforme com o original.

6 de Setembro de 2006. — O Colaborador da Notária, *José Alberto Pires Nunes.*
3000215409

GRUPO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ZIMBRA

Certifico que, por escritura de 6 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 1 v.º do livro n.º 80-A de escrituras diversas do Cartório de José Carlos Albardeiro Barradas, a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que, sob a denominação de Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila

Zimbra, vai ter a sua sede na Rua de Amélia Frade, lote 13-B, freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra e é constituída por tempo indeterminado.

A associação tem como objectivos escola de samba, ensino e promoção de actividades culturais e recreativas.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A convocação da assembleia geral ordinária será feita pelo presidente da mesa ou o seu substituto, através de aviso postal, expedido para cada um dos associados ou por anúncio publicado no jornal de maior circulação no concelho de Sesimbra, com antecedência mínima de 15 dias, indicando o dia, a hora, o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

A convocação da assembleia geral extraordinária deverá efectuar-se nos 15 dias subsequentes ao pedido ou requerimento referido no artigo anterior, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 30 dias, a contar da recepção do pedido ou requerimento.

As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

As deliberações respeitantes a alterações aos presentes estatutos carecem do voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

As deliberações sobre a dissolução da associação requer o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

A assembleia geral só poderá funcionar e deliberar em primeira convocatória com a presença de, pelo menos, metade dos associados, com direito a voto; se não houver número legal de associados, a assembleia geral reunirá com qualquer número, após o prazo de uma hora.

Constituem receitas da associação:

- A jóia e as quotas pagas pelos associados;
- Os subsídios e donativos que lhe sejam atribuídos;
- Rendimentos de serviços ou bens próprios;
- Outras receitas.

6 de Setembro de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas.*
3000216167

GRUPO MOTARD FURA-CERCAS

Certifico que, por escritura de 19 de Setembro de 2006, exarada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-D do 1.º Cartório Notarial de Beja, a cargo da ajudante principal Maria José Matos Boga de Almeida Carvalho, foi constituída uma associação com a denominação Grupo Motard Fura-Cercas, com sede na Rua de Mértola, 53, na freguesia de Santa Clara de Louredo, concelho de Beja, tem por objecto social promover e desenvolver actividades socioculturais, recreativas e desportivas, em especial a prática do *motard*. Podem ser associados todos os indivíduos que se identifiquem com os objectivos desta, mediante proposta aceite pela direcção e mediante o pagamento das quotas estabelecidas pela assembleia geral.

29 de Agosto de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota.*
3000216509

ASSOCIAÇÃO CIÊNCIA EM MÃOS

Certifico que por escritura de 28 de Setembro de 2006, exarada de fl. 20 a fl. 21 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-A do Cartório Notarial da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Barros, Zona Industrial de Espinho, concelho de Espinho, tendo por principal objecto o desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia, educação, matemática e robótica.

Está conforme o original.

28 de Setembro de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves.*
3000216559

GRUPO DESPORTIVO CARNEIRENSE

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2006, lavrada a fls. 5 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 228-D do Cartório Notarial de Vila Viçosa, a cargo da ajudante em exercício

Isaura da Conceição Pestana Ramo Barreiros, foi constituída uma associação de direito privado, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Rua do Centro Cultural, 8-C, em Cabeça de Caneiro, na freguesia de Santiago Maior, do concelho de Alandroal, cujos estatuto ficaram constituídos em 12 artigos e cujo objecto consiste em promover a formação desportiva, mormente a prática do futebol como principal modalidade desportiva; promover a actividade cinegética e piscatória, como actividades desportivas entre os associados; promover actividades culturais, através da realização das festas de Verão.

A admissão de novos associados é requerida à direcção mediante proposta assinada por outro associado, podendo da decisão desta haver recurso para a assembleia geral.

A exclusão de associado é da competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

28 de Setembro de 2006. — A Ajudante, *Isaura da Conceição Pestana Ramos Barreiros*. 3000216790

TUNA TUKATINA — TUNA FEMININA DA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fls. 80 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A deste Cartório, foi constituída a associação supra, com sede na Rua do Pinhal, 1, freguesia de São Julião, concelho da Figueira da Foz, tendo por escopo social «a divulgação da cultura através da música portuguesa».

As categorias dos associados, bem como as condições da sua admissão e exclusão, os seus direitos e obrigações, são os previstos no regulamento geral interno, a ser aprovado em assembleia geral.

Constituem receitas da associação todo e qualquer donativo ou subsídio que lhe venham a ser atribuídos, taxas cobradas pelos serviços prestados e quaisquer bens adquiridos pela associação a título oneroso ou gratuito.

São órgãos sociais da associação, ora constituída, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujas competências e forma de funcionamento serão fixadas no retrocitado regulamento, de harmonia com a legislação vigente, tendo os respectivos mandatos a duração de dois anos.

5 de Setembro de 2006. — O Colaborador Autorizado, *José António de Almeida Costa*. 3000217251

APH — ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO DO HOMEM

Certifico que, por escritura de 16 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 114 do livro n.º 35 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Portimão, a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a Associação com a denominação de APH — Associação de Protecção do Homem, com sede na Rua de 16 de Maio, 40, 1.º, esquerdo, na freguesia e concelho de Portimão.

A Associação, que não tem fins lucrativos, tem por objecto proteger de todas as formas, levando amor, justiça, liberdade, fraternidade, paz e solidariedade social ao Homem em todo o planeta, sem discriminação de raça, política, credo ou de qualquer outra natureza, promovendo apoios de natureza alimentar, de saúde, de ensino ou de qualquer tipo que contribua para a vida e desenvolvimento equilibrado do Homem, bem como acções de protecção do ambiente, de fortalecimento de princípios morais e éticos e de solidariedade social de forma a tornar o mundo mais humanista, tolerante, justo e racional.

A APH é uma instituição democrática, independente do Estado, dos partidos políticos, de qualquer ideologia ou definição confessional e de todos os poderes que não resultem da vontade livremente expressa pelos seus associados.

Podem ser associados as pessoas singulares, dotadas de plena capacidade de gozo e de exercício dos seus direitos, e as pessoas colectivas com interesse de qualquer natureza nos objectivos visados pela APH.

A admissão de associados é de competência da direcção, sob proposta escrita apresentada pelo interessado e dirigida ao presidente da direcção.

Conferida, vai conforme.

16 de Outubro de 2006. — O Adjunto, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*. 3000218167

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR — DECO

Certifico que, no Cartório Notarial a cargo do notário Pedro Nunes Rodrigues, foram alterados os estatutos da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor — DECO, com o número de identificação de pessoa colectiva 500927693 e sede em Lisboa, na Rua da Artilharia Um, 79, 4.º, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, por escritura outorgada hoje e lavrada a fl. 27 do livro de notas n.º 93, quanto ao objecto e ao n.º 2 do artigo 11.º, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 3.º

1 — A Associação tem por objecto a defesa dos direitos e dos legítimos interesses dos consumidores, podendo, para o efeito, desenvolver todas as actividades adequadas a tal fim, nomeadamente:

- a) Fomentar o agrupamento dos consumidores para a defesa dos interesses que lhes são próprios;
 - b) Realizar análises comparativas da qualidade e preços dos produtos e serviços existentes no mercado;
 - c) Coligir elementos e elaborar estudos sobre a evolução dos preços e dos consumos;
 - d) Criar serviços de consulta dos consumidores;
 - e) Divulgar os resultados dos estudos e análises, bem como todas as informações susceptíveis de desenvolver a capacidade de análise crítica dos consumidores;
 - f) Informar os associados e o público em geral acerca das suas actividades, podendo promover a edição de publicações, directamente ou por intermédio de organizações ou empresas em que participe;
 - g) Promover reuniões para debate de problemas relacionados com o seu objecto;
 - h) Apoiar ou participar em acções úteis à melhoria das condições de vida da população e à defesa do meio ambiente;
 - i) Colaborar em geral com entidades nacionais ou estrangeiras que prossigam fins análogos ou que, pela sua natureza, possam apoiar as acções desenvolvidas pela Associação;
 - j) Promover a realização de acções de formação e de outras iniciativas de informação de consumidores e de profissionais, destinadas à educação e ao desenvolvimento de uma só cultura para o consumo, podendo, para esse efeito, candidatar-se a projectos e a fundos de financiamento nacionais e internacionais;
 - l) Desenvolver formação profissional na área do consumo e áreas transversais;
 - m) Estabelecer protocolos e realizar parcerias com outras entidades, públicas ou privadas;
 - n) Exercer quaisquer outras atribuições previstas por lei.
- 2 — A Associação não tem fins lucrativos e não prossegue fins políticos ou religiosos.

ARTIGO 11.º

- 1 —
- 2 — A direcção poderá nomear um vice-presidente, a eleger de entre os seus membros, a quem competirá representar o seu presidente na sua ausência, bem como desempenhar todas as atribuições que por este lhe sejam delegadas.»

26 de Julho de 2006. — O Adjunto, *Acácio Monteiro de Sousa*. 3000213363

FRES — FÓRUM DE REFLEXÃO ECONÓMICA E SOCIAL

Certifico que, no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, por escritura de 31 de Julho de 2006, lavrada de de fl. 139 a fl. 140 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 26 do Cartório Notarial de Lisboa, Mário José Marmelo de Jesus, João Carlos Coelho Mateus, Henrique José Pöger Abreu, Jorge Manuel da Silva Mendes Carriço e Bruno Miguel Cruz Coelho constituíram entre si uma associação denominada FRES — Fórum de Reflexão Económica e Social, número de identificação de pessoa colectiva P 507768434, com sede na Rua do Conselheiro Lopo Vaz, lote C, 6.º, A, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa.

A associação tem por objecto:

- a) O FRES constitui-se como um observatório da sociedade portuguesa, caracterizando-se por um grupo de debate, reflexão, comunica-

ção e expressão de opiniões sobre temas de carácter económico e social, nas suas diversas vertentes (humana, ambiental, sociológica, tecnológica e empresarial);

b) O FRES pretende debater questões concretas da sociedade portuguesa, com espírito de abertura, no sentido de contribuir, através de intervenções intelectuais, propostas e recomendações escritas de âmbito público e privado, ou ainda através de outras acções concretas, para o desenvolvimento económico e social do País, designadamente para a melhoria da competitividade nacional, através da construção de uma sociedade mais moderna, coesa e competitiva;

c) O FRES não tem carácter político nem desenvolverá quaisquer actividades de carácter político ou partidário, constituindo-se antes uma associação cívica, cuja acção representará uma forma de intervenção civil e particular.

2 — A duração da associação é por tempo indeterminado e é uma associação sem fins lucrativos, de natureza privada, de âmbito nacional.

3 — Para a prossecução dos seus fins a FRES poderá promover, tendo em vista a sua missão e a prossecução dos seus objectivos:

a) Reuniões livres para debate de temas que os associados julgarem relevantes e importantes num dado momento, sejam estes de carácter económico, social, empresarial, sociológico ou ambiental, participadas pelos associados e outras pessoas externas convidadas a apresentar o seu parecer sobre os temas em debate, a convite de algum ou alguns associados ou da direcção;

b) Conferências, tertúlias, colóquios ou comunicações sobre os temas referidos no número anterior, participadas por associados e pessoas externas convidadas por algum ou alguns associados ou pela direcção;

c) Visitas, formação e outras manifestações de carácter cultural propostas pelos associados ou pela direcção cujos temas reúnam o interesse dos associados.

4 — Podem ser associados do FRES todas as pessoas singulares ou colectivas que se identifiquem com os princípios e valores, objectivos e estratégia de actuação do FRES e que se interessem pela problemática da modernidade, desenvolvimento, coesão social e competitividade do País.

Os associados podem ser em número ilimitado e têm as suas categorias:

a) Efectivos;

b) Honorários.

São associados efectivos todas as pessoas, singulares ou colectivas, que sejam admitidas pela direcção, mediante proposta feita por um ou mais associados.

São associados honorários aqueles admitidos por decisão da direcção, que, pelo seu contributo pessoal ou profissional, tenham prestado serviços relevantes para o FRES ou reconhecidamente para a sociedade portuguesa no campo económico ou social.

Está conforme o original, nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

31 de Julho de 2006. — A Notária, *Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia*. 3000214967

GRANDE LOJA SIMBÓLICA DE PORTUGAL

Certifico que, no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária Júlia Silva, por escritura de 24 de Agosto de 2006 exarada a fls. 15 e seguintes do livro n.º 137-A de escrituras diversas, foi constituída a associação com a denominação de Grande Loja Simbólica de Portugal, com sede provisória na Rua de Vitorino Nemésio, 4, 7.º, direito, freguesia de Ameixoeira, concelho de Lisboa. É uma entidade sem fins lucrativos e que durará por tempo indeterminado; o seu âmbito de actuação abrange todo o território nacional, tem por objecto o estudo e a prática do simbolismo maçónico nas sociedades antigas e da actualidade. O estudo e a prática dos mitos e dos ritos. Estudo da maçonaria em Portugal desde o século XVIII — rupturas e permanências.

Adopta como divisa os grandes valores da liberdade, igualdade e fraternidade, bem como da justiça, verdade, honra e progresso, tendo por escopo o aperfeiçoamento social, moral e intelectual dos seus membros com vista à construção de uma sociedade mais justa e perfeita.

Constituem receitas da associação o produto das jóias e das quotas dos associados, os rendimentos dos bens próprios, as doações, legados e respectivos rendimentos, os subsídios ou participações do Estado ou de organismos oficiais e quaisquer outras que lhe advenham por via legal.

Os direitos e deveres dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constam de um documento complementar que faz parte integrante da referida escritura de constituição de associação.

Está conforme.

24 de Agosto de 2006. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*. 3000215148

CLUBE DE CAÇA E PESCA DA MARITENDA

Certifico que, no Cartório Notarial de Loulé a cargo da notária licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, por escritura de 28 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 81 do livro n.º 52 de notas para escrituras diversas deste Cartório Notarial, foi realizada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, passando o artigo terceiro a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 3.º

O clube de caçadores tem por objecto gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais da caça e treino de cães de caça; tudo sem fins lucrativos.»

Está conforme.

28 de Agosto de 2006. — A Notária, *Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha*. 3000215163

MOVIMENTO DE INTERVENÇÃO E CIDADANIA — MIC

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 2006, exarada a fls. 78 e seguintes do livro n.º 141-A de escrituras diversas do Cartório Notarial a cargo de Júlia Silva, foi constituída a associação com a denominação de Movimento de Intervenção e Cidadania — MIC, com sede na Rua da Fontinha, 85, rés-do-chão, freguesia de São Martinho do Bispo, concelho de Coimbra. É uma associação cívica, de direito privado, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que se rege pelos seus estatutos e pelas disposições legais aplicáveis, e que tem como objectivo contribuir, através de todos os meios de intervenção cívica, para o aprofundamento da democracia participativa, visando a renovação da vida democrática por via do preenchimento e efectivação das metas morais e sociais da constituição da república.

Os direitos e deveres dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, etc., constam do documento complementar que faz parte integrante da referida escritura de constituição de associação.

Está conforme.

25 de Setembro de 2006. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*. 3000216513

ARREFOLE — GRUPO PELA RENOVAÇÃO DA MÚSICA TRADICIONAL PORTUGUESA

Certifico que, por escritura outorgada em 27 de Setembro de 2006, exarada a fls. 73 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 130-B do Cartório a cargo da notária Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foram rectificadas os estatutos da associação denominada ARREFOLE — Grupo pela Renovação da Música Tradicional Portuguesa, número de identificação de pessoa colectiva provisório 507685164, com sede na Rua de Serpa Pinto, 538, hab. 21, Cedofeita, Porto, quanto ao n.º 3 do artigo 9.º e aos n.ºs 4 e 7 do artigo 11.º e aditam o artigo 15.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 9.º

Para qualquer alteração aos estatutos ou ao regulamento interno serão necessários três quartos dos votos dos associados presentes.

ARTIGO 11.º

Sem prejuízo das disposições dos estatutos e da lei que estabeleçam diversamente, a assembleia geral deliberará por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da associação requerem o voto favorável de três quartos de todos os associados.»

ARTIGO 15.º

Em todos os casos omissos rege-se o disposto nos artigos 167.º e seguintes do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis.»

Está conforme.

27 de Setembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
3000216713

IGREJA CONQUISTADORES PARA CRISTO COMUNIDADE CRISTÃ EVANGÉLICA

Certifico que, por escritura de 6 de Outubro de 2006, exarada a fl. 62 do livro C-53 de notas do Cartório Notarial de Almada a cargo da notária Maria Luísa Vieira Elvas, sito na Rua da Quinta de São Marcos, 2, C, Charneca de Caparica, foi constituída uma pessoa colectiva religiosa com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação — Igreja Conquistadores para Cristo — Comunidade Cristã Evangélica.

Sede social — Rua de Magalhães Lima, 8, 1.º, esquerdo, freguesia de Amora, concelho do Seixal.

Fins (objecto social) — proclamar o Evangelho de Jesus Cristo.

Especificamente:

a) Missão — realizar e manter o culto evangélico, instruir e dar assistência espiritual aos seus membros, segundo o ensino das Sagradas Escrituras;

b) Propósito — a Igreja Conquistadores para Cristo existe para adorar a Deus e promover o seu Reino por todas as nações, resgatando indivíduos e restaurando famílias, agregando-as numa comunidade saudável que segue o exemplo de Jesus, e proporcionando a cada um a oportunidade de desenvolver os seus talentos;

c) Objectivos — abrir novas igrejas, promover a divulgação da fé cristã através de órgãos de comunicação social; criar ou apoiar departamentos de inserção social e centros de recuperação de drogas; promover actividades sociais, culturais, recreativas e benéficas; distribuir a Bíblia Sagrada; promover e participar em campanhas de evangelização em toda a extensão do território nacional, países de expressão portuguesa, núcleos de emigrantes e países estrangeiros.

Sócios — haverá três categorias de sócios: fundadores, honorários e honorários.

Órgãos sociais — assembleia geral, direcção e concelho fiscal.

Forma de obrigar — a associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas do presidente e de um outro membro da direcção.

Está conforme o original.

6 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Luísa Vieira Elvas da Silva*.
3000217690

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ABELHEIRA — VIANA DO CASTELO

Certifico que, por escritura de 22 de Fevereiro de 2000 lavrada a fls. 41 e seguintes do livro n.º 8-H do 2.º Cartório Notarial de Viana do Castelo, foi constituída uma associação com a denominação Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Abelheira — Viana do Castelo e sede na Estrada da Abelheira, na freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), do concelho de Viana do Castelo, sem fins lucrativos.

A Associação tem por objecto promover a inter-relação com o meio e a participação da comunidade no apoio ao Jardim, colaborar com os órgãos da direcção do Jardim, defender os direitos e os legítimos interesses dos associados e dos seus educandos, lutar pela melhoria dos equipamentos e das condições educativas do Jardim e recorrer a entidades públicas e privadas para colaboração e solução de problemas que interessem aos alunos, ao Jardim e ao meio.

São órgãos da Associação, eleitos por um ano lectivo, a mesa da assembleia geral, constituída pelo presidente e dois secretários, a direcção, constituída por três associados, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, e o conselho fiscal, constituído por três membros, competindo-lhes os actos administrativos e financeiros, verificar as contas e relatórios e dar os pareceres que lhes sejam solicitados.

Está conforme com o original.

22 de Fevereiro de 2000. — O Notário, *Mário Ribeiro Peixoto de Magalhães*.
3000134287

REAL CONFRARIA ENÓFILA E GASTRONÓMICA MIEVEAL — INSTITUTO D. AFONSO, IV CONDE DE OURÉM

Certifico que, por escritura de 25 de Agosto de 2006 lavrada no Cartório Notarial da Batalha, a cargo da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 85 do livro de notas para escrituras diversas n.º 56-B, foi constituída uma associação com a denominação Real Confraria Enófila e Gastronómica Medieval — Instituto D. Afonso, IV Conde de Ourém, que vai ter a sua sede na Adega dos Cavaleiros, edifício do restaurante medieval da Fundação Histórico-Cultural Ouréana, na Rua de São José, Castelo de Ourém, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, e que tem por objecto a promoção, divulgação e valorização e defesa do vinho da região Encostas d'Aire, denominado «Medieval de Ourém», assim como a gastronomia e artesanato típico da região, e ainda o estudo, a publicação e a divulgação da vida e feitos de D. Afonso, IV Conde de Ourém, primogénito da Casa de Bragança e a pessoa que introduziu no Castelo de Ourém o vinho e a gastronomia medieval.

Está conforme.

25 de Agosto de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
3000215520

REAL ASSOCIAÇÃO DE GUARDAS DE HONRA DOS CASTELOS, PANTEÕES E MONUMENTOS NACIONAIS

Certifico que, por escritura de 25 de Agosto de 2006 lavrada no Cartório Notarial da Batalha, a cargo da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 88 do livro de notas para escrituras diversas n.º 56-B, foi constituída uma associação com a denominação Real Associação de Guardas de Honra dos Castelos, Panteões e Monumentos Nacionais, que vai ter a sua sede no Castelo de Ourém, nas Portas de Santarém, no edifício medieval, Rua de São João, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, distrito de Santarém, e que tem por objecto (à semelhança de outras associações existentes em Itália — Istituto Nazionale per la Guardiã d'Onore alie Reali Tombe del Pantheon —, em Espanha — Asociacion de los Hombres de Frontera —, no Reino Unido — Legião de Homens de Fronteira, e nos Estados Unidos — National Honor Guard Association):

1) Formar e fornecer guardas de honra (membros associados adultos) e escudeiros auxiliares (jovens colaboradores supervisionados por adultos), em regime de voluntariado, não remunerado, para prestarem um serviço de guarda de honra, meramente cerimonial e decorativo (não armado), aos túmulos (existentes nos diversos castelos, panteões, igrejas e mosteiros localizados em território nacional ou estrangeiro), de ilustres soberanos portugueses, membros da família real ou outros nobres lusitanos e também para prestar um serviço de guia de informação nos castelos e monumentos nacionais e insígnias de Portugal e junto de túmulos de altas figuras da Igreja Católica, do Estado ou de outros que tenham contribuído para o enriquecimento da história e da cultura de Portugal, após obtenção prévia da devida autorização, por escrito, quer dos responsáveis pelos mesmos monumentos ou através da celebração de protocolos de colaboração;

2) Manter vivo o culto da Pátria gloriosa e o sentido patriótico e de honra;

3) Recrutar e formar pessoas interessadas em estudar e aprofundar os seus conhecimentos da história e da cultura nacional portuguesa, para assim poderem prestar (gratuitamente e em regime de voluntariado não remunerado) um serviço de guarda de honra ou de guia de informação, como guardas de honra (membros associados) e dando formação a escudeiros auxiliares (jovens colaboradores), apoio e esclarecimento aos visitantes e divulgando a memória e feitos das personagens históricas ligadas aos castelos, panteões, monumentos nacionais, museus, centros culturais, igrejas, mosteiros e galerias de arte, que muitas vezes se encontram encerradas ao público por falta de meios para poderem contratar guardas de vigia, guias ou funcionários de posto de informação;

4) Celebrar protocolos com instituições (nacionais ou estrangeiras), fundações, associações de antigos combatentes, de reformados e pensionistas, centros de ocupação de tempos livres, agrupamentos de escuteiros, irmandades, confrarias e também para auxiliar programas de prémios e bolsas de estudo aos jovens como o Prémio Infante D. Henrique e The Duke of Edinborough Awards Program, sendo que a prestação de serviços gratuitos aos outros (em regime de voluntariado não remunerado) a ser prestado pelos escudeiros auxiliares (jovens colaboradores) venha a contar como tempo de estágio, experiência de vida, convívio e pontuação e para que sirva também de recrutamento de futuros membros associados;

5) Exaltar e manter vivo nos guardas de honra (membros associados) e, especialmente, nos membros que são militares (no activo ou na reserva), membros de ordens militares honoríficas (dinásticas ou estatais), membros de irmandades e confrarias religiosas, o espírito glorioso da nacionalidade e o sentido de honra, esperança, pobreza de espírito e de nobreza que esteve sempre presente nas tradições das antigas ordens de cavalaria da Pátria Portuguesa, colocado ao serviço do próximo;

6) Criar e fomentar laços fraternos de amizade e intercâmbio com aquelas entidades para quem os guardas de honra (membros associados) ou seus escudeiros auxiliares (jovens colaboradores) prestarem serviço gratuito, em regime de voluntariado, não remunerado, e ainda com associações estrangeiras de natureza semelhante, para assim criar oportunidades para convívio entre os seus respectivos membros associados;

7) Formar (em regime gratuito, de voluntariado, não remunerado), com os seus guardas de honra (membros associados), sempre que possível e desde que autorizados ou convidados para tal (pelas competentes autoridades responsáveis locais de serviço), uma especial guarda de honra, de vigília (pessoal ou protocolar), para homenagear e prestigiar eventos como conferências, palestras, festas (culturais, históricas, comemorativas, aniversários), e para também estarem presentes em veladas de armas, visitas de chefes de Estado, de membros de casas imperiais ou reais (reinantes ou não reinantes), de altas figuras eclesiásticas e, também, para homenagear e velar os mortos, durante funerais ou transladações, serviços memoriais fúnebres e ainda para participar em missas, procissões e outras actos civis ou religiosos;

8) Infundir e nutrir o princípio da caridade fraterna da religião católica e do espírito cavalheiresco de nobreza dos cavaleiros antigos, nos seus guardas de honra (membros associados) e escudeiros auxiliares (jovens colaboradores), a quem será exigido um comportamento fraterno e uma vontade de prestar auxílio ao próximo, auxiliar os carenciados com esmolas provenientes de angariação de fundos, donativos, receitas ou de parte das quotas recolhidas dos membros associados (com meios para tal) e junto dos membros honorários estrangeiros;

9) Promover palestras, conferências, cursos de formação cultural para os guardas de honra (membros associados), passeios culturais, peregrinações, intercâmbios, visitas de estudo, almoços ou jantares de convívio anual, *cocktails*, cerimónias comemorativas ou outros actos de natureza cultural e fraterna a serem orientados por regulamento interno;

10) Editar ou patrocinar a publicação e distribuição de obras literárias ou produções áudio-visuais, de carácter cultural e educacional, e publicações de carácter periódico, ou não, tal como uma folha informativa ou boletim de associado;

11) Criar na sede um centro de apoio, consulta, pesquisa e convívio para os guardas de honra (membros associados) e escudeiros auxiliares (jovens colaboradores), que será ao mesmo tempo um centro de informação, formação, estudo e de documentação (com biblioteca e arquivo) e ainda um local onde poderão ser realizadas conferências, colóquios, palestras, seminários, encontros e outras acções de convívio.

Está conforme.

25 de Agosto de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
3000215522

ESCOLA DE JUDO NUNO DELGADO (ASSOCIAÇÃO)

Certifico que, por escritura de 22 de Setembro de 2006 lavrada a fl. 18 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-E do cartório notarial sito na Rua de Latino Coelho, 6, 2.º, esquerdo, em Lisboa, a cargo do notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Escola de Judo Nuno Delgado (Associação);

Sede social — Rua de Agostinho Neto, 34, 1.º, B, em Lisboa;

Duração — tempo indeterminado;

Objecto — ser um clube de judo; promoção e organização de actividades físicas e desportivas com finalidades lúdicas, formativas ou sociais;

Órgãos — a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

27 de Setembro de 2006. — O Notário, *João Maia Rodrigues*.
3000216556

NÚCLEO SPORTINGUISTA DE CASTELO BRANCO

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2006 lavrada de fl. 98 a fl. 100 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-A do Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Bran-

co a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Estima de Oliveira Bastos, se alteram parcialmente os estatutos da associação, dando nova redacção aos artigos 9.º, alínea a), 17.º, alínea c), 19.º, 20.º e 23.º, eliminação do ponto único do artigo 12.º, passando o corpo do artigo a n.º 1 e aditando-se o n.º 2, aditamento das alíneas g), h) e i) ao artigo 21.º, eliminando-se o ponto único do artigo 22.º e aditam-se os n.ºs 2, 3, 4 e 5, da associação denominada Núcleo Sportinguista de Castelo Branco, com o número de identificação de pessoa colectiva 503373648, com sede na Urbanização da Quinta de Pires Marques, lote 246, rés-do-chão, esquerdo, traseiras, freguesia e concelho de Castelo Branco.

Está conforme.

28 de Setembro de 2006. — O Ajudante, *Carlos José Alexandrino Beato*.
3000216632

ASSOCIAÇÃO PARKURBIS INCUBAÇÃO

Certifico narrativamente que foi lavrada em 20 de Setembro de 2006, no Cartório Notarial do Fundão, a cargo da notária privada Aida Maria Porfírio Mendes, no livro de notas para escrituras diversas n.º 31, a fls. 44 e seguintes, a escritura de constituição de associação, com a denominação de Associação Parkurbis Incubação, a qual terá a sua sede no Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, na freguesia do Tortosendo, concelho da Covilhã, a qual terá por objecto a constituição, promoção e desenvolvimento de uma incubadora de base tecnológica destinada a apoiar a instalação de empresas de base tecnológica, criando as condições necessárias para o desenvolvimento de uma actividade, prestando ainda serviços de consultoria, de aluguer e comercialização de espaços e de apoio às empresas instaladas. Serão órgãos da associação a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal; quanto às demais normas de funcionamento da Associação as mesmas constam dos estatutos da referida Associação.

Está conforme o original.

20 de Setembro de 2006. — A Notária, *Aida Maria Porfírio Mendes*.
3000216636

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DO MILHARADO

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Mafra, a cargo da notária Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli, em 19 de Setembro de 2006, exarada a fls. 137 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 47, encontra-se uma escritura de alteração dos estatutos, na qual a associação, com a denominação de Associação de Caçadores da Freguesia do Milharado, com sede no Largo de São Miguel, lugar e freguesia do Milharado, concelho de Mafra, constituída em 4 de Dezembro de 1992, por escritura exarada a fls. 61 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 281-A do Cartório Notarial de Mafra, foram alterados os respectivos estatutos quanto ao objecto, nomeadamente a redacção do seu artigo 3.º, que passa a ser a seguinte:

«ARTIGO 3.º

A Associação tem por objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de interesse nacional ou municipal e, para efeitos da presente lei, deverá prosseguir, designadamente, os seguintes fins:

a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinégeticos e para a prática ordenada e a melhoria do exercício da caça,

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;

c) Promover ou apoiar cursos ou outros de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames de obtenção de carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação, da fauna e dos seus habitats;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes.»

Conferido, está conforme o original não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

19 de Setembro de 2006. — A Notaria, *Délia de Fátima Vasconcelos de Freitas Negrelli*.
3000216641

REAL E IMPERIAL CONSELHO DE NOBREZA ESTRANGEIRA — INSTITUTO PRESTE JOÃO

Certifico que, por escritura de 15 de Setembro de 2006 lavrada no Cartório Notarial da Batalha, a cargo da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 10 do livro de notas para escrituras diversas n.º 59-B, foi constituída uma associação com a denominação Real e Imperial Conselho de Nobreza Estrangeira — Instituto Preste João, com sede no Castelo de Ourém, na Casa da Cultura Luso-Brasileira, na Rua de São João, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, a qual tem como objecto o Real e Imperial Conselho de Nobreza Estrangeira — Instituto Preste João, que tem por objecto (à semelhança de outras associações existentes na França — *Association de Noblesse* —, em Espanha — *Association de Hidalgos* —, na Rússia — *Russian Association of Nobility* — e no Brasil — *Associação da Nobreza Histórica*):

1) A valorização e a defesa de interesses culturais e sociais dos sócios e o estudo e divulgação de assuntos relacionados com a história e a actualidade da nobreza histórica das casas reais e imperiais estrangeiras;

2) Dar a conhecer a história de povos com monarquias antigas através do estudo, publicação e divulgação de assuntos relacionados com a nobreza histórica e que contribuem para a colaboração e fortalecimento dos laços históricos, culturais e tradicionais existentes entre membros de casas reais ou imperiais estrangeiras e associações, federações e institutos congéneres (portugueses ou estrangeiros), de origem ou tradição monárquica, através de produções áudio-visuais, de carácter cultural e educacional, e publicações de carácter periódico, ou não, como uma folha informativa ou boletim de associado;

3) Registrar em livros próprios guardados na sede, títulos, brasões ou escudos de armas de nobreza, cartas genealógicas e pactos de família dos membros (associados) que apresentam mercês régias concedidas, casas reais ou imperiais estrangeiras, não reinantes, para assim se perpetuar a memória histórica e a herança cultural e para criar e manter na sede um centro de apoio, consulta, pesquisa e convívio para os membros associados e visitantes, que será ao mesmo tempo um centro de informação, estudo e documentação (com biblioteca e arquivo) e ainda um local onde poderão ser realizadas conferências, colóquios, palestras, seminários, encontros e outras acções de convívio;

4) Para representar oficialmente e legalmente em Portugal, através de protocolos, chefes de casas reais ou imperiais estrangeiras, não reinantes, e suas respectivas ordens dinásticas e honoríficas, durante eventos culturais, protocolares, celebrações, comemorações e recreações históricas, passeios culturais, peregrinações, intercâmbios, visitas de estudo, jantares de convívio anual, cerimónias comemorativas, conferências, palestras, festas, jantares e convívios, etc;

5) Angariar fundos para ajuda humanitária e prestação de serviços, em regime de voluntariado, às diversas instituições estrangeiras de beneficência, nacionais ou estrangeiras, ligadas a casas reais ou imperiais como *The Haile Selassie Foundation*, na Etiópia, e *The King Kigeli V Foundation*, no Ruanda;

6) Criar e fomentar laços fraternos de amizade e intercâmbio entre os seus membros (associados) e os representantes das culturas e tradições de terras estrangeiras que tinham casas reais ou imperiais para convívio fraterno e conhecimento e defesa dos interesses culturais e sociais dos membros (associados) e especialmente dos povos dos antigos reinos africano-orientais, conhecidos antigamente em Portugal por Terras de Preste João.

Está conforme.

15 de Setembro de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
3000216648

IGREJA EVANGELISTA CÂNTICO NOVO

Certifico que, por escritura de 3 de Outubro de 2006, exarada a fls. 17 e seguintes do livro de notas n.º 23-A do Cartório Notarial de Ana Maria Maia Taborda, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 18-B, em Queluz, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação — Igreja Evangelista Cântico Novo;

Duração — por tempo indeterminado;

Sede — Largo de Gama Barros, 16, freguesia do Cacém, concelho de Sintra;

Fins — prestar culto a Deus, difundir a mensagem universal do evangelho de Jesus Cristo, promover o estudo da palavra de Deus — *A Bíblia* (escrituras sagradas), partilhar o amor de Deus, desenvolvimento de actividades sociais (culturais, recreativas e beneficentes);

Admissão — podem ser associados da Igreja Evangelista Cântico Novo todas as pessoas que declarem aceitar e vivam em conformidade com a declaração de fé, capítulo VI, desde que admitidos pela assembleia geral.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2006. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda*.
3000217620

SPORT CLUBE DE FRIELAS

Certifico que, por escritura de 13 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 94 do livro de notas para escrituras diversas n.º 33 do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da licenciada Ana Alice Ribeiro Gomes, Rua do Maestro Frederico de Freitas, 9-C, Lisboa, foram alterados os estatutos da associação sem fins lucrativos, com a denominação Sport Clube de Frielas, com sede na Rua de D. Dinis, 8 e 8-A, freguesia de Frielas, concelho de Loures, no sentido de alterar totalmente os estatutos, cuja nova redacção completa e actualizada consta do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2006. — A Notária, *Ana Alice Ribeiro Gomes*.
3000217758

ALGARÇA — CLUBE DE DESPORTO

Certifico narrativamente que, por escritura de 18 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 77 do livro de notas para escrituras diversas n.º 51 do Cartório a cargo de Paula Cristina Baptista Valentim, foi realizada uma escritura de rectificação de estatutos da associação com a denominação em epígrafe, da qual rectificam os estatutos, no sentido de dar nova redacção ao artigo 21.º e editar um novo artigo que passará a ser o artigo 22.º, com a seguinte redacção:

«ARTIGO 21.º

Todos os casos omissos nos presentes estatutos reger-se-ão pela lei em vigor e, subsidiariamente, pelo regulamento interno privativo.

ARTIGO 22.º

A competência e forma de funcionamento da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são as prescritas nestes estatutos e nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos 172.º a 175.º do Código Civil.»

18 de Outubro de 2006. — A Notária, *Paula Cristina Baptista Valentim*.
3000217891

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

SANTA MARIA DA FEIRA

CORTICEIRA AMORIM — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 554/630502; identificação de pessoa colectiva n.º 500077797; inscrições n.ºs 16 e 17; números e data das apresentações: 4 e 5/30 de Maio de 1994.

Paula Cristina Gonçalves da Cunha, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira:

Certifica que, pelas apresentações supra-referidas, foram depositadas na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas e contas consolidadas do ano de exercício de 1993.

Conferida, está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, 10 de Março de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Paula Cristina Gonçalves da Cunha*.

Relatório e contas de 1993

Relatório do conselho de administração

I — Introdução

No cumprimento dos artigos 65.º e 508.º-A do Código das Sociedades Comerciais, vimos submeter para apreciação dos accionistas, o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas previstos na lei relativos ao exercício de 1993 da Corticeira Amorim — SGPS, S. A.

O presente relatório, que pretende descrever e avaliar a actividade desenvolvida pelo conjunto das empresas do sector da cortiça do Grupo Amorim durante o ano de 1993, deve ser complementado, para efeitos de compreensão global da situação económica e financeira do Grupo, com a análise das contas consolidadas, respectivo anexo e informação financeira suplementar.

A administração da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., manifesta-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, mantendo desta forma a prática, que consideramos salutar e transparente, de informar periodicamente os accionistas, os investidores institucionais e o público em geral, da evolução recente e perspectivas do sector da cortiça do Grupo Amorim.

As empresas participadas directa e indirectamente pela Corticeira Amorim — SGPS, S. A., abrangem todas as áreas de transformação, comercialização e distribuição de produtos de cortiça nomeadamente:

Rolhas naturais e aglomeradas para a indústria vinícola;

Rolhas e outros componentes para a indústria de vinhos efervescentes, espirituosos e champanhe;

Prancha e outros produtos resultantes da transformação da cortiça com utilização noutros segmentos da indústria corticeira;

Revestimentos de solos e paredes;

Granulados, cortiça com borracha e aglomerados compostos com múltiplas aplicações técnicas e industriais;

Agglomerado negro e regranulado para isolamento técnico, acústico e vibrático especialmente na construção.

II — Análise global do exercício de 1993

1 — Envoltente macroeconómica

A economia mundial manifestou durante 1993, um claro abrandamento da actividade económica, não obstante os sinais de recuperação manifestados pela economia dos Estados Unidos e o crescimento verificado no exterior da OCDE, nomeadamente na Ásia-Pacífico e, em menos escala, nalguns países da América Latina.

Esta conjuntura de crise atingiu fortemente os países que integram a Comunidade Europeia, ocorrendo uma variação negativa do produto interno nomeadamente nos nossos principais parceiros (Espanha, Alemanha e França) evidenciando as dificuldades que se levantam ao processo de concretização da união económica e monetária.

Este contexto de instabilidade internacional, onde também assume especial importância a turbulência política e social em alguns países europeus, e a crise do Sistema Monetário Europeu pelas perturbações que implicou ao nível da economia real e que se traduziu em Julho, pelo alargamento das margens de flutuação das divisas, condicionou negativamente a evolução do comércio internacional e por arrastamento da economia portuguesa que não manteve, ao nível dos principais indicadores, a *performance* positiva que vinha evidenciando em anos anteriores, com a excepção da redução da taxa de inflação o que permitiu às autoridades monetárias a implementação de medidas tendentes à descida significativa das taxas de juro nominais.

Relativamente ao escudo e contrariamente ao que aconteceu nos últimos anos, as autoridades monetárias optaram, nomeadamente durante o 2.º semestre, por uma política cambial menos agressiva, onde resultou uma depreciação real do escudo em 5%, como forma de aumentar a capacidade competitiva do sector exportador nacional, fortemente afectada pela desvalorização das moedas de alguns dos nossos principais parceiros comerciais. Fruto desta alteração de fundo na política económica, o escudo, em termos médios e comparativamente com o ano de 1992, manteve-se a níveis mais elevados para a generalidade das principais moedas.

2 — Objectivos atingidos

Na apresentação do relatório sobre a actividade de 1992, a administração da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., definiu como objectivos para o ano de 1993 os seguintes:

Diminuição do endividamento: atingido pela descida em cerca de 2,5 milhões de contos face a 31 de Dezembro de 1992;

Aumento da percentagem do *cash-flow* operacional no volume de negócios: passou de 13% para 17,1%;

Crescimento da quota de mercado do Grupo no sector.

O quadro abaixo exposto pretende mostrar como tais objectivos foram plenamente atingidos, conjuntamente com outros indicadores que pensamos reflectem a boa *performance*, tendo em consideração as condições económicas internacionais menos favoráveis que se mantiveram em 1993, das empresas que constituem a Corticeira Amorim — SGPS, S. A.

Resumo dos principais indicadores financeiros da actividade global (a)

Indicadores	1991	1992	1993	Variação face a 1992 (percentagem)
Volume de negócios	27 592	36 356	41 999	+ 15,5
Margem bruta (percentagem)	43,5	45,4	48	+ 5,7
<i>Cash-flow</i> operacional	3 807	4 740	7 195	+ 52
Resultados correntes	249	379	1 601	+ 322
<i>Cash-flow</i> total	3 226	3 542	5 319	+ 50
Resultados correntes	249	379	1 601	+ 322
<i>Cash-flow</i> total	3 226	3 542	5 319	+ 50

Indicadores	1991	1992	1993	Varição face a 1992 (percentagem)
Endividamento (b)	13 072	16 198	13 649	(15,7)
Necessidade de fundo de maneo	17 809	20 193	20 425	1,1
Investimentos	2 700	2 800	2 200	(21)
Activo líquido	48 282	52 120	53 155	2

(a) Valores consolidados em milhares de contos.

(b) Líquido de aplicações de tesouraria e depósitos bancários.

Não se encontram ainda disponíveis os elementos estatísticos sobre as exportações do sector para o ano de 1993, as quais representarão cerca de 90% da produção total. Os valores agregados desse indicador para os seis meses de 1993 (últimos dados disponíveis) revelam que as exportações de produtos de cortiça cresceram 13,4% em valor, face a idêntico momento de 1992, atingindo cerca de 46,6 milhões de contos.

Dada a ausência de informação das exportações por país de destino comunitário (representam em valor cerca de 62% das exportações em Junho de 1993 contra 63,7% em idêntico período de 1992), apenas se pode verificar o aumento do peso relativo dos mercados extracomunitários (38% em Junho de 1993 contra 36,3% em Junho de 1992) com especial destaque para os Estados Unidos e a Austrália que cresceram de 3,8 milhões de contos e 2 milhões de contos em Setembro de 1992 respectivamente para 9,5 milhões de contos e 2,8 milhões de contos em Setembro de 1993.

A reconversão em curso das economias do Leste europeu continua a afectar os tradicionais negócios nessa área do globo. Esta situação transitória e que parece estar ultrapassada em alguns dos países que mais depressa se adaptaram às novas realidades, manteve ainda o seu efeito negativo no sector: as exportações para os países de Leste que representaram 3,5 milhões de contos em 1990, apenas atingiram 860 milhares de contos e 1,1 milhões de contos em 1992 e nos nove meses de 1993 respectivamente.

O Grupo Amorim tem vindo a aumentar gradualmente o seu peso no conjunto da produção total do sector o qual deverá ter ascendido a cerca de 35% no ano de 1993.

3 — Resultados obtidos

Na análise das demonstrações financeiras consolidadas de 1993 quando comparadas com idênticas peças contabilísticas de 1992, devem ser realçados os seguintes pontos que podem afectar essa comparabilidade:

Alterações no perímetro de consolidação: o efeito em cada rubrica da demonstração dos resultados e no balanço consolidados provocado pela aquisição ou alienação de filiais em 1993, encontra-se quantificado na nota n.º 14 do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados consolidados;

Evolução nas taxas de câmbio utilizadas para conversão em escudos dos valores originariamente expressos em moeda estrangeira: conforme é mostrado na nota n.º 24 do anexo, o facto das moedas em que estão expressas originariamente as demonstrações financeiras das principais filiais no exterior terem valorizado face ao escudo quando comparadas com idênticas cotações em 1992, origina um empolamento meramente contabilístico nos activos, passivos, proveitos e custos consolidados.

i) Evolução do volume de negócios consolidado:

Conforme referido anteriormente, o volume de negócios consolidado registou um acréscimo de 15,5% face a 1992 (mais 5,6 milhões de contos) atingindo cerca de 42 milhões de contos, onde o efeito de alteração do perímetro de consolidação é praticamente nulo, embora a desvalorização do escudo ocorrida durante 1993 face às principais moedas de facturação do Grupo (o dólar americano, o marco alemão e o franco francês, cuja valorização média face ao escudo durante 1993 foi significativa, representaram cerca de 52% da facturação das empresas portuguesas tenha favorecido esse crescimento face a 1992.

Globalmente as quantidades vendidas ficaram acima de 1992 em cerca de 11% no sector de rolhas de cortiça, em 3% no sector de revestimentos de solos e paredes e em 2% no sector de aglomerados. A evolução dos preços em divisa não foi a mais favorável considerando a envolvente sectorial que se apresentou em 1993 (e descrita em cada um dos pontos da secção III), tendo o Grupo resistido a des-

cidas de preços nos mercados e produtos até onde essa situação foi possível, dentro do princípio de importar o poder aquisitivo em vez de, artificialmente favorecido pela desvalorização do escudo ou por descidas conjunturais do custo das matérias-primas, tomar decisões e praticar preços baseados em escudos.

A estrutura das vendas consolidadas em 1993, por produtos e mercados manteve-se similar a 1992. Os sectores de rolhas de cortiça, revestimentos de solos e paredes em cortiça, aglomerados e outros produtos e serviços representaram respectivamente cerca de 42%, 27%, 21% e 10% das vendas consolidadas, mantendo quotas semelhantes a 1992.

O peso dos mercados comunitários nas vendas consolidadas totais continua a reforçar-se (51% em 1993 contra 48% em 1992), onde a Alemanha reforçou a sua posição de 19% para 22%. Nas restantes áreas geográficas, os Estados Unidos mantêm uma posição importante como destino dos produtos do Grupo (rolhas de cortiça e cortiça com borracha especialmente).

As vendas efectuadas em Portugal pelas empresas do Grupo mantiveram-se em valor absoluto cerca de 7% acima de 1992 o que representa a manutenção da importância deste mercado no volume de negócios do Grupo.

ii) Evolução da margem bruta:

A evolução positiva que a margem bruta em percentagem da produção evidenciou em 1993 (passou de 45,4% para 48%) está ligada inequivocamente à conjugação favorável da desvalorização do escudo em percentagem superior às descidas necessárias mas impostas dos preços em divisa, conforme referido no ponto anterior, reforçada por uma quebra ou manutenção nos custos unitários das principais matérias-primas e subsidiárias utilizadas.

Com efeito, o custo unitário médio de consumo dos desperdícios de cortiça utilizados nas indústrias de revestimentos de solos e paredes e aglomeradoras teve uma descida de cerca de 15% face a 1992, o que conjugado com a manutenção ou em algumas situações pela descida do custo das restantes matérias-primas e subsidiárias utilizadas no processo produtivo destes sectores, teve um efeito positivo na margem bruta consolidada.

No sector das rolhas de cortiça foi possível manter o diferencial positivo entre o preço de compra ou produção com o preço de venda em divisa, pelo que o efeito da desvalorização teve um impacto bastante favorável ao nível da margem bruta.

Além destes factores exógenos ao processo produtivo operacional devem referir-se os ganhos obtidos, fruto dos investimentos efectuados na racionalização produtiva e aumento da produtividade e eficiência industrial, na redução dos desperdícios e quebras do processo que contribuem positivamente para a redução quantitativa dos consumos unitários de materiais por unidade produzida.

Fruto da investigação e desenvolvimento industrial foi possível introduzir na gama comercial do Grupo produtos com maior valor acrescentado, provenientes de novas formas de concepção e divulgação ao cliente final, seja através da introdução de novos *designs*, de aperfeiçoamento das características técnicas dos produtos existentes ou de novos produtos melhor adaptados às aplicações desejadas.

Todos estes factores, originados pelo esforço interno de acrescentar valor e utilidades aos produtos fabricados, contribuíram muito positivamente para a melhoria na margem bruta.

iii) Evolução da actividade operacional:

Os indicadores financeiros da actividade operacional tiveram comportamentos bastante positivos em 1993: os resultados operacionais cresceram de 1,7 milhões de contos para 3,56 milhões de contos enquanto a *cash-flow* operacional aumentou 2,5 milhões de contos (mais 52%) atingindo 7,2 milhões de contos (17,1% do volume de negócios).

O *cash-flow* operacional que reflecte a *performance* de exploração industrial e comercial do Grupo, atingiu em 1993 o nível mais elevado de sempre, superando em percentagem do volume de negócios o valor apresentado em 1990 (15,2%).

Além de ter beneficiado do acréscimo da margem bruta em valor de cerca de 3,5 milhões de contos motivado pelos factos já explicitados anteriormente, o Grupo conseguiu durante 1993, através de uma política rigorosa de contenção de custos operacionais, reduzir o peso dos fornecimentos e serviços externos e custos com pessoal no volume de negócios de 31,7% para 30%.

As amortizações do exercício mantiveram-se dentro dos níveis esperados face aos investimentos efectuados em 1993. As provisões correntes do exercício reflectem os casos onde foi considerado adequado ou prudente a constituição ou o reforço das existentes para fazer face a situações potenciais de incobrabilidade derivadas da actividade de exploração normal do Grupo.

iv) Evolução dos resultados correntes:

Os resultados correntes do exercício de 1993 no montante de 1,6 milhões de contos são cerca de quatro vezes superiores aos de 1992 sendo desde 1989 o exercício onde se apresentam mais elevados.

O *cash-flow* corrente ascendeu em 1993 a cerca de 5,3 milhões de contos (12,6% do volume de negócios), bastante acima dos cerca de 3,4 milhões de contos de 1992 (9,3% do volume de negócios).

A *performance* corrente da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., embora a mais positiva dos anos recentes, foi afectada negativamente pela componente financeira que apresenta resultados negativos de cerca de 2 milhões de contos, bastante acima dos cerca de 1350 milhares de contos de 1992.

Embora tenha recuperado, conforme propósito afirmado no relatório semestral, parte das perdas provocadas no 1.º semestre pela diferente evolução do escudo face às perspectivas orientadoras da política financeira do Grupo (os resultados financeiros no final do 1.º semestre de 1993 eram de cerca de 1,1 milhões de contos), não foi possível retomar na totalidade e de acordo com as nossas previsões apresentadas no 1.º semestre, os níveis de resultados financeiros anteriores, que representaram em 1993 cerca de 4,7% do volume de negócios contra 3,7% em 1992.

No entanto, cumpre realçar a diminuição do nível de endividamento médio do Grupo que se materializou em 31 de Dezembro de 1993, comparativamente com o fim do ano de 1992, numa descida do endividamento total em cerca de 2,5 milhões de contos.

v) Resultados líquidos:

Os resultados líquidos apurados em 1993 encontram-se bastante afectados pelos resultados extraordinários negativos de 538 milhares de contos, originados principalmente pelos custos de encerramento da unidade industrial no Seixal e pela constituição de provisões extraordinárias baseadas numa análise prudente da envolvente económica externa, mas cujas origens ou factos motivadores, não são de imputar à exploração corrente do exercício de 1993.

Não fossem estas situações anormais e os resultados líquidos do período retomariam o nível atingido em 1989, embora tendo ficado cerca de 38% acima de 1992 e 11% acima da previsão para o final do ano de 1993 apontada no relatório semestral.

4 — Perspectivas para 1994

Para 1994, e caso se mantenham as perspectivas de retoma da economia internacional, a Corticeira Amorim — SGPS, S. A., deverá manter a recuperação dos índices de rentabilidade apresentados em 1993, tendo como preocupações fundamentais:

- Promoção dos produtos de cortiça em todas as suas aplicações;
- Dinamizar a abertura de novos mercados;
- Reorganizar e racionalizar os diversos subsectores de forma a torná-los mais eficientes e flexíveis na resposta aos clientes;
- Aumentar o nível de *cash-flow* libertado de forma a financiar as necessidades internas e diminuir o endividamento.

III — Análise sectorial

I — Rolhas de cortiça

1.1 — Introdução:

O sector de rolhas de cortiça abrange toda a actividade ligada, de forma directa e indirecta, à indústria vitivinícola com especial desta-

que para as rolhas naturais e aglomeradas para vinhos lisos, as rolhas e outros componentes para champanhe e espumantes e a prancha e outros subprodutos resultantes da transformação da cortiça com aplicação na indústria rolheira, aglomeradora e de calçado.

O Grupo Amorim está presente nos principais mercados consumidores de forma directa, através de empresas de distribuição detidas maioritariamente pelo Grupo nos Estados Unidos, França, Alemanha, Itália, Espanha e Áustria, mantendo participações em empresas em mercados relevantes como a África do Sul e Hungria, produtores bastante importantes a nível mundial e cujo crescimento do consumo e produção vinícola se perspectivam a médio prazo.

Esta presença próxima dos mercados, confere ao Grupo Amorim uma posição única de domínio a nível mundial que é potencializada pelas unidades industriais detidas em Portugal e Marrocos e que asseguram a integração vertical do sector e a garantia de qualidade e assistência ao cliente que nenhum outro fornecedor pode assegurar de forma tão eficaz e completa.

O sector de rolhas de cortiça representava em 1992 (últimos dados disponíveis) cerca de 65% das exportações de cortiça portuguesa em valor que ascenderam a 81,5 milhões de contos, o que realça a importância deste sector a todos os níveis (produção, emprego e número de empresas) na indústria corticeira, em especial das rolhas de cortiça natural.

A nível mundial, Portugal mantém a posição de liderança como principal produtor de rolhas de cortiça com uma quota de mercado superior a 70%.

Estima-se que o consumo mundial de rolhas de cortiça ascenda a 13 biliões, o que representa uma parcela significativa do mercado mundial de vedantes.

1.2 — Evolução do sector em 1993:

A inexistência de informações sobre as transacções intracomunitárias relativas a 1993 e o atraso na divulgação das restantes informações estatísticas do comércio externo para 1993, não permite avaliar quantitativamente a evolução do sector relativamente a anos anteriores. No entanto a presença diária do Grupo a nível mundial, permite descrever as principais alterações e condicionantes que afectaram os mercados e o sector durante o ano findo:

A manutenção generalizada de uma situação económica depressiva, a incerteza do emprego e a diminuição do poder de compra motivaram, a nível mundial, uma diminuição do turismo, viagens de negócios e utilização de serviços de restauração que implicaram, pela sua forte influência no consumo final de vinhos e espumantes, uma manutenção das necessidades de vedantes a nível mundial;

As mudanças nos padrões culturais e sociais que se vêm verificando ao longo dos últimos anos, têm conduzido a um ligeiro decréscimo no consumo de vinhos *per capita*, situação que parece no entanto ter estacionado nos anos recentes. De igual forma, a ausência de campanhas institucionais de promoção do vinho a nível internacional e em especial nos principais países consumidores e a prática de margens excessivas na distribuição, não têm permitido um aumento significativo do consumo e por arrastamento dos vedantes em geral;

Dos principais mercados de vedantes de cortiça, enquanto a Alemanha registava um ligeiro decréscimo na procura face a 1992, a França mantinha o nível de 1992 e os Estados Unidos reforçavam o valor das exportações portuguesas durante o ano de 1993: os últimos dados estatísticos disponíveis (Setembro de 1993) apontavam para um crescimento de 15% face a idêntico período do ano anterior em quantidade exportada para os Estados Unidos;

As exportações de rolhas em valor para estes três países representaram em 1992, cerca de 60% das exportações portuguesas do sector e 40% das exportações portuguesas de cortiça;

Os países de Leste europeu, cuja capacidade de produção a nível mundial é significativa (a ex-União Soviética e a Roménia eram considerados o 5.º e o 10.º maiores produtores mundiais respectivamente) e cuja propensão para a utilização de rolhas de cortiça nos produtos de exportação é reconhecida, mantêm níveis de consumo bastante reduzidos (representaram em valor cerca de 1% das exportações portuguesas do sector no ano de 1992), fruto das condicionantes económicas (desequilíbrios sociais e desajustamentos profundos no seu sistema produtivo) e instabilidade política (a antiga Jugoslávia era considerada o 11.º produtor mundial). As alterações estruturais nestes países têm afectado significativamente o sector pela redução significativa do seu peso como destino, tradicionalmente importante, das exportações portuguesas;

Nos restantes mercados há a salientar o crescimento significativo das exportações para os países extracomunitários, mantendo-se estáveis os restantes mercados tradicionais (Espanha, Itália e Suíça). Segundo dados estatísticos do INE, durante os primeiros nove meses

de 1993 as exportações do sector para fora da comunidade registaram um acréscimo de 6% em quantidade face a idêntico período de 1992 (cerca de 16 milhões de contos até Setembro de 1993);

Qualitativamente, os mercados estão a orientar-se para produtos tecnologicamente mais evoluídos de forma a melhorar a sua *performance*, o que irá condicionar a continuidade de algumas empresas pelos investimentos necessários para satisfazer estas exigências qualitativas;

De maneira idêntica, a certificação de qualidade dos produtores irá ser uma realidade a breve prazo o que irá permitir uma maior clarificação sectorial e dificultar a existência de empresas sem condições apropriadas, beneficiando deste processo o próprio sector que passa a posicionar-se, no confronto mundial com outros vedantes, a um nível técnico e qualitativo bastante superior ao actual;

Com estas inovações técnicas adequadas aos requisitos qualitativos dos mercados, parecem ter sido atribuídas, de forma aparentemente definitiva, às rolhas de cortiça natural as qualidades de fácil utilização, com propriedades físicas e técnicas apropriadas e com preços competitivos a todos os níveis, que as tomam de aplicação universal, dificultando as alternativas que se posicionavam como substitutos da rolha de cortiça;

Esta situação, que reposiciona a rolha de cortiça de forma indissociável com a indústria vitivinícola, permite perspectivar no curto prazo um crescimento da sua utilização a nível mundial;

A situação económica desfavorável tem obrigado os principais engarrafadores a diminuições nos seus custos de produção, pelo que, mantendo a preferência pela rolha de cortiça, procuraram descidas de preços e qualidades utilizadas, situação favorecida pela desvalorização do escudo face às principais moedas de exportação do sector e pela pressão colocada sobre a oferta instalada, actualmente superior à procura;

Durante 1993, manteve-se a existência, nefasta pelas distorções que provoca, de actividade paralela no sector rolheiro, bem como continuou o redimensionamento e a reorganização do sector que as exigências do mercado e as desequilibradas condições financeiras do sector estão a acelerar;

A adequação às novas condições técnicas descritas irá apressar esse redimensionamento. Da mesma forma, a ausência de presença directa no mercado da generalidade das empresas portuguesas não tem permitido a redução da intervenção dos distribuidores no processo de ligação aos consumidores finais, acentuando a dependência das empresas do sector face aos intermediários e importadores locais que por esta via limitam o desenvolvimento interligado do sector;

Estas dificuldades que grande parte das empresas do sector atravessam, conduzem à diminuição do poder negocial face aos importadores locais com consequências irreparáveis ao nível dos preços praticados e das margens obtidas, conforme já referido anteriormente;

Ao nível dos principais factores de produção, a campanha de cortiça de 1993 decorreu dentro do nível esperado com as cortiças de boa qualidade a terem procura satisfatória o que registou um acréscimo do preço médio em cerca de 6% face a 1992 e as de menor qualidade a não serem utilizadas na totalidade de forma imediata e em condições menos vantajosas do que no passado;

Manteve-se adequada a oferta e procura de matéria-prima, em qualidade e quantidade, o que confirma, o equilíbrio que se vem evidenciando ao longo dos anos recentes e afasta qualquer preocupação que possa existir no abastecimento de matéria-prima ao sector face às perspectivas actuais, quer do ponto de vista qualitativo, quer quantitativo;

Na continuação da tendência dos últimos anos, a floresta portuguesa de sobreiro tem evidenciado melhorias nos seus índices de regeneração e desenvolvimento, o que fortalece as perspectivas favoráveis de abastecimento quantitativo e qualitativo no futuro ao sector;

A alteração nos mercados de destino (mais exigentes do que anteriormente) veio acentuar a necessidade de garantir cortiça de boa qualidade e com preços adequados às condicionantes actuais da indústria corticeira;

Ao nível da componente salarial (factor de produção importante já que a indústria rolheira é caracterizada pela utilização intensiva de mão de obra) o contrato colectivo para o sector registou um aumento salarial médio de 7,2%, enquadrável nos limites aceitáveis de manutenção de competitividade do sector;

Os investimentos efectuados pelas empresas do sector durante 1993, procuraram aumentar a qualidade dos produtos oferecidos e a produtividade do sector através da automatização de algumas operações manuais.

1.3 — Actuação do Grupo Amorim em 1993:

Tendo em consideração o ambiente económico e sectorial descrito anteriormente, o Grupo Amorim durante 1993 manteve como principais linhas de orientação no sector, as seguintes:

Aprofundamento dos circuitos de comercialização próprios, visando a consolidação dos principais mercados tradicionais. Esta orientação permitiu que as vendas efectuadas nos mercados através das empresas participadas maioritariamente, tenham subido significativamente de 2,3 milhões de contos em 1992 para 3,3 milhões de contos em 1993;

O reforço destas posições em países tão importantes a nível mundial, permitiu aumentar a nossa quota de mercado e alargar o conhecimento sobre as tendências e estratégias dos consumidores finais de forma a ultrapassar a barreira anteriormente imposta pelos importadores e distribuidores locais que caracteriza a indústria corticeira;

Nos restantes mercados considerados interessantes para o Grupo, foram celebrados acordos comerciais exclusivos com empresas de distribuição locais que, pela sua ligação profunda ao sector e reconhecido prestígio, dão garantias de um trabalho de qualidade no mercado e permitem, da mesma forma, uma ligação directa do Grupo ao consumidor final através do acompanhamento permanente que as empresas industriais portuguesas prestam aos seus clientes;

O desenvolvimento de uma política agressiva e dinâmica a nível mundial na procura de novas oportunidades de negócio, complementou as medidas acima referidas, pelo que neste momento o Grupo controla uma rede de distribuição, a nível mundial, devidamente estruturada e solidamente implantada, acentuando a vantagem competitiva do Grupo, reforçado por uma base industrial forte, no mercado global de rolhas de cortiça;

Aumento da garantia de qualidade e eficiência na utilização para todos os produtos fabricados face às novas tendências de mercado, onde se acentuou ao nível das rolhas de vinho e champanhe, o desenvolvimento pioneira e implementação e divulgação de novos processos de acabamento industrial;

Todos estes esforços na área de investigação e desenvolvimento de novas soluções técnicas estão orientados para a satisfação plena dos utilizadores finais que têm reconhecido a validade das soluções encontradas, garantindo ao Grupo a liderança efectiva nesta área que, pelas tendências apontadas, será determinante no futuro;

Paralelamente, foram iniciados os processos de certificação de qualidade das empresas do Grupo, cuja conclusão poderá ainda ocorrer em 1994 e que representa um passo muito importante na diferenciação qualitativa do produto Amorim com o acréscimo de confiança e garantias adicionais das valias técnicas dos produtos fabricados;

A utilização sistemática de marcas próprias na ligação ao mercado de forma a garantir a diferenciação e personalização do produto face aos restantes concorrentes, permitiu identificar nos diferentes mercados a boa receptividade e a divulgação que os produtos do Grupo gozam em termos de qualidade;

A posse de marcas reconhecidas é adicionalmente um factor de independência face aos nossos agentes e de fidelização dos clientes finais;

Ao nível das unidades industriais os investimentos efectuados visaram essencialmente os aspectos de melhoria do processo produtivo e mantiveram-se as preocupações de reorganização do *layout* industrial que permitem maior flexibilidade produtiva e acréscimo de eficiência e produtividade na resposta, tão imediata quanto possível, às necessidades do mercado.

1.4 — Perspectivas para 1994:

As perspectivas a curto prazo do sector serão, na nossa opinião, marcadas pelos seguintes pontos:

Face aos sinais de incerteza quanto à retoma de confiança dos particulares, o crescimento no consumo irá manter-se a níveis reduzidos, embora se preveja que a procura seja superior ao ano de 1993;

Manutenção da estabilidade na oferta que permitirá, caso se confirme a aceleração do crescimento, um reajuste favorável ao nível dos preços em divisa;

Continuação das dificuldades de adaptação da generalidade das empresas às novas condicionantes económicas (posição no mercado, garantia de qualidade, equilíbrio financeiro);

Equilíbrio nos aprovisionamentos ao sector de matéria-prima em qualidade e quantidade, pelo que não se perspectivam alterações significativas nos preços das matérias-primas.

Dentro deste enquadramento, o Grupo Amorim irá orientar a sua actuação para os seguintes aspectos:

Acentuar a ligação ao mercado de forma directa e sistemática pelo reforço das estruturas de distribuição existentes e pela procura de novos clientes;

Oferecer aos utilizadores, produtos tecnicamente adaptados às novas exigências, com suporte e assistência personalizada por parte do produtor;

Continuar a investigação e desenvolvimento de novas técnicas e processos de fabrico de rolhas de cortiça;

Garantir a qualidade de matéria-prima adaptada às necessidades de produção tendo em conta o novo posicionamento e exigência dos mercados a abordar;

Dinamizar e promover a utilização da cortiça a nível mundial, através de colóquios, artigos técnicos e campanhas publicitárias que acentuem a qualidade da rolha de cortiça como vedante privilegiado para vinhos, champanhês e espumantes.

2 — Revestimentos de solos e paredes

2.1 — Introdução:

O sector de revestimento de solos e paredes abrange os pisos de cortiça em todas as suas formas e combinações (lixado, envernizado ou com acabamento vindico, com ou sem decorativo de cortiça ou madeira, colado ou flutuante) e os revestimentos decorativos de cortiça para aplicações em paredes e tectos.

A estratégia de internacionalização iniciada em 1989 com a aquisição da rede comercial do grupo Wicanders e prosseguida nos anos seguintes nos restantes países europeus, permite actualmente a presença directa nos maiores países consumidores como sejam a Alemanha, Inglaterra, Dinamarca, Suíça, Suécia, Áustria, Holanda, França e Espanha, através de empresas de distribuição com ligação preferencial ao sector de revestimentos e detidas maioritariamente pelo Grupo.

A qualidade técnica e serviço ao cliente assegurados pelas três unidades industriais e os restantes postos comerciais estabelecidos a nível mundial complementam o posicionamento directo e vertical do Grupo no mercado de revestimentos permitindo explorar, pelo conhecimento pormenorizado das tendências e gostos do consumidor final, as potencialidades e vantagens comparativas de um produto caracterizado pelas suas vertentes naturais, ecológicas e isolantes que o enquadram em quase todos os tipos de aplicações e que o distinguem dos restantes tipos de revestimentos.

O sector de revestimentos de solos e paredes representou em 1992 cerca de 11% das exportações portuguesas de cortiça onde os mercados europeus têm uma quota de 85%, com relevo para a Alemanha e a Espanha.

2.2 — Evolução do sector em 1993:

Durante 1993 e de uma forma continuada, relativamente aos anos anteriores, a crise económica que se fez sentir na Europa (principal destino das exportações do sector) afectou directamente o consumo de revestimentos em geral, pela diminuição de novas construções a todos os níveis (obras de utilidade pública e social, habitacional e comercial) e pelo adiamento da renovação dos pisos existentes.

De idêntica forma o nível das taxas de juro não tem favorecido e facilitado os projectos de investimento que, por arrastamento, condicionam o consumo de materiais de construção.

Em simultâneo, verificou-se uma explosão de produtos concorrentes no mesmo segmento de mercado (madeiras provenientes do Extremo Oriente) a preços bastante reduzidos, o que afectou os preços médios praticados num mercado em retracção e com oferta acrescida.

Comparativamente com 1992, os mercados que conseguiram ter um desempenho positivo nos pisos de cortiça foram a Bélgica e Holanda (posicionamento do produto em lojas especializadas), a Alemanha (procura de produtos naturais e o alargamento à Alemanha de Leste) e a Austrália (cortiça ligada com ecologia e uma campanha de relançamento do produto a nível local). No sentido oposto encontram-se a Suécia (que pela crise profunda onde se encontra, ainda não retomou os níveis habituais) e a Espanha pelo elevado nível de desemprego que retrai todo o tipo de investimento ao nível dos particulares.

Enquadrado negativamente pela retracção no consumo e com as capacidades instaladas subutilizadas, os produtores, favorecidos pela desvalorização do escudo face às principais moedas europeias e pela baixa no preço dos desperdícios de cortiça (principal factor de produção com quebra de cerca de 15% no custo médio unitário face a 1992), optaram pela competição no mercado europeu de pisos através da redução de preços em divisa que em nada favorece o reposicionamento do piso de cortiça face aos restantes tipos de revestimentos, por se basear apenas em factores conjunturais.

A ausência de presença directa no mercado, operando através de grossistas/importadores sem ligação ao produtor e ao produto, a inexistência de campanhas de divulgação e promoção nos principais países consumidores e o reduzido esforço ao nível do investimento em novo

design e no desenvolvimento de novos produtos/aplicações, são deficiências de que o sector de pisos de cortiça tem sofrido.

A qualidade genericamente oferecida pelo sector dá garantias, se devidamente apoiadas em políticas de *marketing* e comunicação adequadas ao produto, de posicionar os pisos de cortiça a um nível mais elevado sobretudo no mercado europeu, com os reflexos positivos sobre os preços e as margens praticadas, abandonando factores artificiais de competitividade de que a redução de preços é o caso mais paradigmático.

Os pisos de cortiça, suportados por estratégias globais e concertadas ao nível do sector, reúnem todas as condições de produto selectivo posicionando-se, pelas características técnicas que comporta (resistente ao desgaste, isolante e de fácil e acessível aplicação e manutenção) e pela associação a factores positivos como a natureza e a ecologia, como um revestimento adequado às actuais atitudes da sociedade europeia.

2.3 — Actuação do Grupo Amorim em 1993:

Considerando as estratégias definidas anteriormente e a manutenção da recessão europeia, o Grupo Amorim manteve em 1993 como principais linhas de orientação, as seguintes:

Intensificação do processo de alargamento dos circuitos de comercialização próprios. A integração das empresas de distribuição numa estratégia de grupo avançou significativamente, tendo as vendas de revestimentos produzidos pelo Grupo e canalizadas através das empresas participadas no exterior representado uma parcela importante nas vendas totais das empresas industriais;

Durante 1993 foi adquirida uma participação de 50% na Inter-cork, S. A. (Espanha), alargada a participação de 40% para 100% na Prolí, S. A. R. L. (França), e alienada a participação detida na IK, Ltd. (Estados Unidos);

Estas medidas visaram, por um lado o reconhecimento da importância da presença directa e actuante nos mercados espanhol e francês e por outro, a alteração na forma de abordagem na distribuição no mercado americano;

Paralelamente à consolidação dos mercados tradicionais através dos restantes canais de distribuição, foram desenvolvidos contactos e afectados recursos em novas áreas comerciais como sejam os ex-países de Leste (que mostraram receptividade pelos produtos, o que abre boas perspectivas futuras) e a América Latina, região em forte crescimento económico;

Reforço do plano de comunicação e *marketing*, acompanhado por um programa de implantação e reposicionamento de marcas próprias que tornem os produtos identificáveis e diferenciados dos seus concorrentes em diferentes segmentos de mercado. Este esforço que terá de ser mantido e acentuado no futuro visa, nos principais mercados alvo, aumentar a presença dos pisos produzidos pelo Grupo, dando-lhes a notoriedade e o reconhecimento que os tomem, para os utilizadores finais, numa opção a considerar na escolha final dos revestimentos;

Melhoria dos produtos existentes, desenvolvimento de novas gamas e concepção de novos padrões que permitam satisfazer as características técnicas e de moda dos consumidores finais;

Enquadrado neste esforço e conjugado com os planos de comunicação e *marketing*, foram desenvolvidos novos produtos onde a cortiça é combinada com outros produtos naturais (a madeira), conferindo novos visuais de apresentação e *design* anteriormente inexistentes. A utilização de cores em superfícies com cortiça cria também novos ambientes decorativos que refrescam os anteriores padrões tradicionais sem retirar as características técnicas e o carácter ecológico e renovável do produto;

O lançamento dos pisos flutuantes em cortiça iniciado em 1992, foi consolidado durante 1993 excedendo as nossas expectativas devido às condições favoráveis de rapidez de instalação que permite em comparação com os produtos colados e pela inovação e qualidade visual que este produto conseguiu impor, pela combinação apropriada de diversos materiais e tonalidades;

Nas empresas de distribuição de forma a possibilitar uma oferta mais alargada de revestimentos, os pisos de cortiça foram apresentados sempre que se mostrasse útil para a implantação dos produtos, conjuntamente com outros tipos de revestimentos alternativos que, sem retirar prioridade aos produtos provenientes do Grupo, permitam a oferta global aos clientes;

As unidades industriais privilegiaram investimentos na área de pesquisa e desenvolvimento, melhoria de produtividade, racionalização da produção e flexibilidade nas opções de combinação de materiais; de acordo com as preocupações constantes de eficiência industrial;

Símbolo da preocupação de garantia da qualidade dos produtos oferecidos foi a Ipcork, S. A., empresa líder mundial na produção de reves-

timentos de solos em cortiça, qualificada pelo Instituto Português de Qualidade como empresa certificada para a produção de revestimentos em cortiça e madeira de acordo com a norma ISO 9002. É a primeira vez no mundo da cortiça em que tal certificação é obtida, constituindo o reconhecimento formal da Ipocork, S. A., em satisfazer os requisitos dos seus clientes. A dimensão europeia desta certificação evidencia o elevado padrão de qualidade oferecido pelos produtos e serviços da Ipocork, S. A.

2.4 — Perspectivas para 1994:

As perspectivas a curto prazo do sector serão, na nossa opinião, marcadas pelos seguintes pontos:

A existência de sinais mais motivadores quanto à retoma de projectos de investimento e de renovação até agora adiados e a baixa das taxas de juro abrem melhores perspectivas para o consumo global de revestimentos;

Tendência actual a manter-se reforçada no futuro, da procura de produtos naturais, ecológicos e renováveis, o que abre boas perspectivas aos pisos de cortiça;

Ao nível dos revestimentos de cortiça, não se vislumbram significativas alterações nas preocupações e no posicionamento dos diversos concorrentes no mercado;

As necessidades quantitativas de matérias-primas deverão manter-se ligeiramente acima das de 1993 o que poderá, caso não se verifique o aumento esperado da produção de rolhas naturais, ocasionar ajustamentos no seu custo unitário.

Dentro deste enquadramento, o Grupo Amorim irá manter a sua política de implantação dos revestimentos de cortiça no mercado global de pisos perspectivando um crescimento sustentado em 1994:

Dinamização das redes de distribuição, incentivar a ligação directa mercado/unidades industriais, adequar os produtos fabricados às novas exigências do mercado;

Estimular o reforço dos clientes nos países tradicionais e desenvolver novos mercados que se abrem após este período de reestruturação da economia mundial;

Aumentar as campanhas de divulgação dos pisos de cortiça, através de projectos em conjunto com as unidades de distribuição locais e adequados aos mercados a abordar;

Reforçar as capacidades de planeamento, logística industrial e controlo de produção de forma a melhorar ainda mais a capacidade e flexibilidade na resposta aos clientes;

Criar defesas contra produtos concorrenciais através do desenvolvimento de novas gamas de produtos ou combinações de materiais, melhoria das características técnicas do produto, pesquisa de formas mais eficientes de aplicação.

3 — Aglomerados

3.1 — Introdução:

O sector de aglomerados de cortiça engloba todos os produtos com cortiça nomeadamente aglomerados compostos em todas as suas formas (rolos, biocos, folhas e juntas), especialidades em cortiça, aglomerados puros expandidos e cortiça com borracha.

O sector de aglomerados utiliza como principal matéria-prima os granulados de cortiça que, por serem também um produto final comercializado pelo subsector granulado, são incluídos, para efeitos de análise sectorial, neste grupo de produtos.

Na cadeia produtiva do sector corticeiro, os produtos aglomerados representam a valorização industrial dos desperdícios do sector rolheiro e a evolução histórica por que o sector passou desde exportador de matérias-primas e desperdícios (posteriormente transformados no exterior) até à substituição dessas exportações por produtos manufacturados, ocorrida nos anos 60.

O Grupo Amorim está presente em todos os subsectores desta área, o que lhe permite uma verticalização industrial completa que potencia o máximo aproveitamento de todas as sinergias produtivas e assegura uma ligação a todos os mercados consumidores de produtos aglomerados de cortiça.

As aplicações heterogéneas e diversificadas desta gama tão variada de produtos possibilitadas pelas características físicas e mecânicas da cortiça, transformam os aglomerados de cortiça num produto intermédio de utilização universal em quase todas as actividades.

O sector aglomerador representou em 1992 cerca de 22% das exportações portuguesas de cortiça, para praticamente todas as zonas geográficas, com especial destaque para a Comunidade Europeia (45%) nos aglomerados compostos, Estados Unidos (85%) na cortiça com

borracha, Alemanha e Inglaterra (ambos com 52%) nos aglomerados puros expandidos e Alemanha, Espanha e França (conjuntamente foram 42% do total) nos granulados de cortiça.

3.2 — Evolução do sector em 1993:

Genericamente e devido à menor dependência em relação a um único sector de actividade ou zona geográfica, o sector de aglomerados, embora afectado pela diminuição global da actividade económica, não reduziu o seu nível de ocupação em 1993 face a anos anteriores.

Este facto ligado à diminuição em corça de 15% no custo unitário do principal factor de produção (desperdícios de cortiça) e a desvalorização do escudo face às principais moedas, permitiu que o ano de 1993 tenha sido, comparativamente com 1992, um ano positiva em termos de actividade desenvolvida para um sector essencialmente exportador e com custos de produção baseados essencialmente no custo do desperdício.

As características técnicas de isolamento sonoro e vibrático que a cortiça possui sob a forma aglomerada ou expandida (aglomerado negro) ou as capacidades de elasticidade que confere em associação com a borracha, têm sido um dos factores que, ligados à imagem ecológica do produto, mais têm contribuído para a expansão do consumo de aglomerados de cortiça, embora os materiais com que concorre (especialmente produtos derivados do petróleo) tenham associados pesos institucionais e tradições bastante significativos.

O desenvolvimento de novos mercados e soluções técnicas deverá ser o caminho a percorrer para afirmar os produtos aglomerados como alternativa eficiente e adequada a qualquer solução onde os pontos fortes da cortiça devem ser salientados e divulgados.

Para as zonas extracomunitárias e comparativamente com 1992, os elementos estatísticos disponíveis em Setembro de 1993 apontavam para uma diversificação geográfica nos aglomerados compostos com o crescimento das exportações para o Extremo Oriente e Estados Unidos, aumento das exportações de cortiça com borracha para os Estados Unidos, manutenção dos valores exportados e mercados de destino no aglomerado expandido e maior procura de granulados por parte dos países asiáticos.

3.3 — Actuação do Grupo Amorim em 1993:

Os aglomerados de cortiça são, conforme anteriormente indicado, um produto intermédio de aplicação essencialmente industrial cuja componente técnica é factor primordial na sua utilização.

Desta forma e contrariamente aos outros sectores, são as unidades industriais que desenvolvem, dinamizam e divulgam os produtos, através de áreas comerciais e industriais especializadas em cada um dos subsectores, baseadas num conhecimento bastante profundo dos mercados, proporcionado por mais de 30 anos de experiência.

Aglomerados compostos: apesar da competição existente (o Grupo Amorim representa 60% da produção portuguesa) e da recessão internacional, foi possível aumentar as quantidades e manter os preços em divisa, fruto de um esforço comercial centrado na diversificação de mercados e na transferência para o Grupo de produções do exterior.

A oferta de produtos adequados às exigências do cliente na relação qualidade/preço/aplicação e a introdução de novas combinações com outros materiais, permitiram adicionalmente uma maior rentabilidade do sector, favorecido naturalmente pelos factores conjunturais positivos que ocorreram em 1993. O alargamento do tipo de aplicações existentes actualmente foi outra preocupação desta área de forma a tomar ainda mais universal as utilizações da cortiça que neste momento, ao nível destes produtos, se centram nos *underlays* e nas utilidades de cortiça.

A nível industrial procedeu-se à transferência da linha de rolos aglomerados do Seixal para a Corticeira Amorim Indústria de forma a centralizar toda a produção de aglomerados compostos do Grupo, com os inerentes ganhos de eficiência e de redução de custos indirectos que esta medida favoreceu.

Aglomerados expandidos: ligado de forma directa à construção civil (a principal aplicação é o isolamento térmico e acústico de edifícios) e tendo como mercados preferenciais a Europa comunitária, o aglomerado negro não teve em 1993 o crescimento em quantidade que se perspectivava devido à situação de recessão nos diferentes mercados que reduziu o número de obras e obrigou a baixas de preços em divisa.

O desenvolvimento de acções de *marketing* e de iniciativas de divulgação técnica que visem um maior leque de aplicações dos produtos por forma a conseguir maior diversificação geográfica, foi a principal medida implementada no ano de 1993. A boa receptividade destas medidas permitem pensar, se se verificar a retoma europeia, num crescimento das quantidades em 1994.

Cortiça com borracha: após a aquisição da Sociedade Corticeira Concorco, S. A., em 1991, este subsector ganhou bastante importância pelo que se prevêem investimentos futuros nesta área.

Estes produtos de aplicação essencialmente na indústria automóvel americana (juntas para motores e caixas de velocidades), tiveram um comportamento estável em quantidades e preços praticados durante 1993.

A ligação da cortiça com a borracha permite combinar num produto as características de vedante, durabilidade e compressibilidade da cortiça com a resistência ao calor proporcionada pela borracha, obtendo-se uma mistura eficaz e de custo acessível ao consumo intermédio que justifica as potencialidades de outras aplicações na indústria automóvel ou noutras áreas industriais.

O desenvolvimento de novos produtos (por exemplo pisos industriais devido à resistência à abrasão, maleabilidade e rápida recuperação sob pressão que este produto proporciona), a melhoria da *performance* dos actuais e a prospecção de novos mercados alternativos aos existentes, foram preocupações deste sector durante o ano de 1993.

Adicionalmente, foi mantida a melhoria nos sistemas de qualidade produtiva de forma a que num futuro próximo seja obtida a qualificação do Grupo como fornecedor certificado dos principais construtores automóveis, processo em que a Concorco se encontra envolvida desde 1992.

Granulados: devido à pouca transformação que incorpora e às capacidades actualmente existentes, os preços de granulados desceram significativamente em 1993. Embora o Grupo não dependa deste produto em mais de 2% da sua facturação, indirectamente esta quebra influencia os preços dos produtos a jusante.

O objectivo do Grupo Amorim é manter uma presença activa no mercado sem no entanto descuidar a principal meta de importar para Portugal as produções a jusante de produtos com cortiça que existem no exterior.

3.4 — Perspectivas para 1994:

Face à heterogeneidade de aplicações e potencialidade de crescimento, o sector de aglomerados perspectiva-se com bastantes oportunidades no futuro, embora o preço final esteja bastante dependente da evolução do custo do desperdício, o que poderá, caso haja variações significativas, retirar competitividade aos produtos.

Para 1994 o Grupo Amorim pretende:

Alargar as aplicações dos aglomerados brancos e de cortiça com borracha a novos sectores e áreas geográficas;

Reforçar o peso do Grupo no sector do aglomerado negro;

Investir na área de cortiça com borracha pela ligação preferencial perspectivada ao seu actual maior cliente e distribuidor nos Estados Unidos;

Desenvolver o segmento das especialidades de cortiça pela introdução de novas formas de apresentação visual e utilização desta variada gama de produtos, realçando o seu carácter ecológico e renovável.

IV — Comportamento das acções da Corticeira Amorim — SGPS, S. A.

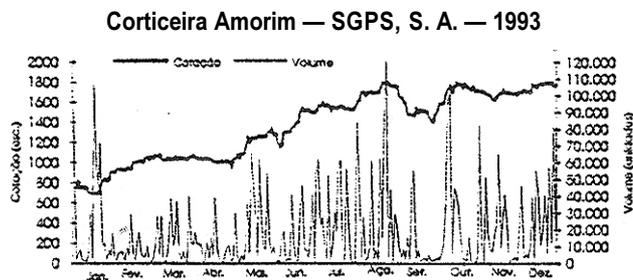
As acções da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., representativas do capital social de 14 300 milhares de contos encontram-se cotadas nas bolsas de valores do Porto e Lisboa desde o início de 1991, integrando o sistema de negociação em contínuo de âmbito nacional desde 11 de Dezembro de 1991.

Os principais indicadores relativos às transacções ocorridas durante 1992 e 1993, encontram-se mostrados no quadro abaixo:

Indicadores	1992	1993
Número de acções transaccionadas	6 770 241	4 400 377
Cotações:		
Máxima	1 260	1 806
Média	1 063	1 355
Mínima	843	690
Frequência negocial (percentagem)	93	93

No final de 1993 as acções da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., foram transaccionadas a 1770\$ o que representou um acréscimo de 109% face a idêntico preço no final de 1992. Durante o mesmo período, o índice da Bolsa de Valores de Lisboa teve uma valorização de 53%.

No gráfico seguinte é mostrada a evolução das cotações e das quantidades transaccionadas ao longo do ano de 1993.



A evolução positiva das cotações da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., face ao índice do mercado representa, segundo o nosso ponto de vista, a confiança que os investidores depositam nas perspectivas futuras do Grupo, expectativa que os resultados obtidos em 1993 parecem confirmar.

V — Proposta de aplicação de resultados

O conselho de administração propõe que o resultado líquido negativo apurado no final do exercício, conforme as contas sociais em anexo, no montante de 683 207 440\$50 escudos seja transferido para a conta de resultados transitados. Tendo em consideração o objectivo de reforçar os capitais próprios e de tomar mais sólida a estrutura financeira da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., permitindo que os investimentos que se perspectivam em 1994 sejam financiados por meios gerados internamente, possibilitando além disso a continuada redução do endividamento, não consideramos oportuna a distribuição de dividendos relativamente ao exercício de 1993.

Estamos seguros que com a actividade e os resultados previstos para 1994 será possível a retoma da política de distribuição de resultados aos accionistas que estamos certos, compreenderão que esta atitude visa apenas o fortalecimento da empresa e o reforço de resultados acrescidos no futuro.

Posteriormente a 31 de Dezembro de 1993 e até à data do presente relatório não ocorreram factor que possam afectar materialmente a posição financeira e os resultados futuros da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., e do conjunto das empresas filiais incluídas na consolidação.

O conselho de administração aproveita esta oportunidade para expressar o seu reconhecimento:

Às entidades oficiais e instituições de crédito, pela importante colaboração prestada;

Aos accionistas e investidores, pela confiança inequívoca que têm manifestado;

Ao conselho fiscal, pelo rigor e qualidade da sua actuação;

A todos os colaboradores, cuja total disponibilidade e empenho tanto têm contribuído para o desenvolvimento e crescimento das empresas participadas pela Corticeira Amorim — SGPS, S. A.

Mozelos, 18 de Fevereiro de 1994. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Anexo ao relatório do conselho de administração

I — Acções detidas pelos órgãos sociais das empresas, à data de 31 de Dezembro de 1993, em cumprimento do estabelecido no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Conselho de administração	Quantidade de acções detidas em 31 de Dezembro de 1992	Acções adquiridas em 1993		Acções vendidas em 1993		Quantidade de acções detidas em 31 de Dezembro de 1993
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
Américo Ferreira de Amorim	123 836	—	—	16 000	27 037	107 836
António Ferreira de Amorim	106 509	—	—	96 360	134 904	10 149
Joaquim Ferreira de Amorim	128 174	—	—	—	—	128 174

Conselho de administração	Quantidade de acções detidas em 31 de Dezembro de 1992	Acções adquiridas em 1993		Acções vendidas em 1993		Quantidade de acções detidas em 31 de Dezembro de 1993
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
José Américo Amorim Coelho	5 000	—	—	5 000	8 843	—
Álvaro de Jesus Coelho	8 153	30	51	4 463	5 762	3 720
Jorge Armindo C. Teixeira	1 028	—	—	1 028	1 563	—

2 — Accionistas titulares de mais de um décimo do capital social da empresa, à data de 31 de Dezembro de 1993, em cumprimento do estabelecido no artigo 448.º de Código das Sociedades Comerciais:

Amorim, Investimentos e Participações — SGPS, S. A. — 52,42%.

Mozelos, 18 de Fevereiro de 1994. — O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Balanço em 31 de Dezembro de 1993

ACTIVO

(Em milhares de escudos)

	1993			1992
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
Imobilizado:				
Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação	10 680	10 674	6	3 557
Propriedade industrial e outros direitos	629	175	454	133
	<u>11 309</u>	<u>10 849</u>	<u>460</u>	<u>3 690</u>
Investimentos financeiros:				
Partes de capital em empresas do grupo	17 043 389	—	17 043 389	24 005 454
Empréstimos a empresas do grupo	14 983 412	—	14 983 412	—
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	240	—	240	600
	<u>32 027 041</u>	<u>—</u>	<u>32 027 041</u>	<u>24 006 054</u>
Circulante:				
Dívidas de terceiros — a médio e a longo prazos:				
Empresas do grupo	—	—	—	5 172 676
Dívidas de terceiros — a curto prazo:				
Empresas do grupo	1 381 154	—	1 381 154	252 000
Estado e outros entes públicos	2 916	—	2 916	1 815
Outros devedores	410 847	—	410 847	808 072
	<u>1 794 917</u>	<u>—</u>	<u>1 794 917</u>	<u>1 061 887</u>
Depósitos bancários e caixa:				
Depósitos bancários	322 665	—	322 665	127 176
Caixa	100	—	100	100
	<u>322 765</u>	<u>—</u>	<u>322 765</u>	<u>127 276</u>
Acréscimos e diferimentos:				
Acréscimos de proveitos	39	—	39	—
Custos diferidos	643	—	643	430
	<u>682</u>	<u>—</u>	<u>682</u>	<u>430</u>
Total de amortizações		<u>10 849</u>		
Total do activo	<u>34 156 714</u>	<u>10 849</u>	<u>34 145 865</u>	<u>30 372 013</u>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

	1993	1992
Capital próprio:		
Capital	14 300 000	14 300 000
Prémios de emissão de acções	12 610 000	12 610 000
Reservas de reavaliação	812 347	812 347

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Reservas:		
Reservas legais	337 446	317 983
Outras reservas	1 579 628	1 710 328
Resultados transitados	—	— 132 002
<i>Subtotal</i>	<u>29 639 421</u>	<u>29 618 656</u>
Resultado líquido do exercício	<u>— 683 207</u>	<u>521 265</u>
<i>Total do capital próprio</i>	<u>28 956 214</u>	<u>30 139 921</u>
Passivo:		
Provisões para riscos e encargos:		
Outras provisões para riscos e encargos	<u>100 000</u>	<u>75 000</u>
Dívidas a terceiros — a médio e a longo prazos:		
Dívidas a instituições de crédito	122 965	—
Outros empréstimos obtidos	57 033	—
Outros credores	17 990	80 879
	<u>197 988</u>	<u>80 879</u>
Dívidas a terceiros — a curto prazo:		
Dívidas a instituições de crédito	3 911 566	2 378
Fornecedores, c/c	2 500	2 104
Empresas do grupo	837 300	—
Outros accionistas	2 023	1 722
Estado e outros entes públicos	142	23
Outros credores	114 416	65 740
	<u>4 867 947</u>	<u>71 967</u>
Acréscimos e diferimentos:		
Acréscimos de custos	<u>23 716</u>	<u>4 246</u>
<i>Total do passivo</i>	<u>5 189 651</u>	<u>232 092</u>
<i>Total do capital próprio e do passivo</i>	<u>34 145 865</u>	<u>30 372 013</u>

O Conselho de Administração: (Assinaturas ilegíveis.) — O Técnico Oficial de Contas, (Assinatura ilegível.)

Demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 1993

CUSTOS E PERDAS

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Fornecimentos e serviços externos	17 628	12 485
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	3 669	11 927
Provisões do exercício	25 000	—
	<u>28 669</u>	<u>11 927</u>
Impostos	4 756	2 011
Outros custos e perdas operacionais	—	500
(A)	<u>51 053</u>	<u>26 923</u>
Juros e custos similares:		
Relativos a empresas do grupo	209 798	6 010
Outros	347 193	4 064
(C)	<u>608 044</u>	<u>36 997</u>
Custos e perdas extraordinários	1 875 348	230 823
(E)	<u>2 483 392</u>	<u>267 820</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	—	50
(G)	<u>2 483 392</u>	<u>267 870</u>
Resultado líquido do exercício	<u>— 683 207</u>	<u>521 265</u>
	<u>1 800 185</u>	<u>789 135</u>

PROVEITOS E GANHOS

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Prestações de serviços	—	36
(B)	—	36
Rendimentos de participações de capital	254 171	519 773
Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras:		
Relativos a empresas do grupo	—	9 305
Outros	—	259
Outros juros e proveitos similares:		
Relativos a empresas do grupo	1 479 184	153 063
Outros	66 767	165
(D)	1 800 122	682 565
Proveitos e ganhos extraordinários	63	106 534
(F)	1 800 185	789 135
Resumo:		
Resultados operacional: (B) – (A) =	– 51 053	– 26 887
Resultados financeiros: (D – B) – (C – A) =	1 243 131	672 491
Resultados correntes: (D) – (C) =	1 192 078	645 604
Resultados antes de impostos: (F) – (E) =	– 683 207	521 315
Resultado líquido do exercício: (F) – (G) =	– 683 207	521 265

O Conselho de Administração: (Assinaturas ilegíveis.) — O Técnico Oficial de Contas, (Assinatura ilegível.)

Demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício de 1993

De acordo com o regulamento n.º 93/11 da CMVM, publicado no *Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Lisboa* em 10 de Dezembro de 1993 e que toma obrigatória a elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa relativa ao exercício de 1993 para as entidades que tiverem acções admitidas à cotação, apresenta-se em seguida a demonstração de fluxos de caixa (não consolidada) e respectivo anexo da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., para o exercício de 1993.

Os fluxos de caixa operacionais são apresentados pelo método indirecto conforme estabelecido no ponto 5.2 da directriz contabilística n.º 14.

Caixa e seus equivalentes consistem em dinheiro em caixa e depósitos à ordem e a prazo em instituições de crédito com vencimento inferior a três meses (em milhares de escudos):

Actividades operacionais:

Resultado líquido do exercício	(683 207)
Ajustamentos:	
Amortizações	3 669
Provisões	25 000
Resultados financeiros	(1 245 178)
Aumento das dívidas de terceiros	(50)
Diminuição das dívidas de terceiros	7 711
Aumento das dívidas a terceiros	14 298
Diminuição das dívidas a terceiros	(62 889)
Aumento dos custos diferidos	(291)
Aumento dos acréscimos de custos	2 229
Perdas na alienação de imobilizações	1 871 325
Pagamento de imposto sobre o rendimento	(1 101)
<i>Fluxos das actividades operacionais (1)</i>	<u>(68 484)</u>

Actividades de investimento:

Recebimentos provenientes de:

Reembolso de empréstimos concedidos	640 963
Juros e proveitos similares	79 727
Dividendos	254 121
	<u>974 811</u>

Pagamentos respeitantes a:

Investimentos financeiros	15 105
Empréstimos concedidos	4 633 801
Imobilizações incorpóreas	439
	<u>4 649 345</u>

Fluxos das actividades de investimento (2) (3 674 534)

Actividades de financiamento:

Recebimentos provenientes de:

Empréstimos obtidos	4 860 430
---------------------------	-----------

Pagamentos respeitantes a:

Juros e custos similares	439 626
Dividendos	500 199

<u>939 825</u>

<i>Fluxos das actividades de financiamento (3)</i>	<u>3 920 605</u>
--	------------------

Variação de caixa e seus equivalentes (1)+(2)+(3)	<u>177 587</u>
---	----------------

Efeito das diferenças de câmbio	17 902
---------------------------------------	--------

Caixa e seus equivalentes no início do período	127 276
--	---------

Caixa e seus equivalentes no fim do período	322 765
---	---------

O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)**Anexo à demonstração dos fluxos de caixa em 31 de Dezembro de 1993**

1 — Aquisição e alienação de filiais:

Durante o exercício de 1993 a Corticeira Amorim — SGPS, S. A., alienou a totalidade da participação que detinha na Ipcork, S. A., adquiriu a totalidade da participação na Amorim (UK), Ltd., além de ter constituído a Amorim Portugal, S. A., conforme anexo ao balanço e demonstração dos resultados:

(Em milhares de escudos)

	Ipcork, S. A.	Amorim (UK), Ltd.
a) Preço total da aquisição ou da alienação	5 326 205	185 000
b) Parcela do preço indicado na alínea a) que foi pago/recebido por meio de caixa e seus equivalentes	—	—
c) Quantia de caixa e equivalentes a caixa existente na filial adquirida ou alienada (em 31 de Dezembro de 1993)	181 163	1 823
d) Quantias dos outros activos e passivos adquiridos/alienados (em 31 de Dezembro de 1993):		
Trespasse	—	90 319
Imobilizações	5 561 141	112 728
Existências	1 451 702	138 360
Dívidas a receber	2 079 065	181 777
Dívidas a pagar	3 662 028	338 184

2 — Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes:

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Numerário	100	100
Depósitos bancários imediatamente imobilizáveis	675	127 176
Depósitos a prazo inferiores a três meses	283 994	—
Efeito das alterações na taxa de câmbio	37 996	—
Disponibilidades constantes do balanço	<u>322 765</u>	<u>127 276</u>

Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para utilização pelo Grupo.

3 — Divulgação de informações respeitantes a actividades financeiras não monetárias:

Não houve compra de empresas através de emissão de acções, conversão de dívidas em capital ou outras actividades financeiras não monetárias durante o exercício de 1993.

4 — Repartição do fluxo de caixa por ramos de actividade e zonas geográficas:

Não aplicável.

5 — Outras informações necessárias à compreensão da demonstração dos fluxos de caixa:

Todas as informações necessárias à compreensão da demonstração dos fluxos de caixa podem ser obtidas pela sua análise conjuntamente com os demais documentos de prestação de contas apresentados.

O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)**Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 1993**

(Valores expressos em milhares de escudos)

Introdução:

Por imposição legal decorrente da transformação da empresa numa sociedade gestora de participações sociais, ocorrida por escritura pública de 3 de Dezembro de 1990, foi transferido todo o seu património industrial, bem como as demais rubricas do seu balanço directamente relacionadas com a sua actividade industrial, para uma sociedade para o efeito constituída, por domínio total inicial, denominada Corticeira Amorim — Indústria, S. A.

As notas que se seguem encontram-se organizadas em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade (POC).

1 — Disposições do POC derogadas:

Nas demonstrações financeiras não foi aplicado o método da equivalência patrimonial previsto como opção no Plano Oficial de Conta-

bilidade e considerado obrigatório pela directriz contabilística n.º 9/92, por se considerar que, a aplicação do referido método nas contas individuais não traduziria uma imagem verdadeira e apropriada do valor das participações financeiras nas filiais e associadas, bem como dos resultados desta sociedade quer considerados individualmente quer em conjunto com aquelas participadas. Caso o método da equivalência patrimonial tivesse sido adoptado os efeitos daí decorrentes nas demonstrações financeiras seriam os seguintes (em milhares de escudos):

Activo líquido inferior em	3 077 410
Capitais próprios inferiores em	4 660 373
Resultado líquido do exercício superior em	1 837 058

A Corticeira Amorim — SGPS, S. A., de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho, elabora e publica também demonstrações financeiras sob a forma consolidada.

2 — Valores comparativos:

Nada a referir.

3 — Critérios valorimétricos:

a) *Transacções em moeda estrangeira.* — As operações em moeda estrangeira são registadas ao câmbio da data considerada para a operação, salvo se o câmbio estiver fixado pelas partes ou garantido por uma terceira entidade.

b) *Imobilizações incorpóreas.* — Incluem gastos com aumentos de capital e alteração ao objecto social, os quais são amortizados pelo método das quotas constantes em três anos.

c) *Investimentos financeiros.* — São expressos pelo respectivo custo histórico de aquisição, incluindo eventuais despesas directamente relacionadas com a compra, observando-se quando aplicável a norma interpretativa n.º 8/87 da Comissão de Normalização Contabilística.

Os rendimentos das participações de capital só são reconhecidos quando, efectivamente recebidos. Os proveitos relativos a aplicações

de tesouraria foram periodizados e reconhecidos no exercício a que dizem respeito.

As perdas potenciais de natureza não temporária são provisionadas. Relativamente a 31 de Dezembro de 1993, considera-se não existirem situações que requeiram a constituição de provisões.

4 — Taxas de câmbio utilizadas nas demonstrações financeiras:

A empresa actualizou os valores activos e passivos originariamente em moeda estrangeira ao câmbio de 31 de Dezembro de 1993.

5 — Efeito da utilização de critérios de base fiscal:

Não foram adoptados critérios que afectem o resultado do exercício, com vista a obter vantagens fiscais.

6 — Situações que afectem impostos futuros:

Nada a referir.

7 — Volume de emprego:

Durante o exercício não foram admitidos empregados.

8 — Imobilizações incorpóreas:

Nada a referir.

9 — Trespases:

Não existem situações relativas a trespases.

10 — Movimentos no activo imobilizado:

Activo bruto:

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Alienações	Transferências e abates	Saldo final
Imobilizações incorpóreas:					
Despesas de instalação	166 624	9	—	(155 953)	10 680
Propriedade industrial e outros direitos	199	430	—	—	629
	<u>166 823</u>	<u>439</u>		<u>(155 953)</u>	<u>11 309</u>
Investimentos financeiros:					
Partes de capital em empresas do Grupo	24 005 454	235 105	7 197 530	360	17 043 389
Empréstimos a empresas do Grupo	—	14 983 412	—	—	14 983 412
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	600	—	—	(360)	240
	<u>24 006 054</u>	<u>15 218 517</u>	<u>7 197 530</u>	<u>—</u>	<u>32 027 041</u>

Amortizações e provisões:

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regulizações	Saldo final
Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação	163 067	3 560	(155 953)	10 674
Propriedade industrial e outros direitos	66	109	—	175
	<u>163 133</u>	<u>3 669</u>	<u>(155 953)</u>	<u>10 849</u>

11 — Custos financeiros capitalizados:

Não aplicável.

12 — Critérios de reavaliação do imobilizado:

Não aplicável.

13 — Efeito das reavaliações no imobilizado:

Não aplicável.

14 — Outras informações relativas ao activo imobilizado:

Não existem imobilizações em poder de terceiros, implantadas em propriedade alheia ou localizadas no estrangeiro.

15 — Valor contabilístico dos bens utilizados ou adquiridos em locação financeira:

Não foram utilizados ou adquiridos bens em regime de locação financeira.

16 — Informação relativa a empresas do grupo, empresas associadas e empresas participadas:

Empresa	Sede	Capital social (porcentagem)	Valor de balanço	Últimas contas aprovadas		
				Capitais próprios	Resultado	Exercício
Empresas do Grupo:						
Amorim Cork Distribution Netherlands B. V.	Holanda	100,00	3 047	NLG 40 000	NLG (1 696)	1992
Amorim Cork Internacional, S. A.	Funchal	85,00	153 000	157 681	(86 600)	1992
Amorim (UK), Ltd.	Inglaterra	100,00	185 000	GBP 368 586	GBP (35 734)	1992
Amorim Plus — Aglomerados de Cortiça, S. A.	Mozelos	100,00	50 000	50 000	(b)	1992
Amorim-Portugal — Rev. e Decoração, S. A.	Mozelos	100,00	50 000	(a)	—	—
Corticeira Amorim — Indústria, S. A.	Mozelos	100,00	1 500 000	1 553 160	39 604,8	1992
CG. Wicander, L. ^{da}	Seixal	100,00	235 075	488 314	47 105	1992
Infocork — Gestão de Empresas, L. ^{da}	Mozelos	100,00	3 255	4 237	537	1992
OSI — Org. e Sistemas Informáticos, L. ^{da}	Mozelos	100,00	5 115	28 532	3 893	1992
Amorim & Irmãos, S. A.	Lamas	99,99	10 946 025	6 580 664	3 078	1992
Champcork — Rolhas de Champanhe, S. A.	Lamas	99,95	2 943 175	1 901 210	179 637	1992
Expocork — Exportação de Cortiça, S. A.	Mozelos	78,91	217 000	347 796	76 062	1992
Inacor — Indústria de Aglomerados de Cortiça, S. A.	Lourosa	63,90	331 509	538 160	(71 415)	1992
Amorim Trading, L. ^{da}	Mozelos	50,00	5 000	35 427	(5 985)	1992
Sociedade Corticeira Concorco, L. ^{da}	Seixal	55,00	365 674	620 645	60 721	1992
Amorim Benelux, S. A.	Bélgica	10,00	514	BEF 1 250 000	BRF (60 000)	1992
<i>Total</i>			17 043 389			

(a) Empresa constituída em 1993.

(b) Início de actividade em Janeiro de 1993.

A empresa é consolidada na Amorim, Investimentos e Participações — SGPS, S. A., com sede em Meladas, Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira.

17 — Títulos negociáveis:

Nada a referir.

18 — Investimentos financeiros em fundos de tesouraria:

Nada a referir.

19 — Valores de mercado dos elementos do activo circulante:

Não se considera existirem diferenças materialmente relevantes entre o valor contabilístico e o valor de mercado dos elementos que integram o activo circulante.

20 — Outras informações relativas ao activo circulante:

Não aplicável.

21 — Provisões extraordinárias relativas ao activo circulante:

Não aplicável.

22 — Valor das existências fora da empresa:

Não aplicável.

23 — Dívidas de cobrança duvidosa:

Nada a referir.

24 — Adiantamentos e empréstimos aos membros dos corpos sociais:

Não foram concedidos empréstimos ou adiantamentos aos órgãos sociais.

25 — Saldos com o pessoal:

Não aplicável.

26 — Dívidas tituladas:

Não existem dívidas tituladas para além das que se encontram evidenciadas no balanço.

27 — Obrigações convertíveis, títulos de participação e outros títulos ou direitos similares:

Não foram emitidas obrigações, títulos de participação ou outros títulos.

28 — Dívidas em mora ao Estado:

Não existem dívidas em situação de mora ao Estado e outros entes públicos.

29 — Passivo vencível a mais de cinco anos:

Não existem dívidas a terceiros a mais de cinco anos.

30 — Garantias reais prestadas:

Não foram prestadas garantias reais para cobertura de dívidas a terceiros.

31 — Compromissos financeiros:

Não existem compromissos financeiros que não figurem no balanço.

32 — Garantias prestadas:

Foram prestadas garantias às seguintes entidades:

Amorim — Trading, L.^{da}, no valor de 30 000 contos.

Amorim — Cork Internacional, S. A., no valor de 6 000 000 marcos alemães.

Amorim — Cork Internacional, S. A., no valor de 1 500 000 xelins austríacos.

Amorim — Cork Internacional, S. A., no valor de 2 887 500 francos franceses.

C. G. Wicander, L.^{da}, no valor de 166 875 contos.

Wicanders Expanko, no valor de 1 700 000 coroas dinamarquesas.

Comatral, S. A., no valor de 2 000 000 de Dirhanes.

Eurocork, Ltd., no valor de 7 200 000 contos.

Ipocork — Ind. de Pav. e Decor., S. A., no valor de 550 000 contos.

Rufino Alves Ribeiro & Filhos, L.^{da}, no valor de 50 000 contos.

Jaime Nunes de Amorim, no valor de 6968 contos.

Repartição de Finanças de Santa Maria de Feira, no valor de 275 116 contos.

Iapmei — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas, no valor de 5558 contos.

Amorim Cork South África (PTY), Ltd., no valor de 3 000 000 de rands sul-africanos.

Kies Kurk, B. V., no valor de 1 500 000 florins holandeses.

Além disso, a empresa domina totalmente as sociedades a seguir indicadas, pelo que assume, relativamente a essas sociedades, as responsabilidades previstas no Código das Sociedades Comerciais:

Amorim — Cork Distribution Netherlands B. V.;
Amorim Plus — Aglomerados de Cortiça, S. A.;
Amorim-Portugal — Revest. e Decoração, S. A.;
Amorim (UK), Ltd.;
CO. Wicander, L.ª;
Corticeira Amorim — Indústria, S. A.;

Infocork — Gestão de Empresas, L.ª;
OSI — Org. e Sistemas Informáticos, L.ª

33 — Diferenças entre a importância das dívidas a pagar e as quantias arrecadadas:

Não aplicável.

34 — Movimentos das provisões:

Contas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
29 — Provisões para riscos e encargos:				
Processos judiciais em curso	75 000	25 000	—	100 000

35 — Movimentos no capital social:

Durante o exercício de 1993, não houve movimentos no capital social.

36 — Decomposição do capital social:

No final do exercício, o capital social está representado por 14 300 000 acções ordinárias que conferem direito a dividendos, com o valor nominal unitário de 1000\$.

37 — Pessoas colectivas com participação superior a 20% no capital da empresa:

Amorim, Investimentos e Participações Sociais — SGPS, S. A. — 52,42%.

38 — Subscrições de capital realizadas no exercício:

Durante o exercício não foram efectuadas subscrições de capital.

39 — Reservas de reavaliação:

Não houve movimentos nas contas de reservas de reavaliação.

40 — Movimentos nos capitais próprios:

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Capital social	14 300 000	—	—	14 300 000
Prémios de emissão	12 610 000	—	—	12 610 000
Reservas de reavaliação	812 347	—	—	812 347
Reservas legais	317 983	19 463	—	337 446
Reservas especiais	2 420	—	—	2 420
Reservas livres	1 707 908	—	130 700	1 577 208
Resultados transitados	(132 002)	132 002	—	—
Resultado líquido do exercício	521 265	—	1 204 472	(683 207)
	30 139 921	151 465	1 335 172	28 956 214

41 — Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:

Não aplicável.

42 — Variação da produção:

Não aplicável.

43 — Remunerações atribuídas aos órgãos sociais (em milhares de escudos):

Revisor oficial de contas 790

44 — Distribuição das vendas por mercados e segmentos de actividade:

Não aplicável.

45 — Demonstração dos resultados financeiros:

CUSTOS E PERDAS

	1993	1992
681 — Juros suportados	456 893	7 470
685 — Diferenças de câmbio desfavoráveis	97 989	211

	1993	1992
688 — Outros custos e perdas financeiras	2 109	2 393
Resultados financeiros	1 243 131	672 491
	1 800 122	682 565

PROVEITOS E CUSTOS

	1993	1992
781 — Juros obtidos	1 496 049	162 757
784 — Rendimento de participação de capital	254 171	519 773
785 — Diferenças de câmbio favoráveis	49 814	35
786 — Descontos de pronto pagamento obtidos	88	—
	1 800 122	682 565

46 — Demonstração dos resultados extraordinários:

CUSTOS E PERDAS

	1993	1992
692 — Dívidas incobráveis	—	14 441
694 — Perdas em imobilizações	1 871 325	216 288
695 — Multas e penalidades	3	13
698 — Outros custos e perdas extraordinárias	4 020	81
Resultados extraordinários	(1 875 285)	(124 289)
	63	106 534

PROVEITOS E CUSTOS

	1993	1992
791 — Restituição de impostos	—	6 458
796 — Redução de amortização e proveitos	—	100 000
798 — Outros proveitos e ganhos extraordinários	63	76
	63	106 534

47 — Outras informações requeridas por diplomas legais:

Nada a referir.

48 — Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados:

Consideramos não existir qualquer outra informação considerada relevante para melhor compreensão da posição, financeira e dos resultados.

O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

Certificação legal das contas

Examinámos as demonstrações financeiras da Corticeira Amorim — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1993, a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e o correspondente anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, documentos que evidenciam um total de balanço de 34 145 865 milhares de escudos e um total de capital próprio de 28 956 214 milhares de escudos, incluindo um resultado líquido negativo de 683 207 milhares de escudos. A elaboração destas demonstrações financeiras é da responsabilidade do conselho de administração da empresa. A nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião, baseada na nossa revisão, sobre estas demonstrações financeiras.

A revisão a que procedemos foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, as quais

exigem que se planeie e execute a revisão de forma a obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções significativas. Uma revisão inclui a verificação, na base de amostragem, do suporte dos valores constantes das demonstrações financeiras incluindo as estimativas baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, de serem adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações, e de ser adequada a apresentação da informação. Em nosso entender o trabalho efectuado proporciona uma base razoável para a expressão da nossa opinião sobre as demonstrações financeiras.

É nossa opinião que as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da Corticeira Amorim — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., em 31 de Dezembro de 1993, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, expressos na nota respectiva.

Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior chama-se a atenção que a sociedade tal como referido na nota n.º 1 do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, derogou o expresso na directriz contabilística n.º 9, apresentando os valores das partes de capital em filiais e associadas, pelo método do custo.

Porto, 23 de Fevereiro de 1994. — Bernardes, Sismeyro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Manuel Heleno Sismeyro*, revisor oficial de contas.

Relatório e parecer do conselho fiscal

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram vimos submeter à vossa apreciação o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e dar o parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo conselho de administração da Corticeira Amorim — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1993.

No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da empresa e do Grupo. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística não tendo tomado conhecimento de qualquer violação à lei ou contrato de sociedade.

Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela Bernardes, Sismeiro & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e apreciamos os relatórios anuais sobre a fiscalização e as certificações legais das contas emitidas pela sociedade de revisores oficiais de contas. As verificações referidas abrangeram as contas sociais da Corticeira Amorim — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., e as contas consolidadas, ambas preparadas nos termos legais.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

a) O balanço, a demonstração dos resultados e o respectivo anexo, tanto das contas sociais como das contas consolidadas, foram preparados de acordo com as disposições legais;

b) São adequadas as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados, os quais se encontram expressos nos anexos;

c) O relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade e do Grupo, evidenciando os aspectos mais significativos;

d) A proposta de aplicação de resultados se encontra devidamente fundamentada.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do conselho de administração e serviços e as conclusões constantes das certificações legais das contas, somos do parecer que:

- i) Seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras sociais e consolidadas;
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Porto, 23 de Fevereiro de 1994. — O Conselho Fiscal: *António Jaime Carvalho Esteves*, presidente — *José Carlos de Carvalho Velez*, vogal — *Rui Manuel Correia de Pinho*, vogal.

Relatório dos auditores externos

Âmbito:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 341.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, apresentamos o nosso relatório de auditoria das contas e da situação financeira, que incide sobre a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas da empresa Corticeira Amorim — SGPS, S. A., os quais compreendem o relatório de gestão, o balanço em 31 de Dezembro de 1993, a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data e o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados, bem como a demonstração dos fluxos de caixa e o respectivo anexo.

As referidas demonstrações financeiras evidenciam:

(Em milhares de escudos)

Rubricas	Valor
Total do balanço	34 145 865
Capital próprio	28 956 214
Resultado líquido após impostos	(683 207)

Responsabilidades:

É da responsabilidade da administração da empresa a elaboração da informação financeira contida nos documentos de prestação de contas. A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em verificar a informação financeira, designadamente no que respeita à suficiência, veracidade, objectividade e actualidade, com o objectivo de expressar uma opinião independente sobre essa informação, baseada na nossa auditoria.

Exame efectuado:

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas e as Recomendações Técnicas da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que planeemos e realizemos uma auditoria de forma a que se obtenha uma garantia razoável quanto a se a informação financeira contém ou não distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes da informação financeira, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da administração na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação de as políticas contabilísticas adoptadas serem adequadas, tendo em conta as circunstâncias e serem consistentemente aplicadas e apropriadamente divulgadas e de ser válida a base de continuidade das operações. A nossa opinião abrange o relatório de gestão tendo o nosso trabalho incluído a verificação da consistência de tal relatório com a restante informação financeira constante dos documentos de prestação de contas.

Face ao exame realizado, e tendo em atenção que não procedemos a confirmações externas de saldos, suportando as nossas conclusões nas confirmações obtidas pelo revisor oficial de contas em exercício na empresa, entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião:

Em nossa opinião as demonstrações financeiras mencionadas apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., em 31 de Dezembro de 1993, bem como dos resultados das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Ênfase:

Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, temos a salientar que a empresa não aplicou o método da equivalência patrimonial às suas participações financeiras, sendo as mesmas apresentadas a preço de custo, tal como é referido na nota n.º 1 ao anexo ao balanço e demonstração de resultados.

Lisboa, 4 de Abril de 1994. — O Auditor: *Amável Calhau*, Justino Romão & J. M. Ribeiro da Cunha, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Amável Alberto Freixo Calhau*, revisor oficial de contas.

Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 1992 e 1993

ACTIVO

(Em milhares de escudos)

	1993		1992	
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
Imobilizado:				
Imobilizações incorpóreas:				
Despesas de instalação	285 989	273 698	12 291	88 729
Despesas de investigação e de desenvolvimento	1 024 016	651 370	372 646	543 080

(Em milhares de escudos)

	1993		1992	
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido
Propriedade industrial e outros direitos	260 734	137 140	123 594	66 723
Trespases	8 444	1 222	7 222	500
Imobilizações em curso	8 058	—	8 056	—
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	—	—	—	—
Diferenças de consolidação	935 074	160 757	774 317	723 475
	<u>2 522 313</u>	<u>1 224 187</u>	<u>1 298 126</u>	<u>1 422 507</u>
Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e recursos naturais	2 926 914	—	2 926 914	2 799 312
Edifícios e outras construções	16 105 781	8 884 317	7 221 464	7 399 647
Equipamento básico	17 163 364	9 769 126	7 394 238	8 167 209
Equipamento de transporte	1 391 037	951 619	439 418	547 177
Ferramentas e utensílios	330 578	227 572	103 006	99 341
Equipamento administrativo	1 571 282	1 046 674	524 608	503 257
Taras e vasilhame	32 212	32 212	—	2 258
Outras imobilizações corpóreas	210 748	94 892	115 856	108 942
Imobilizações em curso	1 426 558	—	1 426 558	1 508 381
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	25 003	—	25 003	150 231
	<u>41 183 477</u>	<u>21 006 412</u>	<u>20 177 065</u>	<u>21 285 755</u>
Investimentos financeiros:				
Partes de capital em empresas do grupo	6 717	—	6 717	—
Empréstimos a empresas do grupo	—	—	—	—
Partes de capital em empresas associadas	25 386	—	25 386	44 303
Empréstimos a empresas associadas	—	—	—	—
Titulos e outras aplicações financeiras	677 412	180 080	497 332	492 922
Outros empréstimos concedidos	—	—	—	—
Imobilizações em curso	—	—	—	—
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	12 844	—	12 844	600
	<u>722 359</u>	<u>180 080</u>	<u>542 279</u>	<u>537 825</u>
Circulante:				
Existências:				
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3 987 521	2 700	3 984 821	3 991 938
Produtos e trabalhos em curso	525 277	—	525 277	413 394
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	13 564	—	13 564	11 446
Produtos acabados e intermédios	6 333 292	247 488	6 085 804	6 961 558
Mercadorias	2 817 381	101 639	2 715 742	1 885 737
Adiantamentos por conta de compras	101 877	—	101 877	61 905
	<u>13 778 312</u>	<u>351 827</u>	<u>13 427 085</u>	<u>13 325 978</u>
Dívidas de terceiros — a médio e a longo prazos	—	—	—	—
Dívidas de terceiros — a curto prazo:				
Clientes, c/c	11 420 782	435 253	10 385 529	11 085 963
Clientes — títulos a receber	324 277	—	324 277	298 439
Clientes de cobrança duvidosa	729 378	418 245	311 133	92 056
Empresas do Grupo	6 000	—	6 000	—
Empresas participadas e participantes	—	—	—	—
Outros accionistas (sócios)	—	—	—	—
Adiantamentos a fornecedores	27 704	—	27 704	—
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	1 000	—	1 000	7 042
Estado e outros entes públicos	740 798	—	740 798	591 204
Outros devedores	2 941 119	677 178	2 263 941	2 503 427
Subscritores de capital	—	—	—	—
	<u>16 191 058</u>	<u>1 530 676</u>	<u>14 660 382</u>	<u>14 578 131</u>
Títulos negociáveis:				
Outras aplicações de tesouraria	321 265	—	321 265	230 097
Depósitos bancários e caixa:				
Depósitos bancários	2 250 916	—	2 250 916	302 256
Caixa	33 253	—	33 253	39 566
	<u>2 284 169</u>	<u>—</u>	<u>2 284 169</u>	<u>341 822</u>

(Em milhares de escudos)

	1993		1992
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido
Acréscimos e diferimentos:			
Acréscimos de proveitos	173 674		42 913
Custos diferidos	211 225		282 192
Impostos diferidos	59 955		73 183
	<u>444 854</u>		<u>398 288</u>
<i>Total de amortizações</i>		22 230 599	
<i>Total de provisões</i>		<u>2 062 583</u>	
<i>Total do activo</i>	77 448 407	—	52 120 403

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

	1993	1992
Capital próprio:		
Capital	14 300 000	14 300 000
Acções (quotas) próprias — valor nominal	—	—
Acções (quotas) próprias — descontos e prémios	—	—
Prestações suplementares	—	—
Prémios de emissão de acções (quotas)	12 610 000	12 610 000
Ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas	(85 128)	(85 128)
Reservas de reavaliação	811 632	812 347
Diferenças de consolidação	(5 257 869)	(5 263 382)
Reservas:		
Reservas legais	422 984	361 523
Reservas estatutárias	—	—
Reservas contratuais	—	—
Outras reservas	1 919 377	1 959 963
Resultados transitados	(457 280)	(367 259)
<i>Subtotal</i>	24 263 716	24 328 064
Diferenças de conversão cambial	(87 305)	(12 719)
Resultado líquido do exercício	720 953	520 594
Dividendos antecipados	—	—
<i>Total do capital próprio</i>	<u>24 397 364</u>	<u>24 835 939</u>
Interesses minoritários	881 996	853 228
Passivo:		
Provisões para riscos e encargos:		
Provisões para pensões	99 234	118 780
Provisões para impostos	24 037	—
Outras provisões para riscos e encargos	907 855	635 318
	<u>1 031 126</u>	<u>754 098</u>
Dívidas a terceiros — a médio e a longo prazos:		
Empréstimos por obrigações:		
Não convertíveis	900 000	900 000
Dívidas a instituições de crédito	1 567 570	2 261 979
Outros credores	221 474	214 999
	<u>2 689 044</u>	<u>3 378 978</u>
Dívidas a terceiros — a curto prazo:		
Empréstimos por títulos de participação	—	—
Dívidas a instituições de crédito	12 915 298	13 567 749
Adiantamentos por conta de vendas	—	—
Fornecedores, c/c	3 572 746	4 006 162
Fornecedores — facturas em recepção e conferência	103 228	53 026
Fornecedores — títulos a pagar	946 340	458 377
Fornecedores de imobilizado — títulos a pagar	—	44 750
Empresas do grupo	837 300	—

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Empresas participadas e participantes	—	—
Outros accionistas (sócios)	182 894	166 615
Adiantamentos de clientes	—	—
Outros empréstimos obtidos	—	—
Fornecedores de imobilizado, c/c	123 193	167 000
Estados outros entes públicos	534 170	392 096
Outros credores	1 189 096	1 263 206
	<u>20 404 265</u>	<u>20 118 981</u>
Acréscimos e diferimentos:		
Acréscimos de custos	1 726 656	1 018 468
Proveitos diferidos	1 345 791	868 756
Impostos diferidos	14 388	56 644
Diferenças de consolidação negativas	164 595	237 311
	<u>3 251 430</u>	<u>2 181 179</u>
<i>Total do passivo</i>	<u>27 375 865</u>	<u>28 431 236</u>
<i>Total do capital próprio, interesses minoritários e passivo</i>	<u>53 155 225</u>	<u>52 120 403</u>

O Conselho de Administração: (Assinaturas ilegíveis.) — O Técnico Oficial de Contas, (Assinatura ilegível.)

Demonstração consolidada dos resultados dos exercícios de 1992 e 1993

CUSTOS E PERDAS

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	21 448 722	19 567 914
Fornecimentos a serviços externos	6 286 946	5 889 372
Custos com o pessoal:		
Remunerações	5 852 067	5 243 053
Encargos sociais:		
Pensões	39 459	39 560
Outros	1 275 092	1 470 738
	<u>7 166 618</u>	<u>6 753 351</u>
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	3 230 542	2 941 100
Provisões	401 273	73 711
	<u>3 631 815</u>	<u>3 014 811</u>
Impostos	68 434	55 859
Otras custos e perdas operacionais	168 114	135 515
	<u>236 548</u>	<u>191 374</u>
(A)	38 770 649	35 416 822
Perdas relativas a empresas associadas	16 246	2 137
Amortizações e provisões de aplicações a investimentos financeiros	9 537	19 319
Juros e custos similares:		
Outros	4 787 803	4 650 340
	<u>4 813 586</u>	<u>4 671 796</u>
(C)	43 584 235	40 088 618
Custos a perdas extraordinárias	1 448 424	265 304
(E)	45 032 659	40 353 922
Imposto sobre o rendimento do exercício	201 419	106 749
Impostos diferidos	(29 028)	(35 772)
(G)	45 205 050	40 424 899
Resultados dos interesses minoritários	169 770	(12 265)
Resultado consolidado líquido do exercício	720 953	520 594
	<u>46 095 773</u>	<u>40 933 228</u>

PROVEITOS E GANHOS

	1993	1992
Vendas de mercadorias e produtos	41 864 967	36 158 348
Prestações de serviços	133 890	197 685
	<u>41 998 857</u>	<u>36 356 033</u>
Variação da produção	(763 714)	(523 194)
Trabalhos para a própria empresa	337 188	250 485

(Em milhares de escudos)

	1993		1992	
Proveitos suplementares	711 965		847 879	
Subsídios à exploração	3 741		3 909	
Outros proveitos a ganhos operacionais	45 684	761 390	206 702	1 058 490
(B)		42 333 721		37 141 814
Ganhos de participações de capital relativos a outras empresas	4 411		3 941	
Rendimentos de títulos negociáveis e de outras aplicações financeiras:				
Outros	17 256		117 571	
Outros juros e proveitos similares:				
Outros	2 830 266	2 851 933	3 204 348	3 325 860
(D)		45 185 654		40 467 674
Proveitos e ganhos extraordinários		910 119		465 554
(F)		46 095 773		40 933 228
Resumo:				
Resultados operacionais: (B) - (A) =		3 563 072		1 724 992
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =		(1 961 653)		(1 345 936)
Resultados correntes: (D) - (C) =		1 501 419		379 056
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =		1 063 114		579 306
Resultado consolidado com interesses minoritários do exercício:				
(F) - (G) =		890 723		508 329

O Conselho de Administração: (Assinaturas ilegíveis.) — O Técnico Oficial de Contas, (Assinatura ilegível.)

Anexo ao balanço e à demonstração dos resultados consolidados

Nota introdutória:

A Corticeira Amorim — SGPS, S. A., resultou da transformação da Corticeira Amorim, S. A., numa sociedade gestora de participações sociais ocorrida no início de 1991 e cujo objecto é a gestão das participações do Grupo Amorim no sector da cortiça.

As empresas participadas directa e indirectamente pela Corticeira Amorim — SGPS, S. A., têm como actividade principal a fabricação, comercialização e distribuição de todos os produtos de cortiça.

A Corticeira Amorim — SGPS, S. A., é consolidada na Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S. A., com sede em Mozelos (Santa Maria da Feira) a qual detinha 52,42% do seu capital social em 31 de Dezembro de 1993 (idêntica percentagem a 31 de Dezembro de 1992).

A Corticeira Amorim — SGPS, S. A., tem as acções representativas do capital social de 14 300 milhares de contos cotadas nas Bolsas de Valores do Porto e Lisboa desde o início de 1991, integrando o sistema de negociação em contínuo de âmbito nacional desde 11 de Dezembro de 1991. Adicionalmente, Amorim & Irmãos, S. A., e Ipcork, S. A., empresas participadas pela Corticeira Amorim — SGPS, S. A., têm empréstimos obrigacionistas no montante de 500 milhares de contos e 400 milhares de contos respectivamente e cujas condições estão descritas na nota n.º 50 deste anexo, cotados nas Bolsas de Valores do Porto e Lisboa desde 1988 e 1987 respectivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., foram elaboradas de acordo com:

i) Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho, que define os princípios contabilísticos e as normas de consolidação de contas em Portugal;

ii) Directrizes Contabilísticas emitidas pela Comissão de Normalização Contabilista;

iii) Regulamentos publicados pela CMVM no exercício dos poderes de regulamentação definidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários;

iv) Procedimentos de consolidação explicitados nas notas n.ºs 10 a 20 deste anexo;

v) Políticas contabilísticas descritas nas notas n.ºs 23 e 24 deste anexo.

A Corticeira Amorim — SGPS, S. A., elaborou as primeiras demonstrações financeiras consolidadas no exercício de 1991 pela aplicação das normas referidas na alínea i). Por se tratar de um conjunto de empresas entre as quais já existia uma relação de Grupo antes da sua entrada em vigor, o cálculo da diferença de consolidação referente a essas empresas foi reportado a 1 de Janeiro de 1991 e relevado, conforme mencionado na nota n.º 10 deste anexo, no capital próprio de acordo com as disposições transitórias indicadas no n.º 13.7 do referido diploma.

I — Informações relativas às empresas incluídas na consolidação e a outras:

I — Empresas incluídas na consolidação:

As demonstrações financeiras consolidadas, considerando a Corticeira Amorim — SGPS, S. A., com sede em Mozelos (Santa Maria da Feira), como empresa-mãe, incluem as seguintes empresas, contabilizadas pelo método de consolidação integral e agrupadas, para apresentação, segundo o sector de actividade principal a que pertencem:

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)	Activo líquido em 31 de Dezembro de 1993 (b)
-------	------	-----------------------------------	--

Sector de rolhas de cortiça:

Produção e comercialização:

Amorim & Irmãos, S. A.	Santa Maria de Lamas	99,99	13 927
Champcork, S. A.	Santa Maria de Lamas	99,97	2 709
Portocork Internacional, S. A.	Santa Maria de Lamas	100,00	789
Vasconcelos & Lyncke, L. da	Santa Maria de Lamas	100,00	601

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)	Activo líquido em 31 de Dezembro de 1993 (b)
Rufino Alves Ribeiro e Filhos, L. ^{da}	Vergada (c)	65,00	1 381
Portocork Indústria, S. A.	Vergada (d)	100,00	149
Amorim Plus, S. A.	Mozelos	100,00	803
Comatral, S. A.	Skhirat (Marrocos)	99,20	584
Distribuição:			
Corks Associates	Napa (Estados Unidos)	100,00	719
Amorim France, S. A.	Bordéus (França)	100,00	736
Lusoliège, S. A. R. L.	Tours (França)	56,50	66
Korken Schiesser, GMBH	Viena (Áustria) (e)	54,70	307
Intersugheri, Spa	S. Pietro di Seletto (Itália)	70,00	230
Rarcork Espana, SL	S. Feliu de Guixoles (Espanha) (f)	98,00	—

(a) Directa e indirectamente.

(b) Exclui investimentos financeiros, expresso em milhares de contos, convertido da moeda local para escudos à taxa de câmbio vigente em 31 Dezembro de 1993.

(c) Tem também como actividade principal a fabricação e comercialização de escovas, acessórios de pintura e artigos de plástico. Possui uma quota própria de 10%.

(d) Até Julho de 1993 tinha como firma Coelho dos Santos, L.^{da}

(e) Indirectamente por aumento de capital realizado em Dezembro de 1993 na firma Gerhard Schiesser, GMBH, a percentagem de capital detido passou a 54,7% (anterior percentagem era de 50,3%).

(f) Empresa constituída durante Dezembro de 1993.

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)	Activo líquido em 31 de Dezembro de 1993 (b)
Sector de revestimentos:			
Produção e comercialização:			
Ipcork, S. A.	São Paio de Oleiros	99,93	9 305
Inacor, S. A.	Lourosa (c)	81,80	1 778
Distribuição:			
Wicanders, GMBH	Deimenhorst (Alemanha)	50,00	241
Amorim (UK), Ltd.	Crawley (Inglaterra) (d)	100,00	435
Wicanders Expanko	Malov (Dinamarca)	100,00	276
Wicanders, AG	Zug (Suíça)	100,00	193
Wicanders Svenska AB	Helsingborg (Suécia)	100,00	131
Korkpartner Schiesser, GMBH	Viena (Áustria) (e)	54,70	137
Wes Kurk, B. V.	Bergen op Zoom (Holanda)	52,00	949
Carl Ed. Meyer, GMBH & Co	Deimenhorst (Alemanha)	50,00	1 802
Worz, GMBH	Deimenhorst (Alemanha)	50,00	532
Proli, S. A. R. L.	Lyon (França) (f)	100,00	331
Intercork, S. A.	Palafrugell (Espanha) (g)	50,00	124
Amorim Portugal, S. A.	Mozelos (Portugal) (h)	100,00	741
Oy Wicanders AB	Helsingborg (Finlândia) (i)	100,00	—
Wicanders AS	Oslo (Noruega) (i)	100,00	—
Dello AB	Helsingborg (Suécia) (i)	100,00	—

(a) Directa e indirectamente

(b) Exclui investimentos financeiros, expresso em milhares de contos, convertido da moeda local para escudos à taxa de câmbio vigente em 31 Dezembro de 1993.

(c) Fabrica e comercializa também produtos do sector de aglomerados. Recalculada a percentagem de participação relativamente a 1992 (78,3%).

(d) Até Novembro de 1993 tinha como firma Wicanders (Great Britain), Ltd.

(e) Indirectamente por aumento de capital realizado em Dezembro de 1993 na firma Gerhard Schiesser, GMBH, a percentagem de capital detido passou a 54,7% (anterior percentagem era de 50,3%).

(f) A percentagem de capital detido em 31 de Dezembro de 1992 era de 40%. A aquisição dos restantes 60% foi efectuada durante 1993.

(g) A participação de 50% foi adquirida em Dezembro de 1993.

(h) Iniciou a actividade em Outubro, distribui em Portugal além de revestimentos de solos e paredes, produtos do sector de aglomerados.

(i) Empresas inactivas.

As empresas no exterior também distribuem subsidiariamente outros produtos de cortiça.

No final de 1993 foi alienada a participação de 100% que a Corticeira Amorim — SGPS, S. A., detinha indirectamente na firma Ipcork, Ltd., com sede em Atlanta (Estados Unidos).

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)	Activo líquido em 31 de Dezembro de 1993 (b)
Sector de aglomerados:			
Produção e comercialização:			
Corticeira Amorim Indústria, S. A.	Mozelos (c)	100,0	5 822
Itexcork, L. ^{da}	Vendas Novas	78,9	627

Sector de aglomerados:

Produção e comercialização:

Corticeira Amorim Indústria, S. A.	Mozelos (c)	100,0	5 822
Itexcork, L. ^{da}	Vendas Novas	78,9	627

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)	Activo líquido em 31 de Dezembro de 1993 (b)
Corticeira Amorim Algarve, L. ^{da}	Silves	78,9	611
CG Wicander, L. ^{da}	Seixal	100,0	1 065
Sociedade Corticeira Concorco, S. A.	Seixal	100,0	1 408
C. D. M., n. v.	Overijse (Bélgica)	50,0	96
Distribuição:			
Expocor, S. A.	Mozelos	78,9	929

(a) Directa e indirectamente

(b) Exclui investimentos financeiros, expresso em milhares de contos, convertido da moeda local para escudos à taxa de câmbio vigente em 31 Dezembro de 1993.

(c) Fabrica e comercializa também produtos do sector de revestimentos.

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)	Activo líquido em 31 de Dezembro de 1993 (b)
<i>Trading e prestação de serviços:</i>			
Amorim Cork Internacional, S. A.	Funchal	100,0	885
Amorim Trading, L. ^{da}	Mozelos	100,0	682
Gerhard Schiesser, GMBH	Viena (Áustria) (c)	68,8	684
Pelau Wien, HMBH	Viena (Áustria) (d)	68,8	—
Ginpar, S. A.	Skhirat (Marrocos)	99,8	16
Alcorex, L. ^{da}	Santa Maria de Lamas	100,0	15
Espe, L. ^{da}	Mozelos	100,0	24
Infocork, L. ^{da}	Mozelos	100,0	204
OSI, L. ^{da}	Mozelos	100,0	102
Ofequipa, L. ^{da}	Santa Maria de Lamas (e)	100,0	134

(a) Directa e indirectamente.

(b) Exclui investimentos financeiros, expresso em milhares de contos, convertido da moeda local para escudos à taxa de câmbio vigente em 31 Dezembro de 1993.

(c) Por aumento de capital realizado em Dezembro de 1993 a percentagem de capital detido passou a 68,8% (anterior percentagem era de 51%).

(d) Empresa inactiva. Indirectamente por aumento de capital realizado em Dezembro de 1993 na firma Gerhard Schiesser, GMBH, a percentagem de capital detido passou a 68,8% (anterior percentagem era de 51%).

(e) Constituída em Janeiro de 1993. Autonomização jurídica do departamento de manutenção da firma Amorim & Irmãos, S. A.

Em relação a todas as empresas acima referidas a Corticeira Amorim — SGPS, S. A., detém direitos de voto pelo menos proporcionais à participação social indicada pelo que, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho, está sujeita à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas.

2 — Empresas excluídas da consolidação:

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho, foram excluídas da consolidação as seguintes empresas nas quais a Corticeira Amorim — SGPS, S. A., detém indirectamente a maioria dos direitos de voto ou preenche qualquer das outras condições mencionadas no n.º 1 do artigo 1.º do referido diploma, mas de cuja omissão não resultam efeitos materialmente relevantes para as demonstrações financeiras consolidadas:

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)	Custo de aquisição (milhares de escudos)
Sinoral, L. ^{da} (b)	Maia	50,0	3 000
Samorim, Fa (c)	Kinel (Rússia)	50,0	1 676
Pelau, HMBH (d)	Dusseldorf (Alemanha)	68,8	2 041
			6 717

(a) Indirectamente.

(b) O activo líquido e os capitais próprios ascendem, em 31 de Dezembro de 1993, a 24 314 milhares de escudos e (10 881 milhares de escudos) respectivamente. O volume de negócios em 1993 foi de 54 344 milhares de escudos. Por se considerar que a empresa possui activos corpóreos cujo valor de mercado é significativamente superior ao valor contabilístico para cobrir a diferença para o valor da participação, não foi constituída qualquer provisão para fazer face a eventuais perdas permanentes no valor de realização desta participação.

(c) Constituída em Janeiro de 1993. Iniciou a actividade em Maio. Não se encontram ainda disponíveis as demonstrações financeiras de 1993.

(d) Não se encontram ainda disponíveis as demonstrações financeiras de 1993. O activo líquido e os capitais próprios ascendiam em 31 de Dezembro de 1992 a 952 milhares de marcos alemães e 50 milhares de marcos alemães respectivamente. Indirectamente por aumento de capital realizado em Dezembro de 1993, na firma Gerhard Schiesser, GMBH, a percentagem de capital detido passou a 68,8% (anterior percentagem era de 50,3%).

As empresas referidas nos pontos (b) e (d) tinham sido excluídas da consolidação de 1992 por idênticos motivos.

Os investimentos financeiros nas filiais excluídas da consolidação e acima referidas encontram-se relevados pelo custo de aquisição e são mostrados no activo consolidado na rubrica de partes de capital em empresas do Grupo.

3 — Empresas associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial:

Foi incluída a seguinte empresa associada, contabilizada pelo método de equivalência patrimonial de acordo com os princípios mencionados na nota n.º 18:

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)
Hungarokork Amorim, RT	Budapeste (Hungria)	30,5

(a) Indirectamente.

A participação na Hungarokork Amorim, RT, existente à data da primeira consolidação, foi afectada apenas pela proporção das variações patrimoniais e dos resultados relativos aos exercícios de 1991 e 1992, por ainda não se encontrarem disponíveis as demonstrações financeiras de 1993.

Conforme mencionado na nota n.º 1, a firma Proli, S. A. R. L., detida a 40% em 31 de Dezembro de 1992 e por isso contabilizada pelo método da equivalência patrimonial nesse exercício, passou a ser participada a 100% durante 1993.

4 — Empresas associadas não contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial:

Relativamente às empresas associadas consideradas materialmente irrelevantes no âmbito da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., e por isso excluídas da consolidação, foram as seguintes:

Firma	Sede	Porcentagem do capital detido (a)	Custo de aquisição (milhares de escudos)
Victor y Amorim, SRL (b)	Logrono (Espanha)	20	947
Portocork South África, Ltd. (c)	Stellenbosh (África do Sul)	20	4 581
			<u>5 528</u>

(a) Indirectamente.

(b) Os capitais próprios e os resultados líquidos da empresa conforme as demonstrações financeiras de 1993 são de 7703 milhares de ESP e 3518 milhares de ESP, respectivamente.

(c) Os capitais próprios e os resultados líquidos da empresa conforme as últimas contas encerradas em 30 de Junho de 1993 (1.º ano de actividade), são ambos negativos em 244 000 zar.

As empresas acima referidas tinham sido excluídas da consolidação de 1992 por idêntico motivo.

Durante 1993 foi alienada a participação de 40,8% que a Corticeira Amorim — SGPS, S. A., detinha indirectamente na firma Schiesser Kork Slovakia, SRO com sede em Bratislava (Eslováquia) e que tinha sido considerada materialmente irrelevante na consolidação de 1992.

5 — Empresas contabilizadas pelo método de consolidação proporcional:

Não foram contabilizadas empresas pelo método de consolidação proporcional em 1992 e 1993.

6 — Empresas participadas:

Em 31 de Dezembro de 1992 e 31 de Dezembro de 1993 não existiam empresas materialmente relevantes nas quais a Corticeira Amorim — SGPS, S. A., detivesse uma participação igual ou superior a 10%, directa ou indirectamente.

7 — Número de trabalhadores:

O número médio de trabalhadores durante 1992 e 1993 e o número de trabalhadores em 31 de Dezembro de 1992 e 1993, de todas as empresas filiais da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., mencionadas nas notas precedentes, é mostrado no seguinte quadro:

	Número médio		No final do exercício	
	1992	1993	1992	1993
Empresas incluídas na consolidação:				
Sector de rolhas de cortiça:				
Produção e comercialização	1 358	1 292	1 283	1 269
Distribuição	37	48	42	53
	<u>1 395</u>	<u>1 340</u>	<u>1 325</u>	<u>1 322</u>
Sector de revestimentos:				
Produção e comercialização	603	585	596	560
Distribuição	138	164	131	175
	<u>741</u>	<u>749</u>	<u>727</u>	<u>735</u>
Sector de aglomerados:				
Produção e comercialização	1 044	919	1 012	855
Distribuição	7	7	7	7
	<u>1 051</u>	<u>926</u>	<u>1 019</u>	<u>862</u>
Trading e prestação de serviços	62	116	57	104
<i>Total</i>	<u>3 249</u>	<u>3 131</u>	<u>3 128</u>	<u>3 023</u>
Empresas excluídas da consolidação	2	7	2	8

O número médio e final de trabalhadores ao serviço, durante o exercício, das empresas incluídas pela primeira vez na consolidação (Proli, S. A. R. L., e Intersugheri, Spa) foi de 26 e 22 pessoas, respectivamente.

Cerca de 24% dos custos consolidados com o pessoal da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., em 1993 foram suportados em empresas localizadas fora de Portugal (1992: 21%). Caso as taxas de câmbio médias de 1993 (indicadas na nota n.º 24) tivessem sido idênticas às ocorridas

em 1992, os custos consolidados com o pessoal seriam inferiores em cerca de 142 000 milhares de escudos.

O número médio e final de trabalhadores ao serviço das empresas excluídas pela primeira vez da consolidação conforme referido na nota n.º 2, foi de 4 e 5 pessoas respectivamente, referentes à filial Samorim, Fa.

II — Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada:

8 — Aplicação das normas de consolidação:

As normas de consolidação definidas no Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Julho, foram aplicadas na íntegra na consolidação da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., com excepção do disposto na alínea g) do n.º 1 do n.º 13.4.1 (período de amortização das diferenças de consolidação positivas originadas por aquisições de empresas posteriores a 1 de Janeiro de 1991) e no n.º 13.4.3 (impostos diferidos) do referido diploma.

É nossa convicção que as normas e procedimentos utilizados são suficientes e adequados para dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto das empresas incluídas na consolidação.

9 — Razões e efeitos da não aplicação das normas de consolidação:

Conforme mencionado na nota anterior foi derogado, de forma consistente com os anos anteriores, o critério que define o período de amortização das diferenças de consolidação positivas originadas por aquisições de empresas posteriores a 1 de Janeiro de 1991.

É entendimento da administração da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., que a recuperação total do investimento efectuado na aquisição de empresas só será atingida ao fim de 10 anos, pelo que a amortização das diferenças de consolidação que provenham de aquisições posteriores a 1 de Janeiro de 1991 é calculada para esse período segundo o método das quotas constantes, iniciando-se a amortização no semestre seguinte ao da aquisição da empresa.

Se tivesse sido utilizado o período definido na alínea g) n.º 1 do n.º 13.4.1 das normas de consolidação (cinco anos), o resultado consolidado líquido e o activo líquido consolidado viriam diminuídos em 88 272 milhares de escudos e 160 757 milhares de escudos respectivamente (1992: 74 808 milhares de escudos e 75 795 milhares de escudos, respectivamente).

Em relação ao cálculo dos impostos diferidos considerou-se, de forma consistente com os anos anteriores, que o balanço consolidado e a demonstração consolidada dos resultados deveriam incluir a diferença que aparecer, aquando da consolidação, entre os impostos imputáveis ao exercício e aos exercícios anteriores e os impostos já pagos ou a pagar referentes a esses exercícios, desde que seja provável que daí resulte, para uma empresa consolidada, um encargo efectivo ou um proveito recuperável num futuro possível, nestes casos apenas quando a administração entende haver um elevado grau de possibilidade de realização desse proveito.

Se tivesse sido utilizado o princípio definido no n.º 13.4.3 das normas de consolidação (não consideração do proveito recuperável), o activo líquido consolidado viria diminuído em 59 955 milhares de escudos (em 1992 o resultado consolidado líquido e o activo líquido consolidado

viriam diminuídos, por este motivo, em 30 530 milhares de escudos e 73 183 milhares de escudos, respectivamente).

III — Informações relativas aos procedimentos de consolidação:

10 — Diferenças de consolidação e Interesses minoritários:

Diferenças de consolidação:

A diferença de consolidação, resultante da aquisição de participações em empresas filiais e associadas, é definida como a diferença entre o custo de aquisição da participação e a proporção detida nos capitais próprios contabilísticos da empresa adquirida.

Em relação às empresas filiais e na data de aquisição da participação (1 de Janeiro de 1991 para as empresas já anteriormente integradas na Corticeira Amorim — SGPS, S. A.), o desvio de aquisição referido no parágrafo anterior é compensado pela diferença entre os valores contabilísticos dos terrenos e edifícios, e os correspondentes valores de mercado, obtidos por avaliação independente.

A diferença para os valores contabilísticos originais e os efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas motivados por esta avaliação independente, são os seguintes:

	(Em milhares de escudos)	
	1992	1993
Terrenos	2 109 989	2 109 989
Edifícios (a)	2 602 825	2 334 743
Investimentos em imóveis (a)	130 297	126 914
Capital próprio	4 843 111	4 571 646
Amortizações do exercício (b)	292 003	292 003

(a) Líquido de amortizações acumuladas.

(b) Provenientes da amortização, a uma taxa de 4%, da diferença entre o valor bruto avaliado e o valor bruto contabilístico dos edifícios.

Qualquer remanescente que ainda subsista após aquela compensação é inscrito no balanço consolidado na rubrica de diferenças de consolidação no activo se for positivo e na rubrica de diferenças de consolidação no capital próprio se for negativo, excepto para as diferenças de consolidação positivas referentes a empresas existentes antes de 1 de Janeiro de 1991 que foram registadas na rubrica de diferenças de consolidação no capital próprio e para as diferenças de consolidação negativas referentes a empresas adquiridas após 1 de Janeiro de 1991 que foram registadas na rubrica de acréscimos e diferimentos — diferenças de consolidação negativas no passivo, apenas nos casos em que, à data de aquisição, se entende que os valores considerados correspondem a expectativas de prejuízos futuros.

Em relação às empresas associadas existentes antes de 1 de Janeiro de 1991, a diferença de consolidação resultante foi registada no balanço consolidado na rubrica de ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas, sendo que para as adquiridas depois daquela data o tratamento dado à diferença de consolidação foi idêntico ao das empresas filiais.

A rubrica de diferenças de consolidação é analisada como segue:

	(Em milhares de escudos)		
	Activo	Capital próprio	Passivo
Diferença da consolidação referentes a empresas filiais:			
Existentes antes de 1 de Janeiro de 1991	—	5 252 726	—
Adquiridas durante o ano de 1991	217 136	10 656	—
Adquiridas durante o ano de 1992	582 134	—	—
Adquiridas durante o ano de 1993	168 902	—	—
Alienadas durante o ano de 1993	(33 098)	(5 513)	—
	935 074	5 257 869	164 595

As diferenças de consolidação relevadas no exercício de 1993 são referentes à aquisição de 50% da Intercork, S. A. (Espanha), e dos restantes 60% da Proli, S. A. R. L. (França).

A diferença de consolidação proveniente da aquisição em 1991 dos 40% da Proli, S. A. R. L., anteriormente apresentada como relativa a empresas associadas, foi incluída, devido à alteração do capital detido, na rubrica referente às empresas filiais adquiridas durante 1991 (19 740 milhares de escudos).

Motivada pela alienação da totalidade da participação na Ipocork, Ltd., ocorrida no final de 1993, as diferenças de consolidação foram ajustadas pelo valor correspondente (33 098 milhares de escudos no activo e 5513 milhares de escudos no capital próprio).

Esta transacção originou uma mais-valia consolidada de 342 380 milhares de escudos a qual está apresentada na rubrica de ganhos em imobilizações nos resultados extraordinários (nota n.º 45).

As diferenças de consolidação apresentadas no passivo na rubrica de acréscimos e diferimentos — diferenças de consolidação negativas cujo saldo inicial de 1993 era de 237 311 milhares de escudos, tiveram os seguintes movimentos durante o exercício (milhares de escudos):

Saldo inicial em 1 de Janeiro de 1993	237 311
Recálculo da percentagem de participação na Inacor, S. A.	37 676
Utilização para cobertura de variações patrimoniais negativas na Inacor, S. A.	(62 108)
Utilização para cobertura de prejuízos relacionados com a aquisição da Sociedade Corticeira Concorco, S. A.	(48 284)
Saldo final em 31 de Dezembro de 1993	<u>164 595</u>

Conforme referido na nota n.º 9, as diferenças de consolidação inscritas no activo consolidado são amortizadas em 10 anos segundo o método das quotas constantes, com início no semestre seguinte ao da aquisição da empresa, pelo que por esse motivo no exercício de 1993 foi contabilizado na rubrica de amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo da demonstração consolidada dos resultados o montante de 88 272 milhares de escudos (1992: 74 808 milhares de escudos).

As diferenças de consolidação a amortizar nos exercícios seguintes apresentam-se no balanço consolidado (líquidas de amortizações acumuladas de 160 757 milhares de escudos — 1992: 75 795 milhares de escudos) pelo valor de 774 317 milhares de escudos (1992: 723 475 milhares de escudos).

Interesses minoritários:

Os valores atribuíveis às partes dos capitais próprios contabilistas (corrigidos quando aplicável pela avaliação dos referidos activos descrita anteriormente) nas empresas filiais integradas na consolidação e detida por terceiros que não sejam as empresas nela incluídas, foram inscritos no balanço consolidado na rubrica de interesses minoritários.

Relativamente aos resultados (corrigidos sempre que necessários por ajustamentos de homogeneização de critérios valorimétricos) atribuíveis às partes detidas por terceiros, que não sejam as empresas compreendidas na consolidação, nos capitais próprios das empresas filiais, foram apresentados na demonstração consolidada dos resultados na rubrica de resultados dos interesses minoritários a deduzir ao resultado do Grupo.

A rubrica de interesses minoritários incluída no balanço consolidado é analisada como segue (milhares de escudos):

Situação inicial	853 228
Aumentos	169 770
Diminuições	(141 002)
Situação final	<u>881 996</u>

O aumento dos interesses minoritários em 169 770 milhares de escudos deve-se à parte proporcional atribuível a terceiros dos resultados do exercício das empresas Carl Ed. Meyer, GMBH e Co., Wicanders, GMBH, Worz, GMBH (todas em 50%), Expocor, S. A. (em 21,1%), e Inacor, S. A. (18,2%), conforme mostrado na demonstração consolidada dos resultados na rubrica de resultados dos interesses minoritários [1992: (12 265 milhares de escudos)].

As diminuições são devidas à distribuição de resultados em 1993 efectuada pela empresa Carl Ed. Meyer, GMBH e Co., e ao recálculo da participação da Inacor, S. A. (mais 3,5%), incorrectamente efectuada em 1992.

11 — Aplicação consistente dos métodos e procedimentos utilizados na consolidação:

Os métodos e procedimentos utilizados na consolidação do presente exercício foram aplicados de forma consistente com os exercícios anteriores.

12 — Eliminação de saldos, transacções e resultados entre empresas incluídas na consolidação:

Foram eliminados todos os saldos, transacções e resultados materialmente relevantes provenientes de operações efectuadas entre as empresas compreendidas na consolidação, de forma a que os activos, os passivos, os capitais próprios, os custos e perdas e os proveitos e ganhos sejam apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas como se se tratasse de uma única empresa.

13 — Data de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

As demonstrações financeiras consolidadas reflectem os activos e os passivos, custos e perdas e os proveitos e ganhos da Corticeira

Amorim — SGPS, S. A., e das empresas filiais mencionadas na nota n.º 1, bem como a participação proporcional no resultado da empresa associada referida na nota n.º 3, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1993, data das demonstrações financeiras da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., e de todas as suas filiais e associadas incluídas na consolidação com excepção da associada Hungarokork Amorim, RT, conforme mencionado na nota n.º 3.

14 — Efeito provocado pelas alterações em 1993 na composição do conjunto das empresas incluídas na consolidação:

O efeito nas demonstrações financeiras consolidadas provocado pelas alterações ocorridas em 1993 na composição do conjunto das empresas incluídas na consolidação é o seguinte:

Demonstração consolidada dos resultados:

As rubricas abaixo mencionadas encontram-se acrescidas dos seguintes valores, quando comparadas com 1992, pela inclusão de novas empresas na consolidação de 1993 (milhares de contos):

Fornecimentos e serviços externos	191
Custos com pessoal	167
Impostos e outros custos operacionais	13
Amortizações	5
Custos financeiros	44
Outros proveitos	3
Amortizações da diferença de consolidação	10

Estes valores são provenientes da consideração pelo método de consolidação integral da Proli, S. A. R. L., em 1993, anteriormente contabilizada pelo método de equivalência patrimonial e pela inclusão da Intersugher, Spa, em 1993, empresa adquirida no final de 1992 e da qual apenas tinham sido incluídos na consolidação de 1992 os activos e passivos.

Nas restantes rubricas que podem afectar os resultados correntes não é possível separar claramente o impacto ocasionado pela variação do perímetro de consolidação.

Por apenas ter sido adquirida no final de 1993, a inclusão da Intercork, S. A., apenas afecta os activos e passivos consolidados. De idêntica forma por apenas ter sido alienada no final de 1993, a exclusão da Ipocork, Ltd., apenas afecta os activos e passivos consolidados pelo que se mantém incluída na demonstração consolidada dos resultados de 1993.

Balanço consolidado:

As rubricas abaixo mencionadas encontram-se acrescidas dos seguintes valores, quando comparadas com 1992, pela inclusão de novas empresas na consolidação de 1993 (milhares de contos):

Imobilizado corpóreo (líquido de amortizações acumuladas)	8
Existências	70
Clientes	230
Dívidas a instituições de crédito	140
Fornecedores	85

As variações acima mencionadas são o reflexo da aquisição da Proli, S. A. R. L., e da Intercork, S. A., e da alienação da Ipocork, Ltd., ocorridas em 1993.

Nas restantes rubricas do balanço consolidado não é significativo o efeito provocado pela inclusão de novas empresas em 1993.

15 — Uniformidade e consistência nos critérios de valorimetria utilizados nas empresas filiais:

Para todos os elementos do activo, do passivo e dos capitais próprios das empresas filiais incluídas na consolidação, foram utilizados os mesmos critérios de valorimetria fixados para a consolidação, os quais se encontram mencionados na nota n.º 23, aplicados de forma

consistente com os exercícios anteriores. Sempre que algum dos critérios adiante mencionados não tenha sido seguido pelas empresas filiais, os elementos do activo ou do passivo afectados foram ajustados de acordo com os critérios da consolidação, excepto nos casos em que os efeitos sejam materialmente irrelevantes.

16 — Ajustamentos excepcionais ao valor dos activos:

Não foram feitos ajustamentos excepcionais ao valor dos activos exclusivamente para fins fiscais que não tenham sido eliminados da consolidação.

17 — Motivos para amortização das diferenças de consolidação por um período superior a cinco anos:

Conforme mencionado na nota n.º 9 as diferenças de consolidação positivas resultantes de aquisições efectuadas a partir de 1 de Janeiro de 1991, são amortizadas ao longo de 10 anos.

Nas diversas aquisições efectuadas, o Grupo Amorim tem actualizado os *cash-flows* esperados a taxas de capitalização entre 10% e 12%, índices que pensa reflectirem de forma adequada as expectativas do Grupo na recuperação destes investimentos.

18 — Contabilização das participações em associadas:

Os investimentos financeiros representados por partes de capital na empresa associada mencionada na nota n.º 3, foram registados na consolidação pelo método da equivalência patrimonial, tendo a participação financeira sido inscrita no balanço consolidado pelo montante correspondente à proporção detida indirectamente pela Corticeira Amorim — SGPS, S. A., nos capitais próprios da empresa associada à data de aquisição (sendo a diferença para o custo de aquisição no montante de 85 128 milhares de escudos mencionada na rubrica de ajustamentos de partes de capital em filiais e associadas no capital próprio) e ajustada pela proporção da variação nos capitais próprios e no resultado do exercício da empresa associada.

A participação de 30,5% na Hungarokork Amorim, RT encontra-se relevada no balanço consolidado no activo na rubrica de partes de capital em empresas associadas pelo montante de 19 858 milhares de escudos, após ter sido ajustada em 1993 por 16 246 milhares de escudos relativa à proporção nos resultados negativos de 1992, valor incluído na rubrica de perdas relativas a empresas associadas da demonstração consolidada dos resultados. O valor dos capitais próprios da empresa em 31 de Dezembro de 1992 é de 105342 milhares de HUF.

Os investimentos financeiros relativos a partes de capital em empresas associadas referidas na nota n.º 4, estão contabilizados pelo custo de aquisição. Conforme se constata nas notas 4 e 19, o efeito nas demonstrações financeiras consolidadas da não inclusão destas empresas pelo método da equivalência patrimonial é imaterial.

19 — Efeito da não aplicação do método da equivalência patrimonial:

Em relação às empresas associadas consideradas materialmente irrelevantes no âmbito da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., e por isso excluídas da consolidação conforme indicado na nota n.º 4, as diferenças entre o custo de aquisição e o montante correspondente à proporção dos capitais próprios representados por essa participação são as seguintes:

(Em milhares de escudos)			
Firma	Custo de aquisição	Proporção nos capitais próprios	Diferença
Victor y Amorim, SRL	947	1 909	962
Portocork South África, Ltd.	4 581	(2 540)	(7 121)

Relativamente à Portocork South África, Ltd., dado ter iniciado a sua actividade apenas em 1992 a situação líquida negativa irá ser recuperada no curto prazo, pelo que não há necessidade neste momento de constituir provisão para fazer face a possíveis perdas permanentes no valor de realização desta participação.

20 — Uniformidade nos critérios de valorimetria utilizados nas empresas associadas:

Todos os elementos do activo ou do passivo das empresas associadas foram valorizados segundo critérios idênticos aos utilizados na consolidação, os quais se encontram mencionados na nota n.º 23.

IV — Informações relativas a compromissos:

21 — Compromissos financeiros não evidenciados no balanço consolidado:

Não existem compromissos financeiros assumidos pelas empresas compreendidas na consolidação que não figurem no balanço consolidado.

Conforme referido na alínea f) da nota n.º 23 não é significativo o efeito de não se relevar na situação patrimonial o valor dos bens utilizados ao abrigo de contratos de locação financeira, bem como a respectiva responsabilidade pelas rendas vincendas.

22 — Responsabilidades por garantias prestadas:

As responsabilidades por garantias prestadas existentes em 31 de Dezembro de 1993 das empresas incluídas na consolidação eram as seguintes:

(Em milhares de escudos)

Beneficiário	Valor	Motivo
Sociedades agrícolas	83 000	Compra de matéria-prima.
IAPMEI	158 884	Projectos de investimento.
DGCI	181 849	Reembolso de IVA.
Fazenda pública	2 240 083	Processos judiciais para impostos.
EDP	43 489	Fornecimento de energia.
Entidades bancárias	1 189 305	Garantias reais (penhor mercantil e hipotecas).
DGI	42 004	Projectos de investimento.
Terceiros diversos	367 894	Garantias diversas.

A Corticeira Amorim — SGPS, S. A., em relação às empresas que domina totalmente, assume, relativamente a essas sociedades, as responsabilidades previstas no Código das Sociedades Comerciais. As garantias prestadas pela própria Corticeira Amorim — SGPS, S. A., às empresas filiais encontram-se descritas na nota n.º 32 do anexo ao balanço e demonstração dos resultados sociais.

Em exercícios anteriores, algumas empresas industriais contabilizaram cerca de 450 000 contos relativos a subsídios para acções de formação profissional realizadas em 1986-1987. Existe um processo judicial, movido pelo Estado, contra essas empresas no qual se questiona a adequação das acções realizadas aos pressupostos que lhes estavam subjacentes. Não foi constituída qualquer provisão com este fim, por se considerar que o desfecho desta situação não implicará custos significativos para as empresas.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., e das filiais com sede em Portugal estão

sujeitas a revisão e possibilidade de correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 1989 a 1993 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

A administração da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., e das empresas filiais entende que as correcções resultantes de revisões ou inspecções por parte das autoridades fiscais, aquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 1993.

Como resultado de inspecção efectuada pelas autoridades fiscais, duas empresas do Grupo foram notificadas em exercícios anteriores para proceder a liquidações adicionais relativas a impostos sobre lucros e respectivos juros compensatórios. As empresas em causa impugnaram judicialmente a posição das autoridades fiscais, sendo sua intenção defender esta posição em todas as instâncias. Como medida de precaução foi constituída em anos anteriores uma provisão de 425 000 contos reforçada em 25 000 contos durante este exercício, que figura nas contas

consolidadas na rubrica de provisões para riscos e encargos, valor considerado suficiente para fazer face aos riscos existentes.

V — Informações relativas a políticas contabilísticas:

23 — Políticas contabilísticas:

As principais políticas contabilísticas seguidas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas foram as seguintes:

a) *Custo histórico.* — As contas consolidadas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico com excepção das imobilizações corpóreas que incluem as sucessivas reavaliações legais conforme mencionado na nota n.º 41 e dos terrenos e edifícios avaliados a preços de mercado conforme referido na nota n.º 10.

b) *Transacções e saldos em moeda estrangeira.* — Nas filiais cuja moeda funcional é o escudo, as transacções em moeda estrangeira são convertidas para escudos aos câmbios oficiais vigentes à data da operação.

As diferenças de câmbio realizadas no exercício, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor no final do exercício anterior ou na data das transacções e aquelas em vigor na data dos recebimentos ou pagamentos, bem como as potenciais apuradas pela actualização para escudos de todos os valores activos e passivos expressos em moeda estrangeira existentes à data do balanço por referência às paridades vigentes nessa data e indicadas na nota n.º 24, integram os resultados correntes do exercício, sendo mostradas nas rubricas de diferenças de câmbio nos resultados financeiros (nota n.º 44), excepto as que se relacionam com o financiamento de imobilizações corpóreas enquanto em curso, as quais são diferidas para posterior amortização ao longo da vida útil estimada dos bens adquiridos.

Nos casos em que os saldos no fim do exercício estão abrangidos por contratos de compra a prazo de moeda estrangeira, a taxa de câmbio definida nesses contratos é utilizada para converter as suas componentes em escudos.

c) *Reconhecimento de custos e proveitos.* — Os custos e proveitos são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios.

Os subsídios obtidos para aquisição de imobilizado corpóreo são contabilizados apenas no momento do seu recebimento e diferidos no balanço na rubrica de acréscimos e diferimentos — proveitos diferidos no passivo, sendo posteriormente reconhecidos como proveitos extraordinários ao longo da vida útil dos bens adquiridos de forma proporcional às amortizações registadas.

d) *Imobilizado corpóreo.* — Os bens do activo imobilizado corpóreo são originalmente registados ao custo histórico de aquisição acrescido das despesas imputáveis à compra ou produção, incluindo os encargos financeiros que lhes tenham sido atribuídos durante o respectivo período de construção ou instalação e que são capitalizados até ao momento de entrada em funcionamento do respectivo bem, sendo estes valores e as respectivas amortizações acumuladas, reavaliados pela aplicação dos coeficientes técnicos definidos pela legislação fiscal portuguesa, conforme referido na nota n.º 41.

Relativamente aos terrenos e edifícios das empresas filiais foi efectuada, com referência a 1 de Janeiro de 1931, para as empresas já anteriormente integradas na Corticeira Amorim — SGPS, S. A., e na data de aquisição para as adquiridas posteriormente, uma avaliação a preços de mercado, por técnicos independentes. A diferença nessa data entre os valores contabilísticos reavaliados pela aplicação das normas fiscais portuguesas e os correspondentes valores de mercado encontra-se a deduzir à diferença de consolidação, conforme referido e quantificado na nota n.º 10.

As amortizações são calculadas segundo o método das quotas constantes, com base nas taxas máximas permitidas pela legislação fiscal e definidas na Portaria n.º 737/81, de 29 de Agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, consoante os bens tenham sido adquiridos até 31 de Dezembro de 1988 ou posteriormente, aplicadas sobre os valores reavaliados ou, no caso dos edifícios, sobre os valores resultantes da avaliação independente, de acordo com os seguintes períodos, que reflectem satisfatoriamente a respectiva vida útil esperada:

	Número de anos
Edifícios	20 a 50
Equipamento básico	6 a 10
Equipamento de transporte	4 a 7
Equipamento administrativo	4 a 8

O processo de depreciação inicia-se no começo do exercício em que o respectivo bem entrou em funcionamento.

e) *Existências.* — As existências encontram-se valorizadas pelo menor dos valores de aquisição ou produção e de mercado. O custo de aquisição engloba o respectivo preço de compra adicionado dos gastos suportados directa e indirectamente para colocar o bem no seu estado actual e no local de armazenagem. Sempre que o preço de mercado é inferior ao custo de aquisição ou de produção, essa diferença é expressa pela provisão para depreciação de existências a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

As quantidades existentes no final do ano foram determinadas a partir dos registos contabilísticos confirmados por contagem física. As saldas e existências de matérias-primas e subsidiárias são valorizadas ao custo médio de aquisição e as de produtos acabados e em curso ao custo médio de produção que inclui os custos directos e indirectos de fabrico incorridos nas próprias produções.

f) *Provisões para cobranças duvidosas e outros riscos e encargos.* — São calculadas de acordo com os valores considerados efectivamente necessários, em função dos riscos potenciais de cobrança identificados no final do exercício ou para fazer face a perdas estimadas ou a situações a que estejam associados riscos ou incerteza.

Sempre que os riscos de incobrabilidade ou as perdas estimadas estejam relacionados com actividades, operações ou situações que, embora reconhecidos no exercício, são devidos a factos não directamente ligados à exploração corrente, as provisões constituídas são relevadas na rubrica de aumentos de amortizações e provisões incluída nos resultados extraordinários (nota n.º 45).

g) *Contratos de locação financeira.* — De acordo com a legislação aplicável prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro, as rendas devidas pela utilização de bens ao abrigo de contratos de locação financeira constituem custos do exercício a que dizem respeito e registadas como custo operacional na rubrica de fornecimentos e serviços externos, não sendo contudo significativo o efeito de não se levar na situação patrimonial o valor desses bens e a respectiva responsabilidade pelas rendas vincendas.

h) *Imposto sobre o rendimento e impostos diferidos.* — O imposto sobre o rendimento apresentado na demonstração consolidada dos resultados no montante de 201 416 milhares de escudos (1992: 106 749 milhares de escudos), é determinado com base no resultado líquido contabilístico, ajustado de acordo com a legislação fiscal, considerando para efeitos fiscais cada uma das filiais isoladamente ou os grupos de consolidação fiscal quando existentes, apenas no caso das empresas Expocor, S. A., Itexcork, L.ª, e Corticeira Amorim Algarve, L.ª.

Reconhece-se ao nível do balanço consolidado e da demonstração dos resultados consolidados a diferença que aparecer resultante da consolidação, entre os impostos imputáveis ao exercício e aos exercícios anteriores e os impostos já pagos ou a pagar para o conjunto das empresas referentes a esses exercícios, desde que seja provável que daí resulte, para uma empresa consolidada, um encargos efectivo ou um proveito recuperável num futuro previsível, conforme mencionado na nota n.º 38.

24 — Cotações utilizadas para conversão em escudos das demonstrações financeiras originariamente expressas em moeda estrangeira:

Os valores activos e passivos existentes nas filiais estrangeiras em 31 de Dezembro foram convertidos para escudos com base nas taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 1993.

As rubricas do capital próprio das filiais e associadas estrangeiras existentes antes de 1 de Janeiro de 1991 foram convertidas para Escudos com base nas taxas de câmbio à data de 31 de Dezembro de 1990, tendo sido utilizado para as adquiridas posteriormente a taxa de câmbio na data de aquisição. Todas as variações no capital próprio, existentes após a data de aquisição, foram convertidas à taxa de câmbio média do ano em que ocorreram.

Os valores constantes da demonstração de resultados das filiais e a proporção nos resultados das empresas associadas estrangeiras foram convertidos em escudos pela aplicação das taxas médias de câmbio do ano de 1993.

A diferença encontrada pela aplicação aos diferentes valores das demonstrações financeiras das filiais estrangeiras, das diversas taxas de câmbio acima enunciadas foi levada à conta diferença de conversão cambial apresentada no capital próprio.

As cotações utilizadas para conversão em escudos dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas originalmente expressos em moeda estrangeira foram:

Divisa	(Em escudos por divisa)			
	Taxa de câmbio no fim do ano		Taxa de câmbio média	
	1992	1993	1992	1993
ATS	12,9200	14,4800	12,300	13,820
USD	146,7600	176,8100	135,640	160,880
FRF	26,6600	29,9900	25,560	28,370
DEM	90,9000	101,8500	86,500	97,500
GBP	222,6600	261,5500	236,190	240,710
DKK	23,4600	26,1000	22,410	24,780
CHF	100,7600	119,4500	96,220	108,890
FIM	32,4400	30,5400	35,700	28,140
NOK	22,4200	23,5200	22,230	22,650
SEK	20,8000	21,2300	23,070	20,650
DHR	17,8100	18,4100	17,810	18,180
BEF	4,4200	4,8910	4,200	4,649
ITL	0,0996	0,1031	0,109	0,103
NLG	80,8200	91,0400	76,880	86,540
HUF	—	1,5500	—	1,550

VI — Informações relativas a determinadas rubricas:

25 — Despesas de instalação e despesas de investigação e desenvolvimento:

As despesas de instalação referem-se essencialmente a custos com constituição e transformação das sociedades e aumentos de capital que foram capitalizados e amortizados em três anos pelo método das quotas constantes.

O movimento nesta rubrica durante o ano de 1993 foi o seguinte:

	(Em milhares de escudos)				
	Saldo inicial (líquido de amortizações acumuladas)	Aumentos do valor bruto	Redução por amortizações do exercício	Abates e outros ajustamentos	Saldo final (líquido de amortizações acumuladas)
Despesas de instalação	88 729	4 323	(63 908)	(16 853)	12 291

Nos abates e outros ajustamentos inclui-se o valor de 8659 milhares de escudos relativo à alienação em 1993 da empresa Ipcork, Ltd., anteriormente incluída na consolidação.

As despesas de investigação e desenvolvimento relacionam-se principalmente com a capitalização de gastos com o desenvolvimento de novos produtos e mercados, racionalização industrial, processos de certificação de qualidade e lançamento de novas marcas e produtos, amortizados em três anos pelo método das quotas constantes, com início no ano seguinte ao da sua efectivação.

O movimento nesta rubrica durante o ano de 1993 foi o seguinte:

	(Em milhares de escudos)				
	Saldo inicial (líquido de amortizações acumuladas)	Aumentos do valor bruto	Redução por amortizações do exercício	Abates e outros ajustamentos	Saldo final (líquido de amortizações acumuladas)
Despesas de investigação e desenvolvimento	543 080	114 110	(357 512)	72 968	372 646

26 — Amortização de trespasses para além de cinco anos:

Não é aplicável a amortização de trespasses.

27 — Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado:

O movimento ocorrido durante 1993 nas imobilizações incorpóreas, corpóreas e investimentos financeiros, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e provisões foi o seguinte:

Activo bruto:

Rubricas	(Em milhares de escudos)							
	Saldo inicial	Ajustamentos	Aumentos/aquisições	Aumentos	Alienação de subsidiárias	Alienações	Transferências e abates	Saldo final
Imobilizações incorpóreas:								
Despesas de instalação	484 329	(4 143)	—	4 323	25 977	18 437	(154 106)	285 989
Despesas de investigação e desenvolvimento	996 122	1 839	—	18 972	—	3 856	10 939	1 024 016
Propriedade industrial e outros direitos	168 040	26 086	270	73 149	—	6 958	145	260 734

(Em milhares de escudos)

Rubricas	Saldo inicial	Ajustamentos	Aumentos/aquisições	Aumentos	Alienação de subsidiárias	Alienações	Transferências e abates	Saldo final
Trespases	500	—	—	7 944	—	—	—	8 444
Imobilizações em curso	—	—	—	102 293	—	—	(94 237)	8 056
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	—	—	—	—	—	—	—	—
Diferença de consolidação	799 270	—	—	168 902	—	33 096	—	935 074
	<u>2 448 261</u>	<u>(1 923)</u>	<u>270</u>	<u>375 583</u>	<u>25 977</u>	<u>62 349</u>	<u>(237 259)</u>	<u>2 522 313</u>
Imobilizações corpóreas:								
Terrenos e outros recursos naturais	2 799 312	6 807	—	131 091	—	29 823	19 527	2 926 914
Edifícios e outras construções	15 421 451	207 931	33 022	388 361	—	83 403	138 439	16 105 781
Equipamento básico	16 744 337	10 704	9 939	476 305	3 522	671 257	566 858	17 163 364
Equipamento de transporte	1 332 398	16 777	4 196	157 620	8 806	117 965	6 817	1 391 037
Ferramentas e utensílios	291 143	3 760	—	32 419	—	—	3 256	330 578
Equipamento administrativo	1 297 892	(568)	13 883	145 319	734	25 956	141 446	1 571 282
Taras e vasilhame	32 496	99	—	565	—	948	—	32 212
Outras imobilizações corpóreas	170 846	—	—	40 880	—	1 504	526	210 748
Imobilizações em curso	1 508 381	—	—	868 164	—	48 831	(901 156)	1 426 558
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	150 231	—	—	19 721	—	—	(144 949)	25 033
	<u>39 778 487</u>	<u>293 468</u>	<u>61 020</u>	<u>2 260 444</u>	<u>13 062</u>	<u>979 687</u>	<u>(169 236)</u>	<u>41 183 477</u>
Investimentos financeiros:								
Partes de capital em empresas do grupo	—	—	—	1 676	—	—	5 041	6 717
Empréstimos a empresas do grupo	—	—	—	—	—	—	—	—
Partes de capital em empresas associadas	44 203	—	—	—	—	16 246	(2 571)	25 386
Empréstimos a empresas associadas	—	—	—	—	—	—	—	—
Títulos e outras aplicações financeiras	664 424	9 610	—	11 983	—	30 355	21 750	677 412
Outros empréstimos concedidos	—	656	—	(14)	—	642	—	—
Imobilizações em curso	—	—	—	—	—	—	—	—
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	600	—	—	12 604	—	—	(360)	12 844
	<u>709 227</u>	<u>10 266</u>	<u>—</u>	<u>26 249</u>	<u>—</u>	<u>47 243</u>	<u>23 860</u>	<u>722 359</u>

Amortizações e provisões:

(Em milhares de escudos)

Rubricas	Saldo inicial	Ajustamentos	Aumentos/aquisições	Reforço	Alienações	Alienação de subsidiárias	Regulizações	Saldo final
Imobilizações incorpóreas:								
Despesas de instalação	395 600	(611)	—	63 908	5 015	17 318	(162 866)	273 698
Despesas de investigação e desenvolvimento	453 042	(5 697)	—	357 512	29 782	—	(123 705)	651 370
Propriedade industrial e outros direitos	101 317	18 804	90	17 053	124	—	—	137 140
Trespases	—	—	—	1 222	—	—	—	1 222
Diferenças de consolidação	75 795	—	—	88 272	3 310	—	—	160 757
	<u>1 025 754</u>	<u>12 496</u>	<u>—</u>	<u>527 967</u>	<u>38 231</u>	<u>—</u>	<u>(286 571)</u>	<u>1 244 187</u>
Imobilizações corpóreas:								
Terrenos e outros recursos naturais	—	—	—	—	—	—	—	—
Edifícios e outras construções	8 021 804	160 651	5 477	702 400	6 015	—	—	8 884 317
Equipamento básico	8 607 128	10 341	4 854	1 605 822	445 051	2 055	(11 913)	9 769 126
Equipamento de transporte	785 128	1 240	5 548	237 770	68 303	4 550	(5 214)	951 619
Ferramentas e utensílios	191 802	1 171	—	34 107	(492)	—	—	227 572
Equipamento administrativo	794 635	21 908	9 532	241 680	19 844	440	(797)	1 046 674
Taras e vasilhame	30 238	—	—	2 619	645	—	—	32 212
Outras imobilizações corpóreas	61 904	936	—	32 709	657	—	—	94 892
	<u>18 492 639</u>	<u>196 247</u>	<u>—</u>	<u>2 857 107</u>	<u>540 023</u>	<u>—</u>	<u>(17 924)</u>	<u>21 006 412</u>
Investimentos financeiros:								
Títulos e outras aplicações financeiras	171 502	—	—	8 578	—	—	—	180 080
Outros empréstimos concedidos	—	—	—	—	—	—	—	—
	<u>171 502</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>8 578</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>180 080</u>

A coluna de ajustamentos em ambos os quadros representa principalmente o efeito da utilização de diferentes taxas de câmbio utilizadas em 1992 e 1993 na conversão para escudos dos elementos do activo imobilizado das empresas filiais externas.

28 — Custos financeiros capitalizados no exercício:

Os custos suportados por empresas filiais no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações durante o período de instalação e que foram capitalizados no exercício de 1993 ascenderam a 48 232 milhares de escudos (1992: 81 753 milhares de escudos), tendo sido incluídos na rubrica do imobilizado corpóreo respectivo para depreciação ao longo da vida útil dos bens a que respeitam.

O total de custos financeiros capitalizados nas rubricas do imobilizado corpóreo no período de 1991 a 1993 ascendeu a 225 742 milhares de escudos.

29 — Amortizações e provisões extraordinárias feitas exclusivamente para fins fiscais:

Não houve ajustamentos de valor dos activos compreendidos na consolidação que tenham sido objecto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para efeitos fiscais.

30 — Diferenças entre os custos de elementos do activo circulante e os respectivos preços de mercado:

Não se considera existirem diferenças materialmente relevantes entre o valor contabilístico e o valor de mercado (substituição) dos elementos que integram o activo circulante.

31 — Atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado:

Não existem circunstâncias especiais que justifiquem a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

32 — Provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante:

Durante 1993 foram criadas provisões extraordinárias para dívidas de terceiros a curto prazo no montante de 744 606 milhares de escudos de acordo com os princípios definidos na alínea f) da nota n.º 23 e que foram incluídos na rubrica referida na nota n.º 45.

33 — Dívidas a terceiros vencíveis a mais de cinco anos:

Não existem dívidas a terceiros apresentadas no passivo consolidado e que se vençam para além de cinco anos.

34 — Dívidas a terceiros cobertas por garantias reais:

O montante total das dívidas a terceiros apresentadas no passivo consolidado e que se encontram cobertas por garantias reais (penhor mercantil de equipamentos concedido a uma instituição de crédito) ascende a 535 165 milhares de escudos (1992: 851 198 milhares de escudos).

As dívidas a terceiros cobertas por hipotecas ascendem a 654 140 milhares de escudos (1992: Nil) e foram concedidas a instituições de crédito que financiaram a aquisição de terrenos e edifícios.

35 — Diferenças entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas:

Não existem diferenças entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

36 — Vendas líquidas consolidadas:

As vendas líquidas e as prestações de serviços consolidadas distribuíram-se da seguinte forma durante o exercício de 1993:

	(Em milhares de escudos)	
	1993	1992
Mercado interno	6 651 248	6 196 735
Mercado externo	35 347 609	30 159 298
	<u>41 998 857</u>	<u>36 356 033</u>

37 — Efeitos no resultado consolidado de critérios valorimétricos utilizados com vista a obter vantagens fiscais:

Não foram utilizados critérios de valorimetria não previstos no Plano Oficial de Contabilidade e não foram constituídas amortizações ou provisões extraordinárias com vista a obter vantagens fiscais.

38 — Impostos diferidos:

A diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios está reconhecida na demonstração consolidada dos resultados na rubrica de impostos diferidos, de acordo com os princípios definidos na nota n.º 9 e alínea h) da nota n.º 23, e ascende a 29 028 milhares de escudos — ganho (1992: 35 772 milhares de escudos — ganho).

O efeito no balanço consolidado provocado por esta diferença ascende no activo a 59 955 milhares de escudos (1992: 73 183 milhares de escudos) e no passivo a 14 388 milhares de escudos (1992: 56 644 milhares de escudos), conforme mostrado nas respectivas rubricas.

39 — Remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Corticeira Amorim — SGPS, S. A.:

As remunerações atribuídas aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., pelo desempenho das respectivas funções nesta e nas suas empresas filiais foram as seguintes:

	(Em milhares de escudos)	
	1993	1992
Conselho de administração	22 638	20 684
Conselho fiscal	21 375	19 250

Não existem compromissos surgidos ou contraídos em matéria de pensões de reforma referentes aos antigos membros daqueles órgãos.

40 — Adiantamentos e empréstimos concedidos aos membros dos órgãos sociais da Corticeira Amorim — SGPS, S. A.:

Não foram concedidos, durante o exercício, adiantamentos ou empréstimos aos membros de cada um dos órgãos de administração ou de fiscalização da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., por esta ou por uma empresa filial nem foram assumidos compromissos por conta daqueles por meio de garantia de qualquer espécie.

41 — Diplomas legais em que se baseou a reavaliação do imobilizado corpóreo:

O imobilizado corpóreo adquirido até 31 de Dezembro de 1989 pelas empresas filiais incluídas na consolidação com sede em Portugal foi reavaliado, conforme aplicável, em 1978 (Decreto-Lei n.º 430/78, de 27 de Dezembro), 1982 (Decreto-Lei n.º 219/82, de 2 de Junho), 1984 (Decreto-Lei n.º 399/G/84), 1986 (Decreto-Lei n.º 118-B/86, de 27 de Maio), 1988 (Decreto-Lei n.º 111/88, de 2 de Abril) e 1990 (Decreto-Lei n.º 49/91, de 25 de Janeiro).

O imobilizado corpóreo adquirido posteriormente a 1 de Janeiro de 1990 não foi objecto de qualquer reavaliação para efeito das demonstrações financeiras consolidadas.

As empresas Ipcork, S. A., Champcork, S. A., e Inacor, S. A., procederam à reavaliação do seu imobilizado corpóreo no exercício de 1993, de acordo com o Decreto-Lei n.º 264/92, de 24 de Novembro. A reserva de reavaliação constituída e o efeito no imobilizado bruto, nas amortizações acumuladas e nas amortizações do exercício provenientes desta reavaliação e apresentadas nas contas individuais destas filiais, foram anuladas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Conforme referido na alínea d) da nota n.º 23, os terrenos e edifícios das empresas filiais existentes ou adquiridas após 1 de Janeiro de 1991 foram avaliados por técnicos independentes. O efeito encontra-se referido e quantificado na nota n.º 10.

Não foi efectuada qualquer reavaliação dos investimentos financeiros adquiridos posteriormente a 31 de Dezembro de 1989.

42 — Efeito das reavaliações legais e avaliações independentes:

As reavaliações relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas da forma mencionada na nota n.º 41 e as avaliações independentes referidas na alínea d) da nota n.º 23, têm o seguinte efeito no imobilizado corpóreo e financeiro à data de 31 de Dezembro de 1993:

(Em milhares de escudos)

Rubricas	Custos históricos (a)	Reavaliações (a) e (b)	Avaliações (a)	Valores contabilísticos reavaliados (a)
Imobilizações corpóreas:				
Terrenos e outros recursos naturais	489 637	327 288	2 109 989	2 926 914
Edifícios e outras construções	3 449 710	1 437 011	2 334 743	7 221 494
Equipamento básico	6545 762	1 148 476	—	7 394 238
Equipamento de transporte	418 439	20 979	—	439 418
Ferramentas e utensílios	102 364	642	—	103 006
Equipamento administrativo	501 878	22 730	—	115 856
Taras e vasilhame	1 065	1 065	—	—
Outras imobilizações corpóreas	115 780	76	—	—
	<u>11 344 635</u>	<u>2 958 267</u>	<u>4 444 732</u>	<u>18 725 504</u>
Investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	114 369	209 895	126 914	451 178

(a) Líquidos de amortizações.

(b) Englobam as sucessivas reavaliações.

43 — Comparabilidade do conteúdo das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados:

É comparável o conteúdo das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados entre o presente exercício e o anterior com a ressalva da situação abaixo indicada.

Devido à instabilidade financeira e cambial existente no final do ano de 1992, foi considerado prudente constituir depósitos em divisas como forma de cobrir o risco cambial. Para possibilitar esta situação o Grupo utilizou linhas de crédito disponíveis em escudos no montante de cerca de 6,5 milhões de contos. Contabilisticamente estes factos foram relevados em 31 de Dezembro de 1992 nas respectivas contas do Plano Oficial de Contabilidade. No entanto, por estas operações estarem intimamente interligadas e se compensarem mutuamente em termos reais, foi considerado mais adequado a apresentação no balanço consolidado em 31 de Dezembro de 1992 do endividamento

bancário líquido destas aplicações, de forma a mostrar a situação financeira do conjunto das empresas compreendidas na consolidação de modo apropriado e verdadeiro.

No balanço de 31 de Dezembro de 1993 adoptou-se o mesmo procedimento por se considerar que as aplicações de curto prazo existentes nesta data no montante de cerca de 3,7 milhões de contos, constituídas como contrapartida dos financiamentos obtidos e a eles ligadas por contratos de forma indissociável deveriam ser apresentadas a deduzir ao endividamento de forma a não distorcer a apresentação da situação financeira do conjunto das empresas compreendidas na consolidação.

44 — Demonstração consolidada dos resultados financeiros:

Os resultados financeiros consolidados em 1992 e 1993 têm a seguinte decomposição:

CUSTOS E PERDAS

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Juros suportados	2 180 382	2 009 703
Amortizações de investimentos em imóveis	9 537	9 319
Provisões para aplicações financeiras	—	10 040
Diferenças de câmbio desfavoráveis	2 295 993	2 402 850
Descontos de pronto pagamento concedidos	195 538	113 649
Outros custos e perdas financeiras	115 890	124 195
Perdas relativas e empresas associadas	16 246	2 137
Resultados financeiros	<u>(1 961 653)</u>	<u>(1 345 936)</u>
	<u>2 851 933</u>	<u>3 325 856</u>

PROVEITOS E GANHOS

	1993	1992
Juros obtidos	142 345	441 938
Rendimentos de imóveis	12 272	10 791
Ganhos de participações de capital relativos a outras empresas	9 395	9 064
Diferenças de câmbio favoráveis	2 209 087	2 397 743
Descontos de pronto pagamento obtidos	392 571	322 010
Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	—	1 326
Outros proveitos e ganhos financeiros	<u>86 263</u>	<u>143 254</u>
	<u>2 851 933</u>	<u>3 325 856</u>

45 — Demonstração consolidada dos resultados extraordinários:

Os resultados extraordinários consolidados em 1992 e 1993 têm a seguinte decomposição:

CUSTOS E PERDAS

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Donativos	34 906	44 596
Dívidas incobráveis	32 768	53 488
Perdas em existências	10 435	10 807
Perdas em imobilizações	46 336	23 456
Multas e penalidades	1 792	8 438
Aumentos de amortizações e de provisões (iv)	966 606	3 697
Correcções relativas a exercícios anteriores	82 319	54 578
Outros custos e perdas extraordinários (v)	273 262	66 243
Resultados extraordinários	(538 305)	200 250
	910 119	465 554

PROVEITOS E GANHOS

(Em milhares de escudos)

	1993	1992
Restituição de impostos	1 323	12 376
Recuperação de dívidas	1 210	7 919
Ganhos em existências	78 885	12 647
Ganhos em imobilizações (i)	397 714	66 278
Benefícios de penalidades contratuais	102	—
Reduções de amortizações e de provisões (ii)	41 709	17 420
Correcções relativas e exercícios anteriores	61 868	54 196
Outros proveitos e ganhos extraordinários (iii)	327 310	294 719
	910 919	465 554

Os valores mais significativos nos resultados extraordinários consolidados referentes a 1993, são os seguintes:

(i) Inclui, conforme referido na nota n.º 10, a mais-valia consolidada resultante da alienação da filial Ipcork, Ltd. (342 380 milhares de escudos);

(ii) Inclui as reduções de amortizações na filial Amorim Trading, L.ª (12 710 milhares de escudos), devido à transferência de activos da rubrica de imobilizado corpóreo para existências e a redução de provisões na filial CG. Wicander, L.ª, devido à cessação dos factos que originaram a sua criação (27 750 milhares de escudos);

(iii) Inclui o reconhecimento de 237 756 milhares de escudos relativos à quota parte de 1993 dos subsídios obtidos para aquisição de imobilizado corpóreo, conforme a política contabilística descrita na alínea c) da nota n.º 23 e 25 497 milhares de escudos relativos a proveitos extraordinários reconhecidos em 1393 na filial Amorim Trading, L.ª, e provisionados na totalidade na rubrica de aumentos de amortizações e provisões extraordinárias;

(iv) Inclui, de acordo com a política contabilística descrita na alínea f) da nota n.º 23, as provisões necessárias para cobrir os riscos de inco-

brabilidade reconhecidos no exercício mas devidos a factos não directamente ligados à exploração corrente (405 430 milhares de escudos) e também os relativos aos créditos existentes na filial CG. Wicander, L.ª (34 911 milhares de escudos), à data de 31 de Dezembro de 1993;

Inclui ainda uma provisão de 273 484 milhares de escudos relativos aos créditos que as filiais da Corticeira Amorim — SGPS, S. A., mantêm na empresa Ipcork, Ltd., entretanto alienada. Desta forma, o efeito líquido da alienação da empresa nos resultados consolidados resulta num ganho extraordinário de 68 896 milhares de escudos;

Para fazer face a potenciais situações geradoras de perdas futuras foi constituída, com carácter extraordinário, uma provisão para outros riscos e encargos no montante de 222 000 milhares de escudos;

(v) Inclui cerca de 180 362 milhares de escudos relativo a indemnizações processadas durante o exercício.

46 — Desdobramento das contas de provisões e movimentos ocorridos no exercício:

O quadro seguinte desdobra as contas de provisões acumuladas e explicita os movimentos ocorridos no exercício:

(Em milhares de escudos)

Contas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
19 — Provisões para aplicações de tesouraria	—	—	—	—
28 — Provisões para cobranças duvidosas	569 949	1 093 339	132 612	1 530 676
29 — Provisões para riscos e encargos	836 326	383 788	188 988	1 031 126
39 — Provisões para depreciação de existências	323 660	43 998	15 831	351 827
49 — Provisões para investimentos financeiros	173 726	6 354	—	180 080

47 — Bens utilizados em regime de locação financeira e respectivos valores contabilísticos:

Não são considerados materialmente relevantes os bens utilizados em regime de locação financeira.

48 — Dívidas tituladas não evidenciadas no balanço consolidado:

Não existem dívidas que se encontrem tituladas por rubricas do balanço consolidado e que não estejam nele evidenciadas.

VII — Informações diversas:

49 — Outras informações exigidas por diplomas legais:

Não existem outras informações referentes a contas consolidadas que sejam exigidas por outros diplomas legais.

Relativamente a todas as empresas filiais com sede em Portugal e de acordo com a exigência do n.º I do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, informa-se de que não existe dívida vencida à segurança social, sendo que

o saldo à data do balanço se refere às retenções efectuadas sobre as remunerações de Dezembro de 1993, bem como aos respectivos encargos patronais.

50 — Outras informações consideradas relevantes para a compreensão da situação financeira e dos resultados consolidados:

a) Fundo de pensões:

O Grupo Amorim celebrou com a Praemium — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a constituição do Fundo de Pensões Amorim por escritura pública de 24 de Outubro de 1989. O Fundo de Pensões que engloba as empresas Amorim & Irmãos, S. A., Corticeira Amorim Indústria, S. A., Corticeira Amorim Algarve, L.ª, Champcork, S. A., Expocor, S. A., Ipcork, S. A., Portocork Internacional, S. A., Vasconcelos & Lyncke, L.ª, e Itexcork, L.ª, garante benefícios aos trabalhadores em caso de reforma por velhice ou invalidez. As contribuições das empresas acima mencionadas, contabilizadas como custo do exercício em 1993 foram de 20 620 milhares de escudos (1992: 18 380 milhares de escudos).

O valor do Fundo afecto às empresas que o constituem em 31 de Dezembro de 1993 é de 381 658 milhares de escudos (1992: 303 530 milhares de escudos).

Segundo o contrato celebrado com a sociedade gestora, as empresas constituintes do Fundo não se obrigam a manter estas contribuições anuais, dado não existir qualquer responsabilidade assumida para com os seus trabalhadores para fazer face a este tipo de benefícios.

b) Decomposição do capital social:

No final dos exercícios de 1992 e 1993, o capital social estava representado por 14 300 000 acções ordinárias que conferem direito a dividendos, com o valor nominal unitário de 1000\$.

c) Empréstimos por obrigações:

Incluído nesta rubrica do passivo a médio e longo prazo consolidado está o montante de 900 000 milhares de escudos referente aos empréstimos obrigacionistas emitidos pelas filiais Amorim & Irmãos, S. A., e Ipcork, S. A., que se encontram cotados nas Bolsas de Valores do Porto e Lisboa e cujas condições são as seguintes:

Amorim & Irmãos: representado por 500 000 obrigações com o valor nominal de 1000\$ cada, emitidas em 1988, vencendo juros pagáveis semestralmente em Janeiro e Julho de cada ano. A taxa anual nominal no período em curso foi calculada com base na taxa de referência para as obrigações deduzida de 0,5%. O reembolso será feito ao par, na totalidade em Janeiro de 1996;

Ipcork, S. A.: representado por 400 000 obrigações com o valor nominal de 1000\$ cada, emitidas em 1987, vencendo juros pagáveis semestralmente em Fevereiro e Agosto de cada ano. A taxa anual nominal no período em curso foi de 13,375%. O reembolso será feito ao par, em duas séries de 200 000 obrigações cada, em Agosto de 1995 e de 1996.

d) Dívidas a instituições de crédito a médio e a longo prazos:

O montante de 1 567 570 milhares de escudos apresentado no passivo consolidado sob esta rubrica tem os seguintes prazos de reembolso: 1995: 506 065 milhares de escudos; 1996: 475 667 milhares de escudos; 1997: 475 668 milhares de escudos; 1998: 110 170 milhares de escudos.

Estes empréstimos encontram-se principalmente estabelecidos nas seguintes moedas: DM (28%), NLG (20%), USD (13%), CHF (5%) e PTE (23%).

Parte dos empréstimos existentes em DM (cerca de 63%) e NLG (cerca de 60%) foram obtidos nos respectivos países de origem.

e) Credores a médio e a longo prazos:

O montante de 221 474 milhares de escudos apresentado no passivo consolidado sob esta rubrica, diz respeito aos valores em dívida aos anteriores accionistas das empresas adquiridas (117 247 milhares de escudos, com vencimento de 57 772 milhares de escudos em 1995 e o restante em parcelas anuais até 1998) e a outros empréstimos obtidos (104 227 milhares de escudos).

f) Depósitos bancários:

Inclui 895 963 milhares de escudos de depósitos a prazo em instituições de crédito com datas de vencimento inferiores a um mês da data do final do exercício.

Todas as informações consideradas relevantes para a compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das empresas incluídas na consolidação foram evidenciadas neste anexo.

O Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*) — O Técnico Oficial de Contas, (*Assinatura ilegível.*)

Certificação legal das contas

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas da Corticeira Amorim — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 1993, a demonstração consolidada dos resultados do exercício findo naquela data e o correspondente anexo ao balanço e à demonstração dos resultados consolidados, documentos que evidenciam um total de balanço consolidado de 53 155 225 contos e um total de capital próprio de 24 897 364 contos, incluindo um resultado consolidado líquido de 720 953 contos. A elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas é da responsabilidade do conselho de administração da empresa. A nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião, baseada na nossa revisão, sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

A revisão a que procedemos foi efectuada de acordo com as Normas Técnicas da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que se planeie e execute a revisão de forma a obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções significativas. Uma revisão inclui a verificação, na base de amostragem, do suporte dos valores constantes das demonstrações financeiras consolidadas incluindo as estimativas baseadas em juízos e critérios definidos pelo conselho de administração na preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, de serem adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações, e de ser adequada a apresentação da informação. Em nosso entender o trabalho efectuado proporciona uma base razoável para a expressão da nossa opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas.

É nossa opinião que as demonstrações financeiras consolidadas referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira do conjunto das empresas compreendidas na consolidação da Corticeira Amorim — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., em 31 de Dezembro de 1993, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites expressos na nota respectiva, considerando as reavaliações do imobilizado corpóreo efectuadas ao abrigo da legislação em vigor.

Porto, 23 de Fevereiro de 1994. — Bernardes, Sismeiro & Associados, representada por *Manuel Heleno Sismeiro*, revisor oficial de contas.

Relatório dos auditores externos

Âmbito:

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 341.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, apresentamos o nosso relatório de auditoria das contas consolidadas e da situação financeira, que incide sobre a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas da empresa Corticeira Amorim — SGPS, S. A., os quais compreendem o relatório de gestão, o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 1993, a demonstração consolidada de resultados do exercício findo naquela data e o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados consolidados.

As referidas demonstrações financeiras consolidadas evidenciam:

Rubricas	Valor (contos)
Total do balanço consolidado	53 155 225
Capital próprio consolidado	24 897 364
Resultado consolidado	720 953
Interesses minoritários	881 996

Responsabilidades:

É da responsabilidade da administração da empresa a elaboração da informação financeira contida nos documentos de prestação de contas. A nossa responsabilidade como auditores externos consiste em verifi-

car a informação financeira, designadamente no que respeita a suficiência, veracidade, objectividade e actualidade, com o objectivo de expressar uma opinião independente sobre essa informação, baseada na nossa auditoria.

A empresa, por manifesta impossibilidade prática, não elaborou a demonstração dos fluxos de caixa consolidados e o respectivo anexo.

Exame efectuado:

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas e as Recomendações Técnicas da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que planeemos e realizemos uma auditoria de forma a que se obtenha uma garantia razoável quanto a se a informação financeira contém ou não distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes da informação financeira, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da administração na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação de as políticas contabilísticas adoptadas serem adequadas, tendo em conta as circunstâncias e serem consistentemente aplicadas e apropriadamente divulgadas e de ser válida a base de continuidade das operações. A nossa opinião abrange o relatório de gestão tendo o nosso trabalho incluído a verificação da consistência de tal relatório com a restante informação financeira constante dos documentos de prestação de contas.

Face ao exame realizado, e tendo em atenção que:

Procedemos à verificação das operações de consolidação e inerentes regularizações, suportámos o nosso trabalho nas conclusões das auditorias efectuadas às empresas consideradas materialmente mais relevantes dentro do grupo;

A nossa opinião não poderá ser considerada independentemente das opiniões expressas pelos revisores oficiais de contas ou auditores das empresas que constituem o perímetro de consolidação;

Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião:

Tendo em conta as contingências evidenciadas no anexo, somos de opinião que as demonstrações financeiras consolidadas de Corticeira Amorim — SGPS, S. A., apresentam de forma verdadeira e apropriada em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do conjunto das empresas compreendidas na consolidação em 31 de Dezembro de 1993 bem como dos resultados das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 4 de Abril de 1994. — O Auditor: Amável Calhau, Justino Romão & J. M. Ribeiro da Cunha, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Amável Alberto Freixo Calhau*.

Extracto da acta n.º 16 da assembleia geral

Aos 31 dias do mês de Março de 1994, pelas 11 horas e 30 minutos, na sede social, no lugar de Meladas, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, reuniu a assembleia geral da sociedade comercial anónima denominada Corticeira Amorim — SGPS, S. A., sociedade gestora de participações, pessoa colectiva n.º 500077797, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, sob o n.º 554, com o capital social de 14 300 000\$, conforme convocatória publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 19, de 28 de Fevereiro de 1994, p. 3636, no jornal *Correio da Feira*, de 28 de Fevereiro de 1994, e no jornal *Primeiro de Janeiro*, de 28 de Fevereiro de 1994, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1993;
- 2.º Deliberar sobre o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício de 1993;
- 3.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.

Constituíram a mesa o vice-presidente, Dr. Gustavo José de Noronha da Costa Fernandes, que presidiu face à ausência, por renúncia, do respectivo presidente, Dr. José Manuel da Silva Lopes, bem como os secretários, Drs. Álvaro Rodrigues Machado de Castro e Armando César Lopes Fevereiro.

O presidente da mesa verificou, pela lista de presenças elaborada nos termos do disposto no artigo 382.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, estarem presentes e representados, consoante as circunstâncias, sete accionistas, detentores de 7 935 686 acções, com o valor nominal de 1000\$ cada, representativas de 55,49% do capital social, conferindo direito a 79 354 votos, em número e em montante suficientes, por conseguinte, para o funcionamento da assembleia e para a validade das deliberações que a mesma viesse a tomar.

Encontravam-se presentes os membros em exercício do conselho de administração e do conselho fiscal, bem como, ainda, o revisor oficial de contas.

O presidente da mesa declarou aberta a sessão.

Na sequência, leu, em voz alta, a ordem de trabalhos constante da convocatória, imediatamente submetendo à discussão, no âmbito do ponto 1.º da ordem de trabalhos, o relatório de gestão e as contas do exercício social de 1993.

O presidente do conselho de administração Américo Ferreira de Amorim, produziu algumas considerações sobre o relatório e as contas do exercício, demonstrativos da evolução dos negócios e da situação da sociedade no ano de 1993, destacando os aspectos mais relevantes desses documentos e os factos deles constantes relativos ao exercício a que se reportam, findo o que se disponibilizou para prestar quaisquer esclarecimentos.

Como não houvesse quem pretendesse usar, mais, da palavra ou formular qualquer outra proposta, o presidente da mesa pôs à votação o relatório de gestão e as contas do exercício de 1993, os quais foram aprovados por unanimidade.

O presidente da mesa declarou passar-se ao ponto 2.º da ordem de trabalhos, com vista a deliberar sobre o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício social de 1993.

O presidente do conselho de administração Américo Ferreira de Amorim, retomando a palavra, teceu alguns considerandos sobre o relatório consolidado e as contas consolidadas do exercício, que visam descrever e reflectir a actividade desenvolvida pelas empresas do sector da cortiça do Grupo Amorim, no ano de 1993, salientando os aspectos mais importantes desses documentos e os factos deles constantes relativos ao exercício a que se reportam, tendo-se ainda disponibilizado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

O presidente da mesa, depois de verificar que não havia quem pretendesse usar, mais, da palavra ou formular qualquer outra proposta, pôs à votação o relatório consolidado de gestão e as contas consolidadas do exercício de 1993, os quais foram aprovados por unanimidade.

O presidente da mesa declarou passar-se ao ponto 3.º da ordem de trabalhos, com vista a deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, tendo sido, pelo conselho de administração, apresentada a seguinte proposta:

Tendo em conta que o resultado líquido, apurado segundo as contas sociais no final do exercício de 1993, é negativo, no valor de 683 207 404\$50, propõe que os accionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido negativo, no valor de 683 207 404\$50, seja integralmente transferido para a conta de resultados transitados.

Não havendo quem pretendesse usar da palavra ou formular qualquer proposta, o presidente da mesa declarou passar-se à votação da proposta do conselho de administração, a qual, votada, foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa expressou aos accionistas o seu agradecimento pela participação e colaboração de todos, declarando, pelas 12 horas e 30 minutos, encerrada a reunião.

E para constar lavrou-se a presente acta que, depois de lida pelos membros da mesa, foi considerada conforme e aprovada, em razão do que, para que faça prova, vai por eles ser assinada.

A Mesa da Assembleia Geral: *(Sem assinaturas.)* 3000210783

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES**ADMINISTRAÇÃO LOCAL****CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA****Aviso n.º 113/2006/DAGR/DGFRH****Procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido no passado dia 10 de Outubro pelo vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Pereira, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, através do seu despacho publicitado em 3 de Novembro último através do edital n.º 393/2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, o procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal (equiparado ao cargo de direcção intermédia do 2.º grau).

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

2 — A área de actuação traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo (constantes do artigo 50.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

3 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau.

4 — Perfil pretendido — funcionários habilitados com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional em autarquias locais, de duração superior a quatro anos, em especial nas áreas de licenciamento/autorização de obras de urbanização e de edificação e com conhecimento das Normas da Qualidade ISO9001:2000.

5 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

6 — O vencimento é de € 2451,16, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

7 — Serão aplicados os seguintes métodos de selecção, ambos valorados de 0 a 20 valores:

7.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

7.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e de comunicação.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do despacho de abertura do presente procedimento, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente durante o horário normal de expediente (ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra) ou na Loja do Cidadão de Coimbra (Avenida Central, 16, 18 e 20). Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

8.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissionais, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra).

9 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Vogais:

Prof. Dr. Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.

Engenheiro José Adelino Costa Coutinho, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Publique-se o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial).

16 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos, por delegação, *Marcelo Nuno Gonçalves Pereira*. 3000218984

Aviso n.º 114/2006/DAGR/DGFRH**Procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Turismo**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido no passado dia 9 de Outubro pelo vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Pereira, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo presidente da Câmara Municipal, através do seu despacho publicitado em 3 de Novembro último através do edital n.º 393/2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, o procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Turismo desta Câmara Municipal (equiparado ao cargo de direcção intermédia do 2.º grau).

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

2 — A área de actuação traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Turismo (constantes no n.º 6.3 do artigo 12.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

3 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau.

4 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura adequada, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções nas áreas do turismo e da juventude, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia e com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

5 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

6 — O vencimento é de € 2451,16, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

7 — Serão aplicados os seguintes métodos de selecção, ambos valorados de 0 a 20 valores:

7.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

7.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e de comunicação.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do despacho de abertura do presente procedimento, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente durante o horário normal de expediente (ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra) ou na Loja do Cidadão de Coimbra (Avenida Central, 16, 18 e 20). Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

8.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissionais, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da

antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatas que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra).

9 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Vogais:

Dr. José Manuel de Oliveira Alves, director municipal para o Desenvolvimento Humano e Social.

Dr.ª Fernanda Maria Dias da Silva Delgado Cravidão, coordenadora da licenciatura em Turismo, Lazer e Património da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Publique-se o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial).

16 de Outubro de 2006. — O Vereador dos Recursos Humanos,
Marcelo Nuno Gonçalves Pereira. 3000218988

Aviso n.º 115/2006/DAGR/DGFRH

Procedimentos concursais para o provimento dos cargos de director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana (concurso I), director do Departamento de Habitação (concurso II), chefe de divisão de Gestão Urbanística Norte (concurso III), chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul (concurso IV) e de chefe de divisão de Estruturação e Renovação Urbana (concurso V).

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despachos proferidos no passado dia 17 de Outubro pelo vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, ao abrigo da competência que lhe foi delegada para a Gestão dos Recursos Humanos pelo despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicitado em 3 de Novembro de 2005 através do edital n.º 393/2005, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia da publicitação da vaga na bolsa de emprego público, os procedimentos concursais para o provimento dos cargos supramencionados.

Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia do 1.º grau (director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana e director do Departamento de Habitação) e do 2.º grau (chefe de divisão de Gestão Urbanística Norte, chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul e chefe de divisão de Estruturação e Renovação Urbana), respectivamente.

2 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

3 — O vencimento é de € 2801,33, correspondente a 80 % do índice 100 (director de departamento) e de € 2451,16, correspondente a 70 % do índice 100 (chefe de divisão), fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do anexo VIII, ambos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

4 — Os métodos de selecção a aplicar em todos os concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

4.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações

literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

4.2 — A entrevista pública de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e argumentação.

4.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam dos despachos de abertura dos presentes procedimentos, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente (ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra). Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

5.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado, fotocópia dos documentos comprovativos das habitações literárias e da formação e experiência profissionais, declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra).

6 — Concurso I — director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana:

6.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para o Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana (constantes dos artigos 44.º e seguintes do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

6.2 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções ao nível do planeamento e da participação em projectos de licenciamento e fiscalização de obras públicas/particulares, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

6.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.

Vogais:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Doutor José Alfeu Almeida de Sá Marques, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

7 — Concurso II — director do Departamento de Habitação:

7.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para o Departamento de Habitação (constantes dos artigos 60.º e seguintes do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

7.2 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções ao nível do planeamento e da participação em projectos na área das infra-estruturas e equipamentos, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

7.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Vogais:

Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.

Doutor José Manuel Coutinho Rodrigues, professor associado com agregação do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

8 — Concurso III — chefe de divisão de Gestão Urbanística Norte:

8.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Gestão Urbanística Norte (constantes do artigo 47.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

8.2 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções em grandes empreendimentos ao nível da direcção de obras, participação em projectos de licenciamento e regulamentação de planos municipais, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

8.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.

Vogais:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Doutor Eduardo Nuno Brito Santos Júlio, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

9 — Concurso IV — chefe de divisão de Gestão Urbanística Sul:

9.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Gestão Urbanística Sul (constantes do artigo 48.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

9.2 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções ao nível do licenciamento de obras particulares e da intervenção em processos de loteamento, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

9.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.

Vogais:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Doutor Luís Manuel Cortesão Godinho, professor auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

10 — Concurso V — chefe de divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

10.1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana (constantes do artigo 46.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicado através do aviso n.º 9723/2003 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003),

sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

10.2 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com comprovada experiência profissional no desempenho de funções ao nível da elaboração de planos, estudos de reconversão urbanística, pareceres técnicos, bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia, com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

10.3 — O júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, director municipal para a Administração do Território.

Vogais efectivos:

Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director municipal para a Administração e Finanças.

Doutor João Henrique Jorge de Oliveira Negrão, professor associado do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Publique-se o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial).

24 de Outubro de 2006. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000218982

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Publicação de uma vaga de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 14 de Junho de 2006, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para uma vaga de cargo de chefe de divisão de Planeamento e Gestão Estratégica, desta Câmara Municipal, nos termos das Leis n.ºs 2/2004, de 15 de Janeiro, e 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — O concurso é válido exclusivamente para provimento do lugar posto a concurso.

4 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Dr.ª Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira, directora do Departamento de Gestão Operacional.

Dr.ª Elsa Benvinda da Silva Coutinho Brás, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Prof. Doutor Pedro Nunes, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

5 — Requisitos de admissão:

Licenciatura [sem prejuízo do disposto na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril];

Aprovação no curso de formação específica previsto no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004 (sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 35.º);

Quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

6 — Perfil pretendido:

Responsabilidade, criatividade, dinamismo, capacidade de coordenação e espírito de equipa;

Possuir experiência profissional comprovada e formação profissional na área a prover, designadamente ao nível de coordenação das seguintes áreas: fundos comunitários e elaboração de candidaturas; empreendedorismo, tecnologias de informação e de comunicação, novas áreas sociais e modernização administrativa autárquica;

Preferencialmente ser detentor do curso de Alta Direcção em Administração Pública.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, ou endereçadas ao presidente da Câmara Municipal de Valongo, Avenida de 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo, com aviso de recepção, devendo mencionar a identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone). As candidaturas deverão ser acompanhadas de *curriculum vitae* documentado devidamente assinado.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Avaliação curricular;

Entrevista pública.

9 — Condições de trabalho — ao candidato admitido será atribuída a remuneração correspondente a 70 % do índice 100 do cargo de director-geral, fixado nos termos do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais regalias em vigor para a administração local. No que concerne a isenção de horário de trabalho e exclusividade de funções, fica sujeita às disposições legais constantes dos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 16.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, respectivamente.

10 — Por lapso dos nossos serviços, o presente procedimento concursal foi publicado primeiramente em órgão de expansão nacional (*O Primeiro de Janeiro*, de 12 de Outubro de 2006) e publicitado na bolsa de emprego público com o código de oferta OE200610/0314, de 12 a 26 de Outubro de 2006, quando deveria ter sido só após a publicação do presente aviso no *Diário da República*; no entanto, todas as candidaturas recebidas dentro do prazo estipulado serão consideradas válidas.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

3000218888

II SÉRIE



Dépósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 5,16



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa